



PLANO DE **AVALIAÇÃO** PO MAR 2020



ÍNDICE

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	4
INTRODUÇÃO	6
I. CONTEXTO	7
1. OBJETIVOS E ÂMBITO	7
1.1. Objetivo global, objetivos específicos, princípios orientadores.....	7
1.2. Âmbito.....	10
1.3. Avaliação, Revisão e Atualização do PGA PT2020.....	10
2. QUADRO LÓGICO DAS AVALIAÇÕES	11
2.1. Princípios orientadores	11
2.2. Resultados diretos das avaliações e calendarização	12
2.3. Método de seleção das avaliações a integrar no PGA PT2020	15
2.4. Fundamentação da seleção das avaliações a realizar (evidências)	19
II. SISTEMA DE AVALIAÇÃO.....	28
1. ESTRATÉGIA DE GESTÃO DA QUALIDADE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO	28
2. GESTÃO DO PLANO DE AVALIAÇÃO	31
2.1. Entidades envolvidas e respetivas funções.....	31
2.2. Coordenação do PGA PT2020: Rede de Monitorização e Avaliação	34
3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO	36
3.1. Questões de avaliação e Métodos	36
3.2. Informação de suporte às avaliações	39
3.3. Modo de realização das avaliações	40
3.4. Orçamento e Duração das avaliações	41
3.5. Gestão dos exercícios de avaliação	43
4. UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES.....	47
5. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES	49
6. CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO.....	54
III. PLANEAMENTO DAS AVALIAÇÕES	57
1. LISTAGEM E CALENDARIZAÇÃO INDICATIVA DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR	57
2. ARTICULAÇÃO DAS AVALIAÇÕES PREVISTAS COM OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA OPERACIONAL.....	59
3. ESPECIFICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR.....	63
BIBLIOGRAFIA.....	85

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABT – Avaliação Baseada na Teoria
ACF – Avaliação Contrafactual
AD&C – Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP
AG – Autoridade de Gestão
AP – Acordo de Parceria
Art. – Artigo
CA – Comité de Acompanhamento
CCF – Comissão de Coordenação para o FEAMP
CCN – Comissão de Coordenação Nacional para o FEADER
CCV – Compromisso para o Crescimento Verde
Cf. – Conferir
CE – Comissão Europeia
CIC Portugal 2020 – Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria
DG AGRI – Direção Geral de Agricultura e desenvolvimento Rural da Comissão Europeia
DG Emprego – Direção Geral de Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão da Comissão Europeia
DG Mar – Direção Geral dos Assuntos Marítimos e das Pescas da Comissão Europeia
DG Regio – Direção Geral de Política Regional da Comissão Europeia
DGPM – Direção Geral de Política do Mar
DL – Decreto-Lei
DT – Domínio Temático
EM – Estado Membro
EP – Eixo Prioritário
FC – Fundo de Coesão
FEADER – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAMP – Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEEI – Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
FSE – Fundo Social Europeu
Fundos da Política da Coesão – Fundos Estruturais (FSE e FEDER) e Fundo de Coesão (FC)
GCA – Grupo de Coordenação da Avaliação
GPP – Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (Ministério da Agricultura e do Mar)
IEJ – Iniciativa Emprego Jovem
IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP
M&A – Monitorização e Avaliação
NEET – *Not in Employment, Education or Training* (Nem em Emprego, nem em Educação ou Formação – NEEF)
OI – Organismo Intermédio
OT – Objetivo Temático
PGA PT2020 – Plano Global de Avaliação do Portugal 2020
PDR – Programa de Desenvolvimento Rural
PI – Prioridade de Investimento
PIB – Produto Interno Bruto

PME – Pequenas e Médias Empresas
PNR – Plano Nacional de Reformas
PO – Programa Operacional
PO AT – Programa Operacional Assistência Técnica
PO CH – Programa Operacional Capital Humano
PO CI – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização
PO ISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
PO MAR – Programa Operacional Mar 2020 (PO MAR 2020)
PO SEUR – PO Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos
POR – Programas Operacionais Regionais
POR-C – Programas Operacionais Regionais do Continente
POR-RA – Programas Operacionais Regionais das Regiões Autónomas
POT – Programas Operacionais Temáticos
PT2020 – Portugal 2020
QA – Questões de Avaliação
QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional
RA – Região Autónoma
Rede M&A ou RM&A – Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020
REG – Regulamento
RRN – Rede Rural Nacional
RUP – Regiões Ultra Periféricas
SFC – *Structural Funds Common database*
TdR – Termos de Referência
UE – União Europeia
VAE – Valor Acrescentado Europeu

Ficha Técnica:

Título: Plano de Avaliação do Programa Operacional Mar 2020 (dezembro 2016)

Edição: Autoridade de Gestão do Mar 2020

Versão: 2 (fevereiro 2019)

Plano Global de Avaliação do Portugal 2020:

Relatório aprovado pela Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020, em 5 de agosto de 2015, ao abrigo da alínea h) do nº 2 do artigo 10º do Decreto-Lei 137/2014, de 12 de setembro.

INTRODUÇÃO

O regulamento geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) da União Europeia (UE) para o período de programação 2014 – 2020 (Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013), estabelece o enquadramento regulamentar das atividades de avaliação no contexto do Portugal 2020 e dos respetivos Programas Operacionais (PO) e define, no seu artigo 56º, que compete à Autoridade de Gestão (AG) ou Estado-Membro (EM) a elaboração de “(...) um plano de avaliação que pode abranger mais do que um programa (...)” devendo a AG, durante o período de programação 2014- 2020 assegurar “(...) a realização de avaliações, incluindo para determinar a eficácia, a eficiência e o impacto de cada programa, com base no plano de avaliação (...)” e que as avaliações sejam “(...) sujeitas ao acompanhamento adequado em conformidade com as regras específicas dos Fundos (...)”.

No contexto nacional, o Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro, que define o modelo de governação do Portugal 2020 e dos respetivos Programas Operacionais, estabelece as competências das diversas estruturas orgânicas em matéria de avaliação, transpondo para a ordem nacional os princípios e orientações definidos pela regulamentação comunitária.

Assim, compete às Comissões Diretivas dos Programas Operacionais, nos termos das alíneas s) e t) do n.º 1 do artigo 27º do referido diploma legal, participar na elaboração do Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT 2020) o qual integra Avaliações de Impacto e Avaliações de Processo, com incidência Programática, Temática, Territorial ou Global, incluindo uma lista indicativa das avaliações a realizar no período 2014-2020. Concebido no seio da Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020, o PGA PT 2020 é um instrumento de planeamento desenvolvido, implementado e monitorizado em parceria entre as entidades responsáveis pela coordenação dos fundos (AD&C, CCN e CCF) e as Autoridades de Gestão.

Os Planos de Avaliação de cada Programa Operacional, que serão submetidos aos respetivos Comitês de Acompanhamento, são tributários do PGA PT 2020 e a sua articulação com este instrumento, será assegurada pela existência de uma parte comum – que corresponde aos capítulos I e II deste documento – e de uma parte específica que corresponde às avaliações previstas no Capítulo III, às quais os Programas Operacionais estão associados.

Neste contexto, o Plano de Avaliação do Programa Operacional Mar 2020 (**PA POMAR2020**) segue as linhas de orientação estabelecidas no PGA PT 2020, aprovado pela Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020 (CIC Portugal 2020) através de Deliberação n.º 61/2015 de 5 de agosto de 2015.

O Plano de Avaliação do PO MAR foi, assim, elaborado com base no PGA PT2020, estruturando-se em duas partes, num total de três capítulos: a Parte I, que inclui os primeiros dois capítulos, que são comuns ao PGA PT2020 e aos vários Programas Operacionais, nos quais se apresentam os objetivos, o âmbito e o quadro lógico subjacente ao Plano (Capítulo I - Contexto), as atividades a desenvolver, quer no âmbito da realização do PGA PT2020, quer de cada exercício de avaliação, os produtos a produzir e os atores a envolver (Capítulo II – Sistema de Avaliação); e a Parte II, dedicada ao planeamento das avaliações (Capítulo III – Planeamento das avaliações), onde são introduzidas as especificidades do PO MAR e onde se inclui a listagem indicativa, cronograma e fichas das avaliações a realizar, com intervenção do Programa.

I. CONTEXTO

1. OBJETIVOS E ÂMBITO

1.1. Objetivo global, objetivos específicos, princípios orientadores

O **objetivo global do Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020)** é constituir-se como o documento orientador da avaliação do Portugal 2020 (PT2020) de modo a que a conceção e a implementação das políticas e dos programas possam beneficiar de avaliações de qualidade, suportadas em evidências sobre a eficácia, eficiência e impacto das intervenções. Este objetivo global enquadra-se na missão de contribuir para a boa gestão e utilização dos FEEI, reforçando a sua orientação para resultados e a qualidade na prestação de contas.

O Plano está alinhado com o desígnio da avaliação para o período de programação 2014-2020, inscrito no regulamento geral dos FEEI da União Europeia (UE), que realça a necessidade da avaliação dos FEEI contribuir para **melhorar a qualidade da elaboração e execução dos programas, e avaliar a sua eficácia, eficiência e impacto.**

Este objetivo global tem subjacente os objetivos comumente associados à função de avaliação, tais como o planeamento/eficiência, a responsabilidade, a implementação e a produção do conhecimento, sem descurar os efeitos relevantes da função de avaliação na capacitação institucional.

Objetivos da função de avaliação

- **Planeamento/eficiência:** justificar a existência de uma política/programa e a utilização eficiente dos recursos.
- **Responsabilidade:** demonstrar em que medida determinado programa alcançou os seus objetivos, e de que forma utilizou os seus recursos.
- **Implementação:** aumentar a eficiência dos programas e a eficácia da sua implementação e gestão.
- **Produção de conhecimento:** aumentar a compreensão sobre como os instrumentos atuam no contexto em que são aplicados e como diferentes medidas e intervenções podem ser mais efetivas.
- **Capacitação institucional:** melhorar e desenvolver as capacidades dos participantes nos programas e as suas redes e instituições.

Fonte: CE (2013), EVALSED.

Quadro regulamentar

*Devem ser efetuadas avaliações com o objetivo de melhorar a qualidade da elaboração e execução dos programas, e avaliar a sua **eficácia, eficiência e impacto** (...) (Regulamento (REG) (UE) nº 1303/2013 Artigo (Art.) 54º 1).*

*Durante o período de programação, a autoridade de gestão assegura a realização de avaliações, incluindo para determinar a eficácia, a eficiência e o impacto de cada programa, com base no **plano de avaliação** (...) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 56º 3).*

*Compete à Agência, I.P., no âmbito da coordenação técnica geral do Portugal 2020 (...) k) elaborar e submeter à aprovação da CIC Portugal 2020, em articulação com a CCN e a CCF, o **plano global de avaliação do Portugal 2020**, que inclui as avaliações de âmbito estratégico e operacional (...) (Decreto-Lei nº 137/2014 Art. 12º).*

Quadro regulamentar (cont.)

FEADER 1. (...), cada programa de desenvolvimento rural inclui: (...) g) O plano de avaliação referido no artigo 56.º do Reg. (UE) nº 1303/2013. (...) (REG (UE) nº 1305/2013 art. 8º 1g).

FEAMP 1. (...) o programa operacional deve incluir: (...) i) Os requisitos de avaliação e o plano de avaliação a que se refere o artigo 56º do Regulamento (UE) nº 1303/2013 e as medidas a tomar para dar resposta às necessidades identificadas (REG (UE) nº 508/2014 art. 18º 1j).

As novas exigências que se colocam à função de avaliação no período 2014-2020 implicam desafios acrescidos à avaliação nas suas diferentes fases. Com efeito, estas exigências colocam-se na fase de planeamento/preparação, em particular na identificação das avaliações a realizar (tendo em conta a elevada inter-relação entre programas regionais e temáticos e uma orientação para os resultados). Procura-se, igualmente, garantir de forma antecipada a informação necessária à realização das avaliações (de forma a viabilizar, por exemplo, a realização de avaliações de impacto). Por outro lado, nas fases de implementação das recomendações e de divulgação, reforça-se a necessidade de garantir o uso das avaliações no âmbito do processo de tomada de decisão.

Principais alterações regulamentares (da CE) que influenciam o PGA PT 2020

Âmbito	Alteração (Fonte: REG (UE) nº 1303/2013) e
Plano de Avaliação	Obrigatoriedade de apresentação de um plano de avaliação (Art. 56º 1 e 114º 1).
Relatórios	Obrigatoriedade de elaboração de um relatório de síntese dos resultados das avaliações em 2022 (para cada PO dos Fundos da Política de Coesão) (Art. 114º 2)
Focalização nos resultados e impactos	Lógica de abordagem que privilegia a aferição dos resultados alcançados e a avaliação da eficácia, da eficiência e dos impactos (Art. 56º 3).
	Necessidade de avaliação do impacto dos programas para o cumprimento das metas da Estratégia da UE (Art. 54º 1).
Incidência das avaliações	Lógica de intervenção que privilegia a aferição do contributo dos FEEI para os objetivos de cada prioridade (Eixo Prioritário/Medida) (Art. 56º 3).
A relevância dos sistemas de informação e dados	A ênfase na aferição do contributo dos FEEI para os objetivos de cada prioridade implica o recurso a métodos de avaliação de impactos, designadamente a avaliação baseada na teoria e a avaliação contrafactual (Art. 56º 3).
	A disponibilização e atualização de dados, sobretudo microdados, é fundamental para as avaliações de impacto.
Acompanhamento da implementação das recomendações	Cada exercício de avaliação é sujeito a um <i>follow-up</i> adequado (Art. 110º 1b e Art. 111º 4a).
Reserva de desempenho	Existência de reserva de desempenho (Art. 20º, 21º e 22º).

A experiência recente do processo avaliativo da aplicação dos fundos europeus sugere a necessidade de um maior envolvimento das entidades públicas e dos parceiros sociais na avaliação desses fundos, enquanto responsáveis pelas políticas públicas ou com estas relacionadas. Este envolvimento é relevante nas diferentes fases do ciclo avaliativo, nomeadamente, no planeamento e na conceção das avaliações, na realização dos estudos de avaliação, na sua discussão pública e na implementação das recomendações, sobretudo, através da integração daquelas entidades em grupos de acompanhamento das avaliações. O envolvimento das entidades públicas na avaliação permitirá qualificar o processo e melhorar a cooperação em matérias comuns à gestão das políticas públicas e à gestão dos fundos. Um exemplo desta cooperação será a facilitação do acesso às bases de dados administrativas, geridas por entidades públicas, para efeitos de avaliação dos impactos de políticas públicas cofinanciadas.

A capacitação em avaliação, quer das entidades que constituem o modelo de governação do PT2020, quer das entidades públicas, tem-se revelado igualmente uma necessidade crescente e um fator crítico para a garantia da qualidade e utilidade do processo avaliativo.

A experiência adquirida sugere, também, a necessidade de aumentar a qualidade e utilidade das avaliações por via do aprofundamento da reflexão e discussão pública dos seus resultados, envolvendo os intervenientes relevantes.

A reconhecida experiência positiva da Rede de Avaliação do QREN, enquanto órgão de concertação da estratégia de avaliação e de partilha de experiências, apela à continuação desta parceria, bem como do trabalho conjunto produzido no âmbito da avaliação.

Neste âmbito, definiram-se os seguintes **objetivos específicos** do PGA PT 2020:

- ◆ Construir um **quadro lógico** planeado e estruturado das avaliações a realizar no âmbito do PT2020.
- ◆ Contribuir para que se garanta um nível elevado de **qualidade** das avaliações, nas suas diferentes dimensões: termos de referência, métodos utilizados, conclusões e recomendações e implementação das recomendações.
- ◆ Assegurar o **uso das avaliações** através do envolvimento dos interessados no processo avaliativo, da disponibilização das conclusões e recomendações em tempo útil à tomada de decisão e da criação de mecanismos de monitorização da implementação das recomendações (*follow-up*).
- ◆ Garantir uma adequada **divulgação e reflexão pública** da avaliação do PT2020.
- ◆ Contribuir para o desenvolvimento de uma **cultura de avaliação** da Administração Pública, sobretudo através da sua **capacitação**, bem como de um maior **envolvimento** desta no processo avaliativo do PT2020.
- ◆ Garantir que a avaliação do PO MAR se desenvolva no âmbito de uma **parceria** entre os principais intervenientes do PT2020, no seio da Rede de Monitorização e Avaliação (RM&A).
- ◆ Prever atempadamente as **necessidades de informação** para a avaliação a recolher dos sistemas de informação dos programas, das estatísticas nacionais, das bases de dados administrativas e junto dos destinatários e beneficiários.

A prossecução do objetivo global e dos objetivos específicos terá subjacente os seguintes **princípios orientadores**:

- ◆ **Utilidade**: garantir a produção de resultados relevantes disponibilizados atempadamente para a tomada de decisão política e de gestão, constituindo-se como suporte fundamental à (re)formulação de políticas e à gestão dos programas.
- ◆ **Objetividade**: garantir assertividade nas questões de avaliação, disponibilidade atempada da informação, acompanhamento adequado das avaliações, aplicação de métodos adequados e credíveis, conclusões suportadas em evidências (distinguindo entre juízos de valor e factos) e recomendações sustentadas, realistas e robustas.
- ◆ **Flexibilidade**: na formulação, gestão e implementação do PGA PT 2020. Revisão anual do PGA PT 2020, com especificação progressiva das avaliações a desenvolver (desde uma apresentação inicial indicativa, até à definição mais detalhada três anos antes da sua realização), bem como possibilidade de revisões extraordinárias do mesmo, em função de alterações significativas do contexto da sua aplicação.
- ◆ **Independência**: realização das avaliações por peritos internos, externos ou por equipas mistas, funcionalmente independentes dos responsáveis pela conceção e implementação dos programas.
- ◆ **Parceria**: envolvimento e comprometimento dos responsáveis pela coordenação e gestão do PT2020 nas diferentes fases de PGA PT 2020 (conceção, implementação, divulgação e acompanhamento da implementação das recomendações); envolvimento de um conjunto alargado de atores nas avaliações (p.e. Administração Pública central, regional e local, parceiros sociais e beneficiários).

- ◆ Transparência: prestar contas aos cidadãos sobre a utilização dos recursos públicos; partilha dos resultados nas diferentes áreas de intervenção das políticas públicas e promoção do debate público. Clareza das conclusões das avaliações, bem como nas metodologias utilizadas. Constituição de um repositório de evidências para suportar a decisão política.
- ◆ Aprendizagem: reflexão e autoavaliação do processo de avaliação com o objetivo da sua melhoria contínua. Análise das conclusões e recomendações das avaliações e desenvolvimento de ações de acompanhamento da implementação das recomendações tendo em vista a melhoria dos programas e das políticas.

1.2. Âmbito

O PGA PT 2020, sendo tributário do PGA PT2020, inclui as avaliações que incidem sobre os doze (12) programas regionais, temáticos e de assistência técnica do Portugal 2020, relativos ao Objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego, excluindo, deste modo, a cooperação territorial europeia. O PGA PT2020 inclui ainda os Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) do Continente e das Regiões Autónomas e o PO MAR. A sua abrangência geográfica corresponde, assim, ao território nacional (Continente e Regiões Autónomas) e cobre o período de programação 2014-2020.

A intervenção dos FEEI no âmbito do PT2020 estrutura-se em torno dos seguintes domínios temáticos:

- ◆ Competitividade e Internacionalização (que inclui os Objetivos Temáticos (OT) OT1, OT2, OT3, OT7, OT8 e OT11)
- ◆ Inclusão Social e Emprego (OT8 e OT9)
- ◆ Capital Humano (OT10)
- ◆ Sustentabilidade e eficiência no uso de recursos (OT4, OT5 e OT6)

Em síntese, o âmbito do PGA PT 2020 tem a seguinte cobertura:

- ◆ Temporal: Período de Programação 2014-2020;
- ◆ Institucional: CIC Portugal 2020, AD&C, CCF, AG;
- ◆ Geográfica: Continente e Regiões Autónomas;
- ◆ Programática: 5 Fundos (FEDER, FC, FSE, FEADER e FEAMP), 4 Domínios Temáticos e 16 Programas (4 POT; 5 POR-C; 2 POR-RA; 1 PO AT; 3 PDR; 1 PO MAR).

1.3. Avaliação, Revisão e Atualização do PGA PT2020

O PGA PT2020, concretizando o princípio da flexibilidade, deve ser alvo de ajustamentos ao longo do seu período de vigência, de modo a melhor incorporar as diferentes necessidades de avaliação no decorrer da implementação dos programas.

Neste âmbito, terá lugar um processo de revisão anual, da responsabilidade da RM&A, sob coordenação da AD&C. Esta revisão ocorrerá durante o último trimestre de cada ano civil de vigência do PT2020. Poderão ainda verificar-se atualizações extraordinárias do PGA PT2020, quando tal se justifique.

Na organização do **PA POMAR2020** os dois primeiros capítulos têm um carácter mais estrutural, enquanto o terceiro capítulo acomodará as atualizações anuais (ainda que estas possam incidir também sobre os primeiros capítulos),

relativas quer à alteração das avaliações previstas, quer ao aprofundamento da especificação da caracterização das avaliações a realizar nos três anos seguintes à data da revisão do Plano.

A identificação da necessidade de alterar as avaliações previstas poderá ter origem na monitorização estratégica, operacional e territorial da implementação dos programas, mas também em propostas efetuadas pelas instituições e redes/fóruns que constituem o modelo de governação do PT2020.

Será garantido o acompanhamento dos progressos do PGA PT2020, ao longo do seu período de vigência, sendo considerado um elemento fundamental de garantia da sua qualidade. Será efetuada, igualmente, uma meta-avaliação (avaliação das avaliações), cuja especificação se encontra no Capítulo III. Este processo de acompanhamento e avaliação do PGA PT2020 permitirá introduzir alterações ao longo do seu período de programação de forma a garantir a sua qualidade e eficácia.

2. QUADRO LÓGICO DAS AVALIAÇÕES

2.1. Princípios orientadores

A ênfase da orientação para os resultados no período de programação 2014-2020 influenciará de forma determinante a função de avaliação neste período. Consequentemente, a aferição da eficácia, eficiência e impacto das intervenções, com vista a melhorar a qualidade destas, será central no modelo de avaliação a implementar.

O modelo de organização programática prosseguida no PT2020, em que se verifica uma forte interligação entre os PO Temáticos e os PO Regionais, que concorrem para objetivos específicos semelhantes do PT2020, influenciará igualmente o modelo de avaliação aqui proposto, evidenciando a vantagem das avaliações transversais (temáticas), abrangendo diferentes PO (Temáticos e Regionais ou PO Regionais).

Por outro lado, as avaliações temáticas serão necessariamente privilegiadas nas avaliações de impactos, de forma a garantir uma maior focalização da avaliação (tornando-as mais eficazes) e a possibilitar o desenvolvimento de determinadas metodologias de análise de impactos.

Quadro regulamentar

*Devem ser efetuadas avaliações com o objetivo de melhorar a qualidade da elaboração e execução dos programas, e avaliar a sua **eficácia, eficiência e impacto**. O impacto dos programas deve ser avaliado à luz da missão dos respetivos FEEI, tendo em conta as metas da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, e, quando apropriado, atendendo à dimensão do programa, em relação ao PIB e ao desemprego na zona geográfica do programa em causa (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 54º 1).*

*Durante o período de programação, a autoridade de gestão assegura a realização de avaliações, incluindo para determinar a **eficácia, a eficiência e o impacto de cada programa**, com base no plano de avaliação, e assegura que as avaliações estão sujeitas a um acompanhamento adequado em conformidade com as regras específicas dos Fundos. **Pelo menos uma vez durante o período de programação, deve ser realizada uma avaliação para determinar de que forma os FEEI contribuíram para os objetivos de cada prioridade** [leia-se Eixo Prioritário no caso dos Fundos da Política da Coesão] (...) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 56º 3).*

Neste contexto, a seleção das avaliações a realizar no período de programação 2014-2020 será efetuada segundo os seguintes **princípios orientadores**:

- ◆ Orientação para os resultados, que se materializará numa forte incidência nas avaliações que permitam aferir os efeitos das intervenções cofinanciadas, nomeadamente na análise da eficácia, eficiência e impacto das intervenções e dos programas. Será atribuída uma especial atenção à análise da eficiência. Não será, contudo, descurada a análise das vertentes de implementação, tendo em vista eventuais correções ou ajustamentos à gestão dos programas.
- ◆ Racionalidade económica, financeira e estratégica, procurando um bom compromisso entre a avaliação de áreas de política pública com elevado financiamento comunitário e áreas estrategicamente relevantes e/ou com significativos impactos esperados.
- ◆ Abrangência, sobretudo temática e territorial, garantindo uma adequada cobertura das diferentes áreas temáticas e fundos do PT2020. Considerando os princípios da racionalidade e da abrangência, cada objetivo específico será coberto pelas avaliações, embora com níveis de aprofundamento e extensão distintos. Prevê-se, ainda, a integração de estudos de avaliação no PT2020 promovidos por entidades que não integram a governação do PT2020, desde que tenham como objeto de análise políticas públicas cofinanciadas pelos fundos.
- ◆ Respeito pela lógica de intervenção da programação, adequando as avaliações à lógica do PT2020, nomeadamente, à forte inter-relação entre os PO Temáticos e os PO Regionais, através da realização de avaliações transversais.
- ◆ Preferência por avaliações temáticas, necessariamente transversais, nas situações em que um eixo prioritário / objetivos específicos / intervenções sejam semelhantes e/ou complementares em diversos PO, potenciando desta forma a aferição dos efeitos das intervenções.
- ◆ Utilização de meta-avaliações, sempre que possível e adequado, nomeadamente nas avaliações de impacto dos programas. Esta via permitirá conciliar o objetivo de privilegiar a realização de avaliações temáticas (necessariamente focadas numa intervenção¹ ou num conjunto diminuto de intervenções) e avaliações de programas, uma vez que estas poderão usufruir dos resultados de avaliações temáticas realizadas anteriormente, desenvolvendo apenas análises específicas para as áreas dos programas não cobertas por aquelas avaliações temáticas.
- ◆ Realização de avaliações de impacto de intervenções cofinanciadas no QREN, e que têm continuidade no PT2020, nas situações em que os impactos das intervenções se fazem sentir decorrido um longo período após a intervenção.

2.2. Resultados diretos das avaliações e calendarização

As avaliações a realizar no âmbito do PGA PT2020 têm um papel preponderante no contexto do sistema de monitorização do PT2020, que é tributário das avaliações e simultaneamente uma fonte de informação para a revisão do Plano e formulação das questões de avaliação. Paralelamente, as avaliações constituem um *input* para os diferentes relatórios de acompanhamento previstos.

Tendo como objetivo último *melhorar a qualidade da elaboração e execução dos programas, e avaliar a sua eficácia, eficiência e impacto*, as avaliações do PO MAR devem contribuir para os seguintes conteúdos dos reportes de monitorização:

- ◆ Os progressos no cumprimento e a concretização dos objetivos dos programas;
- ◆ Os progressos do contributo e o contributo efetivo dos programas para a realização da Estratégia Europa 2020 e do compromisso de Portugal no seio dessa estratégia – o Programa Nacional de Reformas;

¹ Neste contexto, entende-se por intervenção uma ação ou um conjunto de ações ou projetos coerente nos seus objetivos que podem, no limite, coincidir com um Programa ou linha(s) de atuação de uma determinada política.

- ◆ As consequências das alterações verificadas no contexto de aplicação dos fundos e nas necessidades de desenvolvimento do Estado-Membro ao nível da implementação dos programas e da concretização dos seus objetivos;
- ◆ O contributo dos programas para as dinâmicas de desenvolvimento territorial;
- ◆ A execução da Iniciativa Emprego Jovem (IEJ).

As conclusões e recomendações das avaliações do PGA PT2020 deverão contribuir para a elaboração dos seguintes relatórios, da responsabilidade das autoridades nacionais:

- ◆ Relatórios Anuais de Execução dos programas e Relatórios Finais (estes apenas aplicáveis aos Fundos da Política de Coesão)

Os relatórios de execução anual deverão ser apresentados pelas AG à CE até 31 de maio do ano seguinte.

- ◆ Relatório Intercalar da execução do Acordo de Parceria

No âmbito dos FEEI, Portugal terá que produzir o relatório intercalar da execução do Acordo de Parceria, com reporte até 31 de dezembro de 2016 e de 2018, e submissão à CE até 31 de agosto do ano seguinte².

- ◆ Relatório Anual dos Fundos da União Europeia

AD&C deve elaborar e submeter à aprovação da CIC Portugal 2020 os relatórios anuais de monitorização estratégica, operacional e financeira do Portugal 2020³.

Por sua vez, estes relatórios permitirão à CE elaborar os seguintes relatórios da sua competência:

- ◆ Relatório estratégico
- ◆ Relatório de síntese dos Programas

A informação reportada nos relatórios anuais de execução dos programas deverá permitir à CE a elaboração dos relatórios de síntese dos programas (anuais). Estes relatórios incluirão os relatórios estratégicos, em 2017 e 2019, os quais serão sustentados nos relatórios intercalares da execução do Acordo de Parceria apresentados pelos Estados-Membros. No FEAMP acresce que deverá permitir à CE a elaboração, até final de março de 2017, do relatório de avaliação intercalar, que possibilite a efetivação da revisão intercalar até junho do mesmo ano.

As avaliações a realizar terão em consideração, em termos de calendarização, os produtos que irão alimentar. Esta calendarização (apresentada no Capítulo III) será assim um compromisso entre estes produtos e as necessidades de informação para efeitos de alterações processuais e programáticas dos programas, bem como a expectativa da produção de efeitos pelas intervenções cofinanciadas, de forma a garantir que as avaliações de impacto serão efetuadas no momento em que já exista informação relevante para analisar.

Quadro regulamentar

Relatórios de execução dos Programas:

² Conforme estrutura e conteúdo exaustivo constante do Anexo I do Regulamento de Execução (UE) 2015/207.

³ Decreto-Lei n.º 137/2014.

Em todos os relatórios de Execução Anual referentes aos anos 2015 a 2022: 2. (...) síntese das conclusões de todas as avaliações do programa que ficaram disponíveis [nesse ano], outras questões que afetem o desempenho do programa, bem como as medidas adotadas (...) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 50º 1 e 2).

No caso do FSE, (...) avaliar a qualidade das ofertas de emprego recebidas pelos participantes na IEJ, incluindo as pessoas desfavorecidas, pertencentes a comunidades marginalizadas e que abandonaram o ensino sem qualificações. (...) avaliar o seu progresso na formação contínua, na obtenção de empregos duradouros e dignos, ou na participação em estágios de aprendizagem ou de aperfeiçoamento (REG (UE) nº 1304/2013 Art. 19º 4).

No caso do FEAMP, (...uma síntese das atividades empreendidas em relação ao plano de avaliação (REG (UE) nº 508/2014 Art. 114 2b).

No caso do FEADER, (...) os relatórios anuais de execução [que se estendem até 2023] devem incluir informações sobre (...) uma síntese das atividades empreendidas relacionadas com o plano de avaliação (REG (UE) nº 1305/2013 Art. 75º 2).

O relatório referente a 2016 inclui: (...) os progressos alcançados na realização dos objetivos do programa, incluindo a contribuição dos FEEI para a alteração do valor dos indicadores de resultados, quando esses dados sejam facultados pelas avaliações (...) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 50º 4).

Os relatórios referentes a 2016 e 2018 incluem: no caso dos Fundos da Política de Coesão do Objetivo Investimento no Crescimento e Emprego, Os progressos realizados na execução do plano de avaliação e do seguimento dado aos resultados das avaliações; (...) e o envolvimento dos parceiros na execução, monitorização e avaliação do programa operacional (...) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 111º 4 a) e c)).

O relatório referente a 2018, no caso do FEADER, inclui: (...) descrição da execução de quaisquer subprogramas incluídos no programa e uma avaliação dos progressos alcançados no sentido de uma abordagem integrada da utilização do FEADER e de outros instrumentos financeiros da UE a favor do desenvolvimento territorial das zonas rurais, nomeadamente através de estratégias de desenvolvimento local (REG (UE) nº 1305/2013 Art. 75º 4).

O relatório referente a 2018 e final inclui: (...) Progressos relativos ao cumprimento dos objetivos do programa, bem como o seu contributo para a realização da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 50º 5).

Relatório intercalar da execução do acordo de parceria:

As alterações verificadas nas necessidades de desenvolvimento do Estado-Membro, desde a adoção do acordo de parceria (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 52º 2a).

Os progressos registados na realização da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, bem como nas missões específicas por Fundos (...), através do contributo dos FEEI para os objetivos temáticos selecionados, e nomeadamente quanto aos objetivos intermédios adotados no quadro de desempenho para cada programa e ao apoio utilizado para os objetivos relativos às alterações climáticas (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 52º 2b).

(...) informações adicionais sobre a execução da IEJ, bem como uma avaliação dessa execução. (REG (UE) nº 1304/2013 Art. 19º 5).

Relatório de síntese dos resultados das avaliações (apenas para cada PO dos Fundos da Política de Coesão):

Até 31 de dezembro de 2022, as autoridades de gestão apresentam à Comissão, para cada programa operacional, um relatório de síntese sobre os resultados das avaliações efetuadas durante o período de programação e os principais resultados e realizações do programa, com comentários relativos às informações comunicadas (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 114º 2).

Relatório de síntese dos Programas (CE): (...) Relatório de síntese relativamente aos programas dos FEEI, com base nos relatórios de execução anuais do Estados-Membros (...), bem como uma síntese das conclusões das avaliações disponíveis dos programas (...) (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 53º 1).

Relatório estratégico (CE): Em 2017 e 2019, a Comissão elabora um relatório estratégico resumindo os relatórios de progresso dos Estados-Membros que será apresentado até 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2019 (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 53º 2).

Relatório de avaliação intercalar (CE) (apenas FEAMP): (...) relatório de avaliação intercalar sobre os resultados obtidos e sobre os aspetos qualitativos e quantitativos do FEAMP (REG (UE) nº 508/2014, Art. 15º).

2.3. Método de seleção das avaliações a integrar no PGA PT2020

O conjunto das avaliações a integrar no **PA POMAR2020** será estabelecido de acordo com as seguintes diretrizes:

- ◆ Serão desenvolvidos dois **tipos de avaliações**⁴, **em função do seu objetivo**: de processo e de impacto. Serão também elaboradas meta-avaliações (uma avaliação das avaliações e meta-análises nas avaliações de impacto).

Tipos de avaliações, em função do seu objetivo

Processo: centra-se na implementação dos programas, nomeadamente na forma como as políticas públicas e os programas são operacionalizados, as diferenças entre a população a que se destinam e a população apoiada, o acesso ao programa e as práticas de gestão (de programas e políticas).

Impacto: tem por objetivo distinguir os efeitos de uma intervenção da contribuição de outros fatores e compreender o funcionamento de um programa.

Poderão ser realizadas, igualmente, **meta-avaliações**, distinguindo-se:

Avaliação das avaliações: Avaliação de outra avaliação ou de um conjunto de avaliações.

Meta-análise: análises sistemáticas de outras avaliações.

Fonte: CE, DG Regio (2014); CE, DG Emprego (2012).

- ◆ Para cada avaliação serão selecionados os **critérios de avaliação** mais apropriados à finalidade/foco da avaliação: nas avaliações de processo privilegiar-se-ão os critérios da relevância, coerência e eficiência (sobretudo a operativa), enquanto as avaliações de impacto incidirão, sobretudo, na análise da eficiência, eficácia, impacto e sustentabilidade, podendo contudo englobar a totalidade dos critérios.

Critérios de avaliação

Relevância: adequação dos objetivos explícitos do programa em relação aos problemas socioeconómicos diagnosticados.

Coerência: Coerência externa – correspondência entre os diferentes objetivos de uma intervenção e os objetivos das restantes intervenções inter-relacionadas. A coerência externa pressupõe, para além da necessária confluência para os mesmos objetivos globais, a potenciação dos efeitos de sinergia e de complementaridade entre intervenções e a minimização dos efeitos de concorrência entre elas. Coerência interna – correspondência entre os diferentes objetivos de uma mesma intervenção. A coerência interna pressupõe uma hierarquia clara de objetivos, em que os de nível inferior conferem uma contribuição lógica à realização dos de nível superior.

Eficácia: verificação se os objetivos formulados no programa foram alcançados, ou estão em vias de ser alcançados.

Eficiência: comparação entre os resultados alcançados e os recursos mobilizados. Inclui também a **eficiência operativa** – verificação se os programas estão a ser bem implementados (nomeadamente, divulgação, seleção, sistema de informação, gestão financeira, acompanhamento da execução), garantindo as condições necessárias para atingir os resultados pretendidos.

Impacto: efeitos do programa no contexto socioeconómico.

Sustentabilidade: análise da durabilidade dos resultados da intervenção a longo prazo para além da duração da intervenção.

Fonte: CE (2013), EVALSED.

⁴ Serão incluídas, quando se justifique, avaliações *ex ante*, nomeadamente as avaliações em curso dos Instrumentos Financeiros.

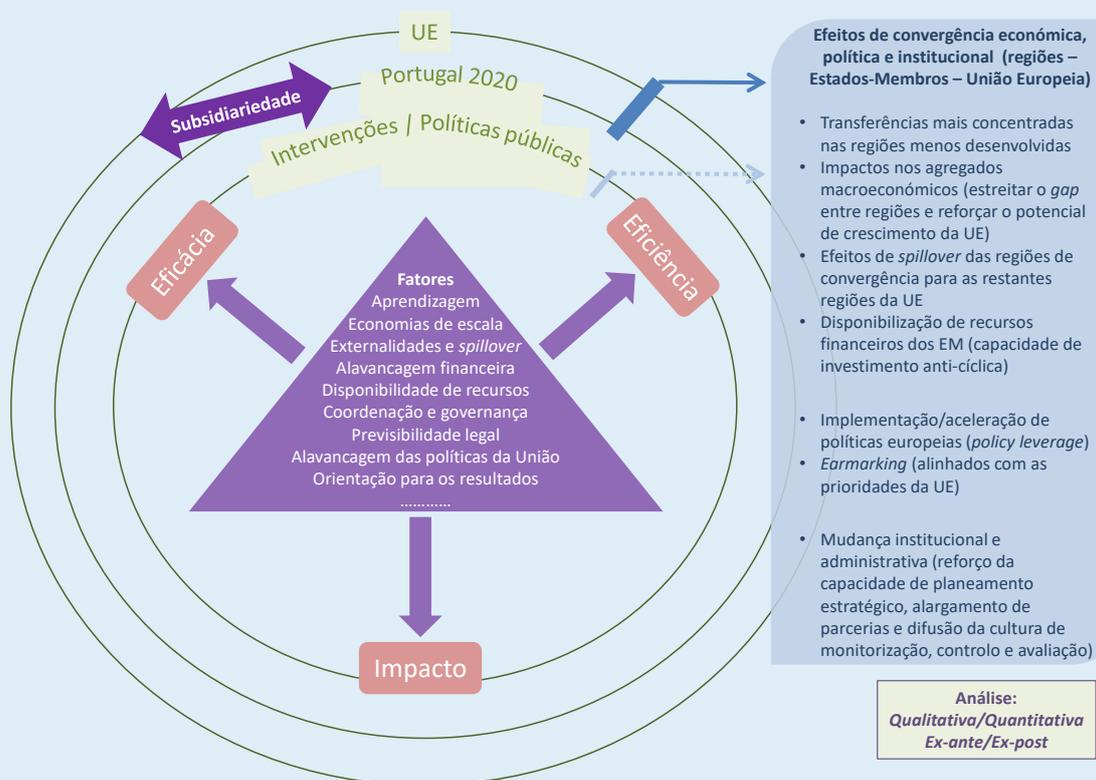
- ◆ As avaliações devem ainda considerar, quando pertinente, a aferição do **Valor Acrescentado Europeu (VAE)**, de acordo com o conceito apresentado na caixa abaixo.

Valor Acrescentado Europeu (VAE)

Entendido como o **valor da intervenção da União Europeia (UE) que é adicional ao valor que seria criado pela ação individual dos Estados-Membros (EM)** (1) ou **as mudanças que podem ser razoavelmente atribuídas a intervenções apoiadas pela UE** (2), o conceito de VAE remete para um **raciocínio contrafactual**: qual o valor adicional dos benefícios (líquidos) da intervenção promovida pela UE face aos benefícios (líquidos) da mesma intervenção se fosse promovida exclusivamente com os recursos nacionais.

Assente no princípio da **subsidiariedade**, procura-se identificar o VAE como o fundamento para a otimização da alocação orçamental entre diferentes níveis de governação (UE vs. Estado-membro), por forma a garantir, por via de um conjunto de fatores, uma maior **eficiência** na utilização dos recursos e **eficácia e impacto** na oferta de bens públicos.

Numa perspetiva mais ampla, sobretudo analisada ao nível dos Estados-membros e da UE, pode verificar-se os efeitos redistributivos e alocativos dessa política, associados a objetivos de convergência económica, política e institucional.



Notas:

1. *The added value of the EU budget accompanying the document Commission Communication A budget for Europe 2020, Commission Staff Working Paper, Brussels, 29.6.2011, SEC(2011)867 final, p. 2.*
2. *Better Regulation Guidelines* {COM(2015) 215 final} {SWD(2015) 110 final}, Commission Staff Working Paper, Strasbourg, 19.5.2015 SWD(2015) 111 final, p. 60.
3. Cf. Maior especificação do conceito de VAE no documento "Orientações para o planeamento e a preparação das avaliações do Portugal 2020".

- ◆ Nas avaliações de impacto o enfoque dependerá, sobretudo, da:
 - Natureza da temática (tipo de resultados, conhecimento disponível sobre as intervenções, o entendimento da importância do impacto das intervenções para as políticas, etc.);
 - Tempo necessário para a produção de impactos associados às intervenções;
 - Métodos utilizados: e.g. contrafactual e/ou avaliação de impacto baseada na teoria;

- ◆ Nas avaliações de impacto será privilegiada a **aferição do contributo das intervenções (impacto) para os resultados esperados**, ou seja, a mudança que pode ser atribuída, com credibilidade, a uma intervenção⁵;
- ◆ Nas avaliações de impacto serão utilizados dois **métodos**: Avaliação de Impacto Contrafactual e Avaliação de Impacto Baseada na Teoria.

Métodos utilizados nas avaliações de impacto

Avaliação de Impacto Contrafactual: consiste na utilização de grupos de controlo ou de comparação. Este método é utilizado para responder a quanto da mudança observada é devida a uma intervenção. Este método exige:

- Um grupo de controlo ou comparação credível
- Um largo número de participantes ou entidades e um controlo rigoroso da significância estatística
- Informação robusta sobre os participantes e entidades apoiados e não-apoiados, de forma a comparar resultados de forma credível

Podem ser utilizadas as seguintes **abordagens**:

Experimental

- Distribuição aleatória (*Randomized Controlled Trial*)

Não-Experimentais (“quasi-experimental”)

- Diferença-nas-diferenças (*Difference-in-differences*)
- Emparelhamento da propensão a participar na intervenção (*Propensity score matching*)
- Emparelhamento exacto (*exact matching*)
- Emparelhamento aproximado (*Coarsened exact matching*)
- Regressão descontínua (*Regression discontinuity ou Discontinuity design*)
- Variáveis instrumentais (*Instrumental variables*)

Avaliação de Impacto Baseada na Teoria: segue cada etapa da lógica da intervenção, identificando relações causais e mecanismos de mudança, respondendo às questões relativas ao porquê e como a intervenção funciona. Este método produz, fundamentalmente, uma estimativa qualitativa dos impactos. Inclui técnicas como a revisão da literatura, análise de textos, entrevistas, inquéritos, *focus group* e estudos de caso. Podem ser utilizadas as seguintes abordagens:

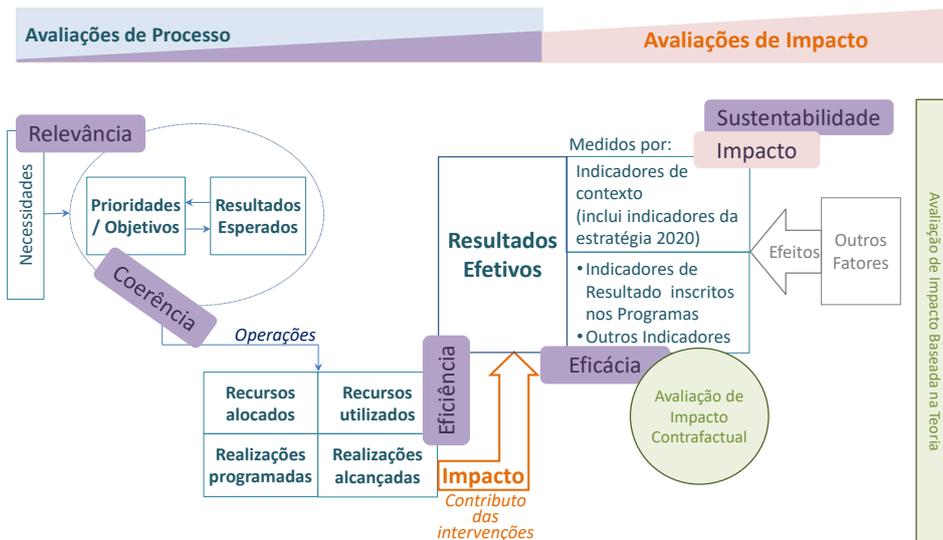
- Teoria da mudança (*Theory of change*)
- Avaliação realista (*Realist evaluation*)
- Análise de processo (*Process tracing*)
- Análise da Contribuição (*Contribution analysis*)
- Método de eliminação geral - Modus Operandi (*General elimination methodology*)
- Análise comparativa qualitativa (*Qualitative comparative analysis (QCA)*)
- Análise de congruência (*Congruence analysis*)
- Abordagem Científica da Política (*Policy Scientific Approach*)
- Abordagem da Avaliação Estratégica (*Strategic assessment approach*)
- Método da elicitación (*Elicitation method*)
- Avaliação de Síntese Prospetiva (*Prospective Evaluation Synthesis (PES)*)

(Cf. Caixa de Ferramentas Metodológica nas “Orientações para planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”, que inclui tabelas com descrição, principais aplicações, vantagens e desvantagens de métodos e abordagens utilizados nas avaliações de impacto.

⁵ CE (2013), EVALSED.

O quadro seguinte sintetiza as diretrizes apresentadas neste ponto:

Tipo de avaliações e Critérios de avaliação



Fonte: Adaptado de CE (2014), Guidance Document on Monitoring and Evaluation – CF and ERDF – Concepts and Recommendations.

- ◆ No âmbito das avaliações de impacto serão realizadas quatro **tipos de avaliações, em função da sua incidência**: Programa, Temática, Territorial ou Global. As avaliações de processo incidirão, pela sua própria natureza, em programas (na medida em que apenas estes têm uma gestão comum) ou em temas específicos (Temáticas), no caso de avaliações de carácter instrumental transversais a diferentes programas.

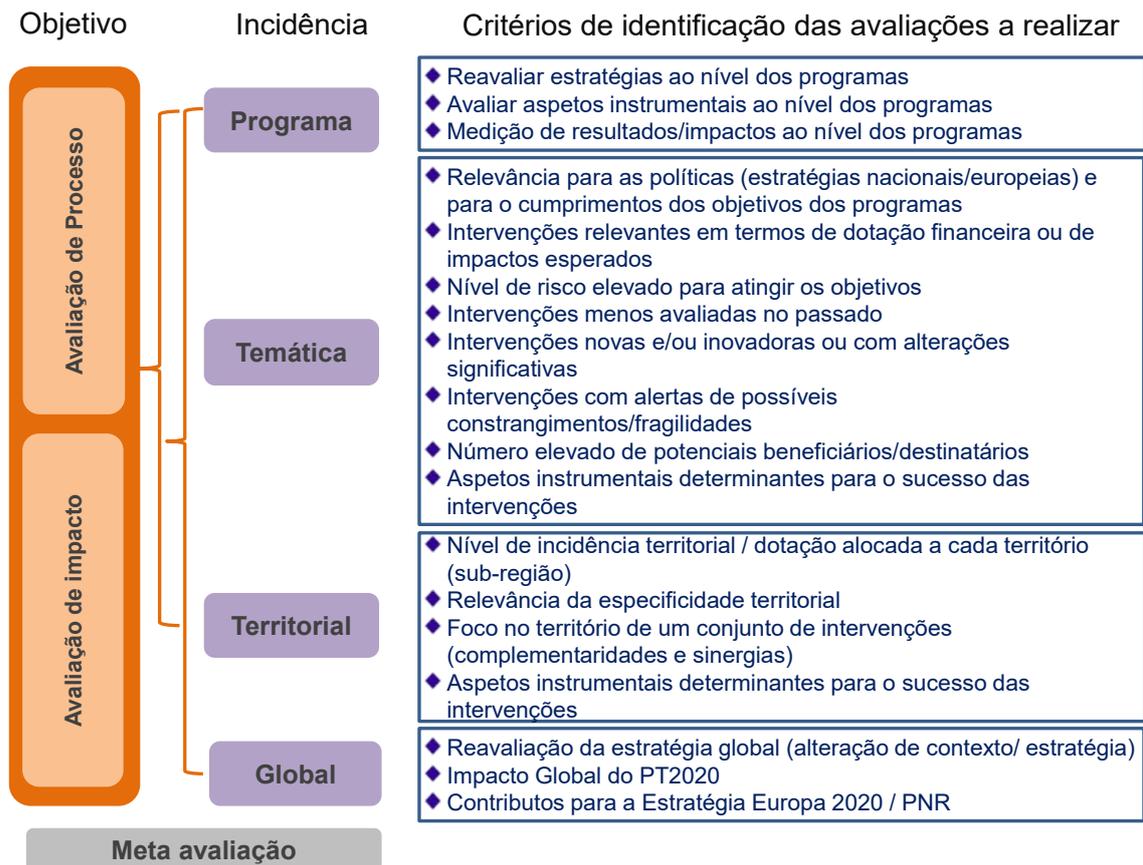
Exemplos de Tipo de avaliações a desenvolver em função da sua incidência

Tipos de avaliações	Exemplos de avaliações (Fundos da Política de Coesão)
Programas	▶ Cada um dos Programas (12)
Temáticas	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Intervenção ou conjunto de intervenções ▶ Domínio Temático (4) ▶ Objetivo Temático (11) ▶ Prioridade de Investimento (47) ▶ Eixo Prioritário (DT CI: 6; DT ISE: 3; DT CH: 5; DT SEUR: 4) ▶ Objetivos específicos (DT CI: 20; DT ISE: 26 DT CH: 8; DT SEUR: 17) ▶ Instrumentais ▶ Outros temas (p.e. princípios da igualdade entre homens e mulheres, da não discriminação e da acessibilidade)
Territoriais	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Intervenções de âmbito territorial ▶ Conjuntos de intervenções num ou em mais territórios
Globais	▶ Portugal 2020

- ◆ Os **critérios de identificação das avaliações a realizar** variam consoante a incidência da avaliação e centram-se, sobretudo, na relevância das intervenções, nas suas diferentes dimensões: montantes envolvidos e impactos esperados nos beneficiários, bem como nas estratégias e nos territórios em que se

inserem. O carácter inovador ou o risco das intervenções pode justificar, igualmente, a realização de avaliações.

Tipo de avaliações e Critérios de identificação das avaliações a realizar



2.4. Fundamentação da seleção das avaliações a realizar (evidências)

As evidências, apresentadas em seguida, que justificam a necessidade das avaliações a realizar no âmbito do PT2020, suportam-se, sobretudo, nas avaliações realizadas no âmbito do período de programação 2007-2013, identificadas no Anexo.

DOMÍNIO COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

Apoios a atividades produtoras de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis

Mensagens das Avaliações 2007-2013	
Aspetos mais positivos	Aspetos a melhorar
<ul style="list-style-type: none"> • Quadro de apoios abrangente e maduro, fortemente alinhado com os objetivos prosseguidos (em particular, o fortalecimento da economia baseada no conhecimento e na inovação, a articulação entre empresas e entidades de investigação e divulgação de conhecimento, e a orientação para bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis). • Modelo de governação em Rede que favorece o alinhamento com os objetivos prosseguidos e a aprendizagem institucional. • Papel muito relevante dos projetos de natureza colaborativa. • Projetos apoiados no âmbito do capital de risco têm uma forte orientação para a internacionalização e a inovação de produto. 	<ul style="list-style-type: none"> • Grau de simplificação administrativa ainda insuficiente. • Dispersão excessiva no volume de projetos. • Insuficiente acompanhamento dos projetos aprovados. • Falta de clareza sobre o modelo de implementação dos “vales”. • Número reduzido de projetos apoiados no âmbito do capital de risco (devido a: lançamento tardio dos instrumentos, imaturidade do mercado e crise económica). • Insuficiente expressão de ações coletivas para o empreendedorismo tecnológico e para a atração de IDE. • Insuficientes estímulos à prestação de serviços indutores de inovação comercial ou organizacional.
Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)	
<ul style="list-style-type: none"> • Relevância para a estratégia nacional - estímulo à produção de bens e serviços transacionáveis e à internacionalização da economia, visando a criação de emprego e a dinâmica de convergência com as economias mais desenvolvidas da União Europeia. • Os apoios às empresas concentram mais de 25% do total da dotação financeira atribuída aos FEEI em Portugal. • A importância da Estratégias de Especialização Inteligente na seleção de apoios a conceder bem como o seu carácter inovador na programação. • O reforço da dotação associada aos instrumentos financeiros. 	
Observações	
<p>Apesar dos apoios às empresas terem sido objeto de avaliação no passado a sua centralidade na programação dos FEEI em Portugal justifica a continuação do investimento avaliativo.</p>	

Produção, difusão e valorização económica de conhecimento científico e tecnológico

Mensagens das Avaliações 2007-2013	
Aspetos mais positivos	Aspetos a melhorar
<ul style="list-style-type: none"> • Elevada seletividade na aprovação de projetos, baseada em critérios de avaliação do mérito científico dos projetos e das equipas de investigação. • Contributo muito relevante para a produção científica referenciada internacionalmente e para a inserção do sistema científico nacional em plataformas e redes de conhecimento internacionais. • Parte relevante dos projetos aprovados prevê a valorização económica dos resultados da investigação sob diferentes formas. • Importante contributo para a criação, o desenvolvimento e/ou consolidação de infraestruturas fortemente vocacionadas para a internacionalização das atividades de I&D em que Portugal revela um desempenho de excelência e com um impacto potencial relevante na competitividade do país. • Lançamento de uma política de clusterização e de eficiência coletiva com alguma ambição, com um processo de reconhecimento e um quadro de medidas globalmente adequadas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização económica do conhecimento ainda insuficiente; • Fraca absorção pelas empresas de quadros com formação avançada (profissionais altamente qualificados). • Fraca intensidade de apoios a ações de demonstração de resultados de projetos apoiados e projetos-piloto e provas de conceito que promovam uma atuação mais alargada ao ciclo de inovação. • Fraca intensidade de apoios a ações de demonstração de resultados e de transferência de conhecimento e tecnologia de projetos empresariais de I&D&I apoiados. • Necessidade de reforçar o alinhamento das prioridades de investigação com as estratégias de I&I para uma especialização inteligente. • Insuficiente articulação entre o subsistema de C&T e o sistema de inovação como um todo. • Apoios à investigação excessivamente fragmentados e centrados em horizontes temporais pouco alargados. • Insuficiente quadro de acompanhamento e coordenação política da iniciativa de clusterização. • Excessivo enfoque no apoio a clusters e ações coletivas enquadradas no alinhamento tradicional dos principais setores exportadores.
Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)	
<ul style="list-style-type: none"> • A valorização da eficiência coletiva no Sistema de I&I constituiu uma área à qual foi conferida especial incidência na programação, com o intuito de potenciar a consolidação de uma rede entre as entidades do Sistema de I&I, reforçando a relação entre empresas e entidades de investigação. • Número elevado de beneficiários diretos e indiretos e diversidade de tipologias de beneficiários envolvidos (entidades do Sistema de I&I e empresas). 	

Mensagens das Avaliações 2007-2013	
Aspetos mais positivos	Aspetos a melhorar
Observações	
Apesar dos apoios nestas áreas terem sido objeto de avaliação no passado, a necessidade de aferir se os novos instrumentos são adequados à procura e se permitem atingir os objetivos a que se propõem justifica a continuação do investimento avaliativo.	

Transporte de mercadorias com repercussão na redução dos custos e tempos de operação para as empresas

Mensagens das Avaliações 2007-2013	
Aspetos mais positivos	Aspetos a melhorar
<ul style="list-style-type: none"> Contributo relevante para o reforço do sistema marítimo – portuário e para o aumento da atratividade dos portos beneficiados, direta ou indiretamente (acessibilidade ferroviária). 	<ul style="list-style-type: none"> Permanecem alguns constrangimentos de conectividade internacional do país e promovendo a sua interoperabilidade em todos os modos de transportes.
Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)	
<ul style="list-style-type: none"> Intervenções com uma tónica reforçada no contributo dos transportes para aumentar a competitividade das exportações nacionais através da redução dos custos de transporte de mercadorias, em especial por modo ferroviário e marítimo em concordância com o Plano Estratégico das Infraestruturas e Transportes PETI3+ 2014-2020. 	
Observações	
O faseamento das intervenções entre períodos de programação, nomeadamente no setor do transporte ferroviário de mercadorias, reforça a necessidade de avaliar o impacto dos apoios relativos ao reforço da rede ferroviária integrada em RTE-T, agora com enfoque na dimensão de reforço da competitividade e da internacionalização da economia portuguesa.	

Reforma da Administração Pública

Mensagens das Avaliações 2007-2013	
Aspetos mais positivos	Aspetos a melhorar
<ul style="list-style-type: none"> Projetos relevantes para a redução dos custos públicos de contexto das atividades económicas (nomeadamente, no domínios da fiscalidade, justiça, registos e notariado) concentram parte significativa do fundo aprovado. 	<ul style="list-style-type: none"> Grande parte dos projetos está mais focada na eficiência e redução de custos da Administração pública do que na diminuição de custos de contexto. O impacto deste investimento pode estar a ser limitado por níveis de utilização insuficientes dos serviços disponibilizados <i>online</i>, exigindo maior atenção às questões da divulgação e da infoexclusão. Implementação dos projetos dificultada pela ausência de orçamentação plurianual.
Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)	
<ul style="list-style-type: none"> Relevância para a Estratégia Europa 2020/PNR – a reforma da Administração Pública assume grande relevância enquanto dimensão chave da mudança estrutural do país. Novas dimensões de apoios através dos FEEI na promoção de mudanças no modelo institucional e organizacional da administração pública, incluindo o seu modelo de organização espacial. Intervenções menos avaliadas no passado. 	
Observações	
A importância crescente dos apoios à reforma da administração pública no âmbito dos Fundos Estruturais e a inexistência de avaliações no passado, especificamente dedicadas às intervenções de apoio às reformas da Administração pública, justificam a importância da realização de avaliações dedicadas a esta temática.	

DOMÍNIO INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO

Apoios à transição/ inserção/ manutenção no mercado de trabalho

Mensagens das Avaliações 2007-2013	
Aspetos mais positivos	Aspetos a melhorar
<ul style="list-style-type: none"> As intervenções avaliadas (Estágios, Medidas ocupacionais, Apoio à contratação, Apoio ao empreendedorismo e à criação do próprio emprego) apresentam efeitos positivos e, em certos casos, de forte intensidade sobre a probabilidade de emprego dos participantes no médio prazo (3 anos): a probabilidade de emprego dos participantes é, ao fim de um ano e devido à participação, superior em 10 a 25 p.p. à probabilidade de emprego de um não-participante (avaliação contrafactual). As medidas com efeitos estimados mais positivos são os apoios à contratação e os apoios ao empreendedorismo, correspondendo estas às medidas que estabelecem uma ligação direta e imediata entre o trabalhador e os empregadores. Ainda que evidenciando sinais de aprisionamento significativos nos primeiros doze meses após o início da participação, os estágios são igualmente medidas de emprego com efeitos muito positivos sobre a probabilidade de emprego no médio prazo. A avaliação Intercalar do PO Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da RA da Madeira concluiu que é positivo o contributo dos estágios profissionais para os objetivos de empregabilidade: 56% dos beneficiários está empregado 6 meses após a conclusão do estágio. O grupo de ex-estagiários tem uma probabilidade de 63,3% de obter emprego após seis meses contra 46,5% do grupo de controlo (avaliação contrafactual). O contributo da tipologia formação-emprego para o objetivo de empregabilidade é igualmente positivo: 77% está empregado em entidades privadas 6 meses após a conclusão do processo. 	<ul style="list-style-type: none"> Adequar as respostas dos serviços de emprego à alteração no perfil de desempregados registados: i) mais jovens com escolaridade acima da média ou superior; ii) mais velhos, mais experientes e com escolaridade abaixo da média. Melhorar a formação técnica dos promotores das iniciativas empresariais ou de criação do próprio emprego e a dimensão de apoio consultivo durante e após o lançamento da iniciativa, com vista a melhorar a taxa de sobrevivência e de sucesso. Medidas mais centradas em objetivos específicos, em alternativa a objetivos múltiplos de forma a possibilitar uma melhor coordenação com outros objetivos de política.
Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)	
<ul style="list-style-type: none"> Relevância para a estratégia Europa 2020/PNR – Aumento da taxa de emprego da população dos 20 aos 64 para 75%, nos termos da meta do PNR e da Estratégia 2020 e Redução do desemprego jovem. Intervenções com alterações significativas, nomeadamente a nova abordagem integrada do empreendedorismo. Existência de algum risco para atingir os objetivos associados ao empreendedorismo na medida em que estas intervenções dependem fortemente da iniciativa dos destinatários. Relevância financeira das intervenções, a cofinanciar pelos fundos comunitários, associadas aos estágios e aos apoios à contratação (inclui Iniciativa Emprego Jovem (IEJ)) e à promoção do empreendedorismo (inclui IEJ). 	
Observações	
<p>Apesar desta temática ter sido avaliada no passado, a sua centralidade no Acordo de Parceria, e na estratégia europeia e nacional de promoção do emprego, exige a continuação do investimento avaliativo nesta matéria.</p>	

Desenvolvimento das competências (certificadas) dos ativos para o mercado de trabalho

Mensagens das Avaliações 2007-2013	
Aspetos mais positivos	Aspetos a melhorar
<ul style="list-style-type: none"> As Formações Modulares Certificadas (FMC) têm associadas vantagens relevantes para o desenvolvimento das qualificações dos adultos, que são reconhecidas pelos empregadores e pelas entidades formadoras: i) a possibilidade de definir ações de formação à medida das necessidades de cada momento; ii) a flexibilidade dos percursos formativos, pela sua natureza modular e pela curta duração, possibilitando a realização de percursos formativos completos de forma intermitente; iii) a atribuição de certificação escolar e/ou profissional e total ou parcial (acumuláveis para uma certificação total); iv) a possibilidade de adquirir competências específicas (com certificação parcial); v) dispensar ausências prolongadas do local de trabalho para a frequência de formação; vi) permitir a entrada dos formandos a meio do percurso formativo, não exigindo que se frequente o percurso completo. O perfil de formandos abrangidos pelas FMC corresponde aos objetivos desta medida, uma vez que abrange pessoas com baixas qualificações (a maioria dos formandos tem habilitações iguais ou inferiores ao 3º ciclo do ensino básico) e empregadas. Identifica-se uma relação positiva entre a evolução das remunerações e a conclusão de FMC. O efeito após inscrição é positivo nas FMC, mas inferior ao dos Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) (3% para os homens e 1% para as mulheres), sendo este efeito mais reduzido justificado pela reduzida duração média destas formações. 	<ul style="list-style-type: none"> Apesar do elevado número de abrangidos pelas FMC, são limitados aqueles que frequentam as mesmas no quadro de um percurso qualificante. As FMC, pela sua reduzida duração média (cada formando realiza dois módulos/50horas) não são suficientes para combater fragilidades mais acentuadas dos trabalhadores no que diz respeito à sua integração no mercado de trabalho e também à sua qualificação de base. Acesso limitado a FMC de trabalhadores de empresas de menor dimensão, entre outras razões, pela dificuldade que estas empresas têm em constituir um grupo de trabalhadores com o número mínimo de formandos exigido para uma ação.

Mensagens das Avaliações 2007-2013	
Aspetos mais positivos	Aspetos a melhorar
Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)	
<ul style="list-style-type: none"> • Relevância para a estratégia Europa 2020/PNR: aumento da taxa de emprego para 75%, nos termos da meta do PNR e da Estratégia 2020. • Intervenções com alterações significativas: prevê-se que a implementação das modulares venha a sofrer uma alteração significativa no sentido do reforço dos percursos formativos através de um conjunto de módulos. • Existência de algum risco para atingir os objetivos: capacidade de dar resposta aos fatores negativos identificados nas avaliações, de forma a melhorar a eficácia da intervenção. • Relevância financeira das intervenções. 	
Observações	
<p>Apesar desta temática ter sido avaliada no passado, a sua relevância no quadro das políticas ativas de emprego e a tentativa de no futuro se verificarem alterações nesta intervenção com vista a potenciar as suas vantagens e colmatar os seus pontos fracos (identificados nas avaliações efetuadas), justificam a continuação do investimento avaliativo nesta matéria.</p>	

Intervenções em territórios fragilizados e/ou junto de grupos vulneráveis

Mensagens das Avaliações 2007-2013	
Aspetos mais positivos	Aspetos a melhorar
<ul style="list-style-type: none"> • Resultados muito positivos na autonomização e capacitação dos indivíduos em risco ou situação de exclusão residentes em territórios urbanos problemáticos: 76% dos destinatários finais de intervenções apoiadas pelo QREN reforçaram as competências técnicas e 66% aumentaram as qualificações escolares e profissionais. • 89% dos destinatários finais considera que houve uma melhoria da imagem dos territórios problemáticos como resultado das intervenções do QREN. Esta melhoria teve efeitos na redução da estigmatização, no reforço do sentido de pertença e na dinamização do tecido social e económico local. • As intervenções para a valorização da diversidade étnica e cultural das comunidades contribuíram para a melhoria da integração da população imigrante: 77% dos imigrantes destinatários finais de intervenções do QREN reconheceram ganhos na sua integração nas comunidades. 	<ul style="list-style-type: none"> • Persistir no reforço das medidas de promoção da empregabilidade complementadas com instrumentos que facilitem o acesso e a criação do próprio emprego, a fim de melhorar os níveis de empregabilidade que permanecem elevados. • Necessidade de promover estratégias locais de longo prazo capazes de contrariar as debilidades estruturais dos territórios urbanos problemáticos. • Prosseguir com intervenções de promoção da autoestima e motivação para a aprendizagem a fim de aumentar os níveis de mobilização da população para processos de qualificação.
Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)	
<ul style="list-style-type: none"> • Relevância para estratégia europeia e nacional: redução de pelo menos 200.000 pessoas em situação de pobreza até 2020. • Relevância da especificidade territorial: determinadas especificidades territoriais (p.e. áreas de baixa densidade, centros urbanos, áreas costeiras, territórios com situações críticas de pobreza e/ou especialmente afetados por desemprego) configuraram a opção no PT2020, em linha com as estratégias da UE, de implementar abordagens integradas de desenvolvimento territorial específicas cujos, resultados deverão ser avaliados. • Foco no território de um conjunto de intervenções: a concentração em determinados territórios de diversos tipos de vulnerabilidades e/ou potencialidades determina a possibilidade de serem mobilizados diferentes instrumentos de desenvolvimento territorial que se pretende que criem sinergias e complementaridades que necessariamente deverão ser avaliadas (p.e. intervenções de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) e de Regeneração Urbana). • Intervenções novas e/ou inovadoras referentes à Inovação Social. • Intervenções menos avaliadas no passado. 	
Observações	
<p>As abordagens territoriais integradas assumem uma maior relevância neste período de programação incidindo em territórios com características socioeconómicas e demográficas diversificadas e com objetivos diferenciados, mas sempre apelando à participação ativa dos atores relevantes, procurando complementaridades e sinergias entre intervenções no mesmo território e, frequentemente, implicando a implementação de modelos de governação multinível.</p> <p>A avaliação de intervenções de carácter territorial assume, por esta razão, destaque no atual PGA. Apesar de no passado ter havido alguns exemplos, este tipo de avaliação constitui um elevado desafio na seleção de metodologias que apurem: i) se os instrumentos criados para a concretização das abordagens integradas de desenvolvimento territorial produzem os resultados esperados; ii) se os modelos de operacionalização (por ex. processos concursais, contratualização, atores mobilizados, governação, apoio técnico e acompanhamento) são adequados para atingir os resultados propostos; iii) os fatores-chave de sucesso das intervenções integradas de desenvolvimento territorial; iv) os fatores dos contextos territoriais que determinam diferentes resultados e impactos.</p>	

DOMÍNIO CAPITAL HUMANO

Qualificação de jovens (abandono escolar precoce e aproximação dos sistemas ensino e formação ao mercado de trabalho)

Mensagens das Avaliações 2007-2013	
Aspetos mais positivos	Aspetos a melhorar
<ul style="list-style-type: none"> Impacto positivo dos Cursos de Educação e Formação e dos Cursos Profissionais (CP) na redução do abandono escolar precoce, por redução das taxas de desistência e de retenção, e aumento das taxas de transição e conclusão. A título exemplificativo, nos CEF de nível básico os resultados apresentam um diferencial na taxa de conclusão superior em cerca de 65 pontos percentuais (pp) face à via regular e nos CP do secundário este diferencial é de cerca de 20 pp. (análise contrafactual). Os TEIP assumem um contributo positivo, sobretudo, na interrupção precoce do percurso escolar e na redução da indisciplina. Entre os ex-alunos do ensino secundário (que responderam ao inquérito do Observatório de Trajetos dos Estudantes do Ensino Secundário – OTES) que optaram por não prosseguir estudos, a proporção dos que se encontram a trabalhar, ao fim do tempo normal de conclusão, é superior para os que frequentaram um CP (53,3%), face a 28,5% dos alunos que frequentaram o ensino regular, sendo também mais favorável em termos contratuais (e.g. maior peso dos vínculos laborais sem termo – 29,1% nos CP e 26,3% na via regular), bem como na proporção dos que trabalham a tempo inteiro. 	<ul style="list-style-type: none"> Nos últimos anos, estagnação das taxas de transição/conclusão; ou seja, o impacto das ofertas de dupla certificação é agora mais evidente no aumento das taxas de escolarização do que no aproveitamento escolar dos alunos. Os TEIP apresentam resultados menos evidentes nas taxas de conclusão, ao nível do aproveitamento escolar e na interação com a comunidade local. A sustentabilidade dos resultados alcançados na redução de abandono escolar requer estratégias de prevenção e de recuperação dos jovens adultos (18- 24 anos) que já se encontram fora da escola.
Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)	
<ul style="list-style-type: none"> Meta inscrita no PNR, no âmbito da Estratégia 2020: redução do abandono escolar para 10% em 2020; relevância, no âmbito da estratégia nacional e europeia, da redução dos NEET. Relevância financeira das intervenções, a cofinanciar pelos fundos comunitários, de promoção do sucesso educativo. Existência de algum risco para atingir os objetivos: cada vez é mais exigente fazer diminuir de forma acentuada a taxa de abandono escolar uma vez que os públicos a atingir são cada vez mais complexos. Elevado número de beneficiários. 	
Observações	
<p>Apesar da redução acentuada nos últimos anos do abandono escolar precoce, e da identificação da relação causal entre as medidas cofinanciadas e esta tendência, importa continuar a acompanhar os efeitos das ofertas no sucesso escolar. Com efeito, para além da necessidade de analisar a sustentabilidade da diminuição do abandono, importa acompanhar a instabilidade nas variáveis associadas ao sucesso escolar (taxas de desistência e de retenção), com impactos na taxa de abandono escolar a prazo. Revela-se fundamental avaliar, igualmente, o desempenho escolar – competências adquiridas (matéria não avaliada no âmbito do QREN), bem como as intervenções específicas de combate ao abandono escolar precoce (e.g., TEIP), que apresentaram algumas fragilidades e que serão alvo de alterações no PT2020.</p>	

Ensino Superior e formação avançada

Mensagens das Avaliações 2007-2013
Não foi realizada qualquer avaliação nesta temática no âmbito do QREN.
Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)
<ul style="list-style-type: none"> Meta inscrita no PNR, no âmbito da Estratégia 2020: aumento para 40% da população entre os 30-40 anos com o ensino superior. Intervenção nova: TeSP; e intervenção com alterações significativas: doutoramentos. Relevância financeira das intervenções, a cofinanciar pelos fundos comunitários, associadas ao reforço do ensino superior e da formação avançada. Intervenções não avaliadas no passado, no âmbito dos fundos europeus. Elevado número de beneficiários.
Observações
<p>Importa avaliar em que medida as bolsas de ensino superior e os TeSP (ação nova) contribuem para a obtenção do diploma do ensino superior, e a possibilidade de alcançar a meta da Estratégia 2020. Esta temática, assim como as bolsas de doutoramento, para além de não terem sido avaliadas no âmbito do QREN, mantém uma elevada dotação financeira.</p>

Qualificação de Adultos

Mensagens das Avaliações 2007-2013	
Aspetos mais positivos	Aspetos a melhorar
<ul style="list-style-type: none"> Resultados positivos dos processos RVCC: nas qualificações e aprendizagens (ao nível das literacias, do uso das TIC e da capacidade para aprender a aprender); na vida pessoal (aumento da autoestima e melhoria das relações familiares); na propensão à continuação de atividades de formação e na transmissão para as gerações mais novas das vantagens da qualificação escolar e/ou profissional. Após a conclusão do curso EFA, a probabilidade de transição do desemprego para o emprego aumenta (em 14% para os homens e 2% para as mulheres) (contrafactual). 	<ul style="list-style-type: none"> Os resultados revelam efeitos menos favoráveis na vida profissional, no caso dos RVCC (isolados ou em combinação com EFA ou com FMC), nomeadamente, na probabilidade dos participantes transitarem de uma situação de desemprego para emprego e no aumento das remunerações.
Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)	
<ul style="list-style-type: none"> Aumento da taxa de emprego para 75%, nos termos da meta do PNR e da Estratégia 2020. Relevância política do aumento da escolaridade de nível secundário da população portuguesa. Intervenções com alterações significativas: ensino recorrente (não cofinanciado no QREN) e CQEP com alterações relevantes. 	
Observações	
<p>Apesar do PO CH incluir apenas uma parte da qualificação de adultos – aquela diretamente relacionada com a certificação, refletindo-se na dotação financeira atribuída a esta matéria, a sua importância para o desenvolvimento social, económico e territorial do país, a introdução de alterações nos processos de RVCC e o facto do ensino recorrente passar a ser cofinanciado pelos fundos comunitários (para além de se perspetivar um aumento substancial do peso desta oferta formativa, assim como de alterações de funcionamento), justifica uma análise avaliativa.</p>	

Qualidade e eficiência do sistema de educação/ formação e Ajustamento das qualificações das pessoas com o mercado de trabalho

Mensagens das Avaliações 2007-2013	
Aspetos mais positivos	Aspetos a melhorar
<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de mecanismos de estruturação da oferta formativa que resultaram da criação do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ), nomeadamente, o Catálogo Nacional de Qualificações (e dos Conselhos Sectoriais). Medidas implementadas com impacto no desempenho na eficiência dos sistemas educativo/formativo: alteração no modelo de gestão das escolas (introdução da figura do diretor de escola); Projeto metas de aprendizagem; Programa educação 2015 (estabelecimento de objetivos para as escolas); avaliação externa das escolas; Sistema nacional de avaliação de professores; expansão dos indicadores de educação nacionais. 	<ul style="list-style-type: none"> Inexistência de centros de racionalidade estratégica (de âmbito regional e nacional) orientados para a avaliação prospetiva de necessidades de formação. O perfil da oferta surge fortemente influenciado pelas preferências da procura dos jovens e pelo perfil de dotação de recursos das entidades formadoras. Persistência de debilidades ao nível da orientação e encaminhamento de jovens e adultos para formações adequadas às suas preferências e às necessidades do tecido produtivo. Ausência de um modelo de avaliação integrado do sistema educativo (alunos, professores, escolas, processos de aprendizagens). Necessidade de existência de um sistema de acreditação das entidades formadoras com base em critérios de qualidade do desempenho destas entidades.
Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)	
<ul style="list-style-type: none"> Intervenções novas e inovadoras, no caso das medidas específicas e inovadoras dirigidas à melhoria da qualidade e da eficiência do sistema de educação/formação de jovens com vista à promoção do sucesso escolar. Intervenções não avaliadas no passado. Nível de risco para atingir os objetivos quer pelo seu carácter inovador, quer pelo risco de canibalização por parte dos sistemas formativos. 	
Observações	
<p>Apesar de esta temática ter uma dotação financeira reduzida, assume elevada relevância na garantia da qualidade, eficácia e eficiência dos investimentos a efetuar na generalidade das intervenções do PO CH.</p>	

DOMÍNIO SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DOS RECURSOS

Transição para uma economia de baixo teor de carbono

Mensagens das Avaliações 2007-2013	
Aspetos mais positivos	Aspetos a melhorar
<ul style="list-style-type: none"> As intervenções apoiadas permitiram uma redução de 17,6% do consumo de energia primária, em toneladas equivalentes de petróleo (tep), e de 16,9% em redução das emissões de gases de efeito de estufa (GEE). Os apoios financeiros contribuíram para o cumprimento dos compromissos internacionais de Portugal em matéria de redução do consumo energético e redução das emissões de gases de efeito de estufa. Os recursos financeiros alocados, no âmbito da eficiência energética, permitiram apoiar os grupos de beneficiários com os desafios mais urgentes neste domínio, nomeadamente o setor público, nos diversos níveis da Administração Pública, empresas de todos os setores de atividade e entidades do terceiro setor. Os efeitos indiretos dos apoios permitiram a melhoria do conforto térmico das habitações em bairros sociais e a redução da fatura energética em famílias de baixos rendimentos, a melhoria da qualidade do ar e a consciencialização social sobre estas matérias. 	<p>É necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover uma maior articulação entre os recursos financeiros e os instrumentos de política, identificando necessidades específicas do setor e do território. Promover uma maior articulação <i>on going</i> com os restantes instrumentos financeiros e operacionais nacionais que visam o aumento da eficiência energética. Assegurar que os mecanismos processuais para aplicação dos fundos são ajustados às especificidades das tipologias e dos beneficiários. Melhorar a definição dos critérios de seleção, dos custos padrão, da avaliação do mérito das operações, bem como a capacitação das estruturas técnicas das AG e dos OI nesta matéria. Desenvolver procedimentos específicos, orientações de gestão e de instrumentos próprios para o acompanhamento e avaliação das intervenções, bem como construir um sistema de indicadores mensuráveis que permita o seu acompanhamento.
Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)	
<ul style="list-style-type: none"> Relevância para estratégia nacional e europeia: a meta comunitária para 2020 estabelece a obrigatoriedade de redução do consumo de energia primária em 20%, sendo de 25% no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) e de 30% para a administração pública; os objetivos do Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER) para 2020 preveem a incorporação de 31% de fontes de energia renovável (FER) no consumo final bruto de energia e 10% no setor dos transportes; os compromissos assumidos relativos às emissões de gases de efeito de estufa para 2020 de +1% face a 2005, tendo por base a partilha de esforços de redução ou limitação do aumento das emissões entre os estados-membros. Intervenções novas: apoio à produção e distribuição de energia de fontes renováveis com tecnologias testadas e que não estejam disseminadas no território e respetiva integração na rede; desenvolvimento e implementação de redes inteligentes através de projetos-piloto. Intervenções pouco avaliadas e relativamente novas, nomeadamente, produção de energia a partir de fontes renováveis, construção de redes energéticas inteligentes em cidades, evolução para um sistema de transportes mais ecológico através do desenvolvimento de uma rede de abastecimento e da aquisição e conversão de frotas de transportes públicos. Intervenções relevantes em termos financeiros. 	
Observações	
<ul style="list-style-type: none"> O domínio da energia ganhou um destaque neste quadro comunitário face ao anterior, quer em termos de dotações colocadas para apoio, quer em termos de tipologias de ações possíveis, que justificam uma avaliação focada que cubra as diversas áreas desta temática, a que se junta a necessidade de articulação entre as várias entidades, o setor e o território. A sua dimensão financeira face ao anterior quadro, a escassez de avaliações, bem como o apoio de intervenções pouco disseminadas no território ou em fase de projeto-piloto, reforça a necessidade de uma avaliação que, por um lado, avalie a sua implementação e as metas propostas e que por outro verifique o seu contributo líquido para a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores. O compromisso de Portugal em termos de planos nacionais e metas europeias reforça a necessidade de um acompanhamento e avaliação próximos tendo em conta o leque de ações em causa, a abrangência de beneficiários e a fragilidade de capacitação técnica nestas matérias com a consequente adequação e avaliação do mérito das intervenções a apoiar. 	

Adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos

Mensagens das Avaliações 2007-2013
Não foi realizada qualquer avaliação nesta temática no âmbito do QREN.
Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)
<ul style="list-style-type: none"> Relevância para a estratégia nacional: vulnerabilidade de pessoas e território e alinhamento das intervenções a apoiar com a Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira, os Planos de Ordenamento da Orla Costeira e o Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral e outros documentos de planeamento que lhes sucedam. Intervenções que não foram objeto de avaliações no passado.

Mensagens das Avaliações 2007-2013

Observações

- A grande vulnerabilidade do país aos impactos das alterações climáticas, com fenómenos climáticos extremos, com riscos naturais e antrópicos, com o aumento das secas, das ondas de calor, com riscos para a saúde pública, com perdas financeiras e materiais, é por si só o motivo mais relevante da necessidade de uma avaliação que se centre nos resultados e benefícios das intervenções apoiadas sem perder de vista a imprevisibilidade dos fenómenos em causa.
- No anterior quadro comunitário, para além dos apoios ao desenvolvimento de infraestruturas de defesa no litoral com vista à minimização do risco de erosão costeira, foram também apoiadas infraestruturas que contribuíram para a valorização do litoral, no entanto, no atual quadro de apoio há uma concentração do foco para as áreas mais vulneráveis da proteção do litoral, em especial a erosão, concentração essa que tendo em conta as vastas necessidades do território e a dotação financeira em causa, justificam uma avaliação focada e articulada no território sobre os resultados a atingir.
- No que respeita ao fenómeno das secas e fogos, e tendo Portugal registado anualmente uma área ardida superior quer à média europeia, quer à média dos países da bacia mediterrânea, os apoios futuros preveem o reforço da gestão face aos riscos, bem como a capacitação das instituições envolvidas, pelo que, e dado o alargado volume de atores em causa e a necessidade de articulação entre os mesmos e o setor, se torna evidente uma avaliação que também demonstre a melhoria ao nível da resposta e da capacitação face aos diagnósticos identificados.
- Por último, avaliar esta área justifica-se face aos critérios de relevância para a estratégia nacional e por outro face à inexistência de avaliações anteriores.

Proteção do ambiente

Mensagens das Avaliações 2007-2013

Está em curso o estudo sobre as alterações de uso do solo diretamente induzidas pelos projetos apoiados do QREN e afetação dos ecossistemas sensíveis para a conservação da natureza, o qual visa o apuramento de indicadores de monitorização ambiental estratégica, bem como analisar a contribuição do QREN para os seguintes objetivos: reduzir a taxa de perda de biodiversidade, reduzir as pressões humanas sobre a biodiversidade e manter a integridade e a provisão dos bens e serviços dos ecossistemas.

Prevê-se a sua conclusão no segundo semestre de 2015.

Critérios de identificação das avaliações a realizar (cf. Esquema página 20)

- Relevância para as estratégias nacionais: no domínio das águas a relevância justifica-se pelo alinhamento das intervenções a apoiar com o PENSAAR 2020 – Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais – com os Planos de Gestão de Região Hidrográfica e com a Diretiva Águas Residuais Urbanas.
- Intervenções que não foram objeto de avaliações no passado: nenhum dos domínios foi objeto de intervenção anterior.
- Número de potenciais beneficiários: em ambos os domínios destaca-se uma complexa rede de atores e de diferentes territórios.
- Intervenções relevantes em termos financeiros.

Observações

- No domínio das águas, as futuras intervenções irão abranger estudos que contribuam para a melhoria da qualidade das massas de água e investimentos que permitam a otimização e a gestão dos recursos hídricos e das infraestruturas existentes, nomeadamente, para controlo e redução de perdas e melhoria da qualidade de água fornecida, bem como para a reabilitação dos sistemas de drenagem de águas residuais. A abrangência de apoios, a complexidade temática e a articulação da diversidade dos atores, assim como a dotação financeira em causa, justificam uma avaliação que permita analisar os resultados a atingir nas diversas esferas de atuação.
- No domínio dos passivos ambientais e reabilitação urbana, dar-se-á continuidade à recuperação dos passivos prioritários, em linha com o QREN, sendo eles 8 passivos ambientais industriais e 74 antigos locais de exploração mineira. Devido ao risco de contaminação com elevada penalização para a saúde pública, ecossistemas e território, bem como ao nível químico e radiológico, justifica-se a necessidade de avaliar esta área sensível e urgente que ainda não foi objeto de avaliações. Ao nível dos PO Regionais a reabilitação urbana incluirá também a qualificação do espaço público e o desenvolvimento de experiências inovadoras e de ações piloto no âmbito do desenvolvimento urbano sustentável, ações para melhorar a qualidade do ambiente urbano e infraestruturas verdes. Neste caso, justifica-se a avaliação desta temática pela intervenção territorial destas ações, pela necessidade de estabelecimentos de parcerias e de estratégias integradas, pela necessidade de articulação com outros instrumentos de revitalização urbana e pela diversidade de diferentes atores do território.

II. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

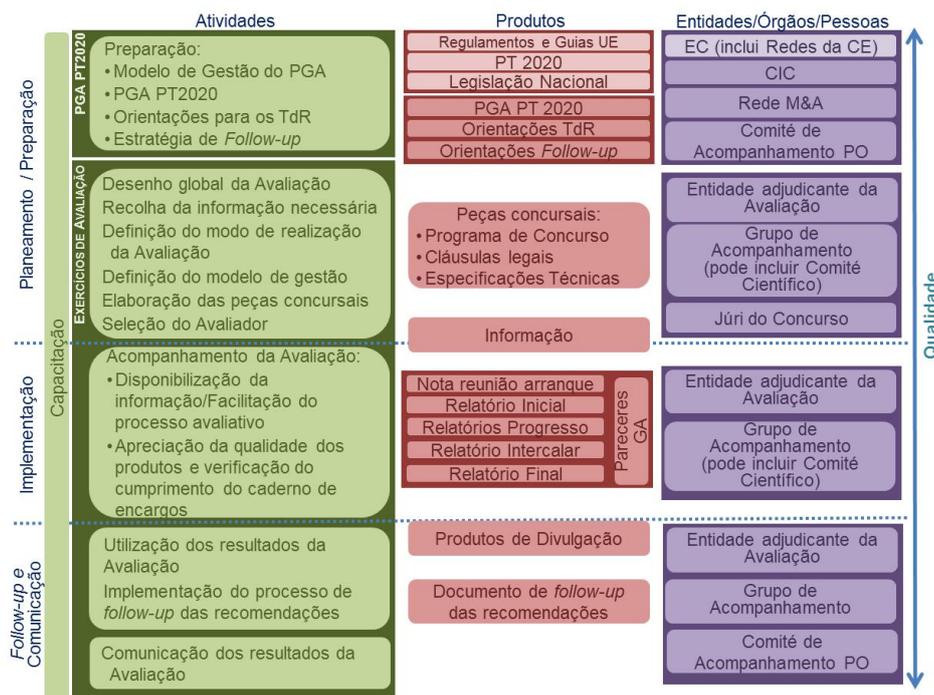
1. ESTRATÉGIA DE GESTÃO DA QUALIDADE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A estratégia de gestão da qualidade do processo de avaliação consiste na garantia da existência combinada de um **conjunto de atividades**, do seu planeamento e desenvolvimento dentro de um quadro lógico, da definição dos **produtos a desenvolver**, de acordo com *standards* qualitativos previamente definidos, e do estabelecimento do **modelo de gestão**, designadamente dos atores envolvidos e suas atribuições e responsabilidades. Os mecanismos de articulação dos atores, para além de garantirem a qualidade do trabalho desenvolvido, permitirão uma adequada partilha de conhecimento e o acréscimo da capacitação técnica dos envolvidos.

O esquema seguinte sistematiza aqueles três fatores, apresentando as principais atividades a ser desenvolvidas quer no âmbito da realização do PGA PT2020 quer de cada exercício de avaliação; considera-se ainda os produtos a desenvolver e os atores a envolver ao longo do processo avaliativo. O esquema encontra-se dividido em três fases:

- ◆ Planeamento e preparação (que inclui a elaboração do PGA PT2020 e a preparação de cada exercício de avaliação, uma vez que o planeamento de cada exercício de avaliação se inicia na fase de elaboração do PGA PT2020, quer na definição dos princípios orientadores quer na identificação das avaliações a efetuar e suas características);
- ◆ A realização das avaliações;
- ◆ A divulgação e o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações (*follow up*).

Estratégia de gestão da qualidade no processo de avaliação

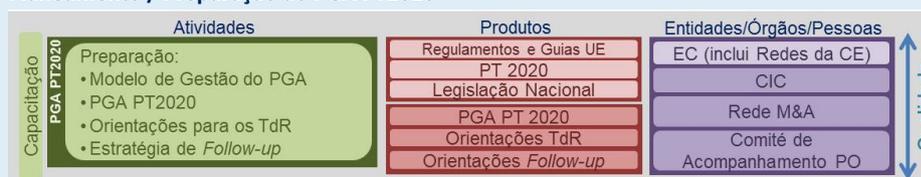


Considera-se que o planeamento rigoroso desta estratégia, o seu cumprimento e a sua revisão quando necessário, a meta-avaliação e retroação periódica, incorporando ao próprio processo de aprendizagem, garantirão a qualidade do processo de avaliação.

A explicação e o aprofundamento deste esquema encontra-se nas(os):

- ◆ Caixas seguintes, que apresentam uma breve explicação de cada uma das fases.
- ◆ Restantes pontos do Capítulo II – Sistema de avaliação, que estabelecem os princípios comuns orientadores para a definição dos elementos constantes no esquema, aprofundando, quando necessário, alguns deles.
- ◆ Dois documentos autónomos do PGA PT2020 – “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020” e “Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 (follow-up)” – que complementam o documento do PGA PT2020, detalhando as matérias relativas à elaboração dos documentos do concurso e do *follow-up*, em conformidade com os princípios orientadores constantes no Capítulo II do PGA PT2020.

Planeamento / Preparação do PGA PT2020



Esta fase tem como ponto de partida a regulamentação e as orientações da CE e das Redes de Monitorização e Avaliação da DG Regio, DG Emprego, DG Agri e DG Mar, o PT2020, composto pelo Acordo de Parceria e pelos Programas, e a Legislação nacional, sobretudo pelo Modelo de Governação dos FEEI, produzidos pelo Governo português, nomeadamente pelas entidades que compõem a CIC – Comissão Interministerial de Coordenação do PT2020.

O PGA PT2020, materializado no presente documento, é elaborado no seio da Rede de Monitorização e Avaliação (Rede M&A) e será submetido à aprovação da CIC e do Comité de Acompanhamento dos PO.

Os dois documentos complementares mas autónomos do PGA PT2020 – “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020” e “Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 (*follow-up*)” – foram elaborados em momento posterior à aprovação do PGA PT2020.

O documento de “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020” assume especial relevância, uma vez que os documentos do concurso são determinantes para a qualidade das avaliações. Este documento terá a seguinte estrutura:



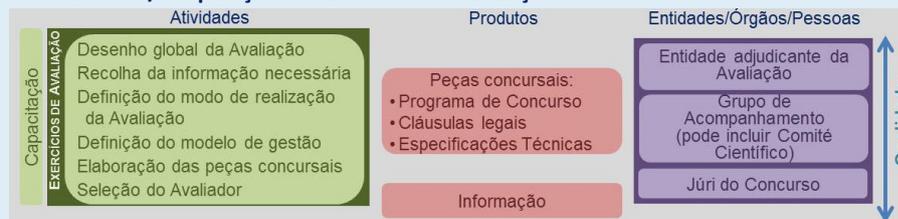
(continua)

Planeamento / Preparação do PGA PT2020 (continuação)

Salientam-se duas peças fundamentais a constar neste documento:

- O **Modelo de avaliação das propostas**, a constar nas orientações para a elaboração do Programa de Concurso, que permitirá analisar e hierarquizar as propostas dos concorrentes segundo critérios de adjudicação pré-estabelecidos.
- A **Grelha para aferição da qualidade dos relatórios de avaliação**, constante no ponto 11 das especificações técnicas que permitirá analisar os relatórios produzidos pelas equipas de avaliação de acordo com critérios de qualidade pré-estabelecidos.

Planeamento / Preparação dos Exercícios de Avaliação



Esta fase decorre desde a definição global da avaliação até à seleção do avaliador (no caso de avaliações externas ou mistas) que irá realizar a avaliação.

O desenho global da avaliação consiste na revisão e aprofundamento da ficha da avaliação constante no PGA PT2020, que contem os principais elementos de uma avaliação: *Objetivo(s); Tipo de avaliação; Âmbito; Contextualização/Justificação; Critérios e Questões de avaliação; Utilizações específicas dos resultados da avaliação; Métodos a considerar; Objeto de avaliação; Informação a disponibilizar no início da avaliação; Procedimento de contratação; Responsabilidade pelo(a): Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação, Acompanhamento das recomendações e Divulgação dos resultados; Constituição do: Grupo de Acompanhamento, Júri do Concurso e Comité Científico; Calendário: Lançamento do concurso Início da Avaliação, Duração da Avaliação, Fonte de financiamento, Estimativa de custo.*

Nesta fase destaca-se a relevância dos seguintes elementos:

- Construção definitiva das questões de avaliação.
- Compilação da informação a disponibilizar quer no Caderno de Encargos quer aquando da adjudicação da avaliação. Na maioria das situações, a fase de identificação e recolha de informação inicia-se com a elaboração das fichas de avaliações constantes no PGA PT2020, quando necessário, prolonga-se até ao início da preparação da avaliação e termina com a disponibilização final de informação solicitada pelos avaliadores.
- Determinação do modo de realização das avaliações (externo, interno ou misto) e do procedimento de contratação do avaliador, no caso das avaliações externas ou mistas.
- Definição dos atores efetivos a acompanhar o estudo e das suas atribuições e início do seu envolvimento (caso não tenha ocorrido anteriormente), no âmbito da participação do Grupo de Acompanhamento na elaboração dos documentos do concurso.
- Produção dos documentos do concurso da avaliação, seleção e convocação do júri do concurso e seleção da equipa que realizará o estudo.

Esta fase será detalhada nos pontos seguintes deste capítulo e no documento de “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”.

Implementação dos Exercícios de Avaliação



Na fase de realização das avaliações cabe à entidade adjudicante e ao Grupo de Acompanhamento a disponibilização da informação necessária à realização do estudo (que ainda não foi disponibilizada no Caderno de Encargos) e a solicitada diretamente pelo avaliador, o esclarecimento de questões colocadas pelo avaliador, o apoio à equipa de avaliação no estabelecimento de contactos com entidades ou outros interlocutores, bem como a apreciação dos produtos entregues pelo avaliador previstos no Caderno de Encargos.

(continua)

Implementação dos Exercícios de Avaliação (continuação)

A estrutura dos relatórios constará nas “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”. A qualidade dos relatórios, que se pretendem, objetivos e com conclusões devidamente fundamentadas, será aferida com o recurso a uma **Grelha para aferição da qualidade dos relatórios de avaliação**, constante no mesmo documento.

Nesta fase são ainda produzidos os produtos de divulgação da responsabilidade da equipa de avaliação.

Esta fase será detalhada nos pontos seguintes e no documento de “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”.

Acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações (follow-up) e Comunicação



Os exercícios de avaliação culminam no seu *follow-up* e na comunicação dos seus resultados de forma a potenciar a utilização dos mesmos.

Esta fase será detalhada nos pontos seguintes e no documento de “Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 (*follow-up*)”.

Capacitação

A estratégia de capacitação, transversal a todas as fases de elaboração do PGA PT2020 e de planeamento, realização e *follow-up* e divulgação das avaliações, é apresentada neste capítulo.

2. GESTÃO DO PLANO DE AVALIAÇÃO

2.1. Entidades envolvidas e respetivas funções

Considerando a experiência adquirida na conceção e implementação do PGA do período de programação 2007-2014, definem-se como **princípios orientadores** do modelo de gestão do PGA PT2020 os seguintes:

- ◆ **Responsabilização partilhada:** diferentes responsabilidades assumidas pelos órgãos de coordenação política, técnica e de gestão do PT2020 e do PO MAR nas diversas fases do **PA POMAR2020**.
- ◆ **Coordenação em Rede:** a Rede M&A como espaço privilegiado de conceção, acompanhamento e avaliação do PGA PT2020, bem como de interligação com outras redes de articulação funcional criadas no âmbito da coordenação do Portugal 2020 e internacionais.
- ◆ **Partilha de experiências:** consolidar e harmonizar as experiências em matéria de planeamento estratégico e operacionalização das avaliações dos diferentes fundos (FEDER, FC, FSE, FEADER, FEAMP).

A elaboração do Plano de Avaliação do PO MAR, que decorre diretamente do PGA PT2020, é da responsabilidade da AG, a qual deve concluir e submeter para aprovação da Comissão de Acompanhamento (CA) até um ano após a adoção da decisão do programa pela UE. As revisões do Plano seguem o mesmo modelo da sua preparação.

Neste fundo, o modelo de governação assume, igualmente, contornos específicos:

- ◆ No FEAMP, a coordenação técnica é confiada à Comissão de Coordenação para o FEAMP (CCF), presidida pelo Diretor-Geral da Direção-Geral de Política do Mar (DGPM), que assegura a representação.

O modelo de governação dos FEEL está consagrado nas decisões dos programas 2014-2020, bem como no Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro, complementado, para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, respetivamente, pela Resolução do Conselho do Governo nº 156/2014 e pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/2014/M.

O presente enquadramento nacional visa assegurar o cumprimento das obrigações dispostas no Regulamento (UE) nº 1303/2013, que estabelece as disposições comuns dos FEEL e prevê especificidades dos Fundos da Política da Coesão (FEDER, FC e FSE), complementado com as obrigações dos Regulamentos Específicos do FSE, FEADER e FEAMP, respetivamente Regulamentos (UE) nºs 1304/2013, 1305/2013 e 508/2014.

Quadro regulamentar

FEEL *A autoridade de gestão ou o Estado-Membro define um plano de avaliação que pode abranger mais do que um programa. O plano de avaliação é apresentado em conformidade com as regras específicas dos Fundos (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 56º 1).*

FEDER/FC/FSE *A autoridade de gestão ou o Estado-Membro elaboram um plano de avaliação para um ou vários programas operacionais. O plano de avaliação é apresentado ao comité de acompanhamento até um ano a contar da adoção do programa operacional (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 114º 1).*

CIC Portugal 2020 *Compete à CIC Portugal 2020: (...) apreciar e aprovar, sob proposta da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P.), o plano global de avaliação do Portugal 2020, que inclui as avaliações de âmbito estratégico e operacional (...). (D.L. nº 137/2014, Art. 10º 2h).*

AD&C *Compete à Agência, I.P., no âmbito da coordenação técnica geral do Portugal 2020:(...) e) Coordenar e desenvolver, em articulação com a CCN e a CCF, o sistema de avaliação do Portugal 2020, na perspetiva da sua contribuição para a concretização das políticas públicas cofinanciadas; (...) k) Elaborar e submeter à aprovação da CIC Portugal 2020, em articulação com a CCN e a CCF, o plano global de avaliação do Portugal 2020, que inclui as avaliações de âmbito estratégico e operacional; (...) t) Participar na elaboração do plano global de avaliação do Portugal 2020 e dos respetivos programas (...)(D.L. nº 137/2014, Art. 12º).*

AD&C, CCN e CCF *Compete à Agência, I.P., à CCN e à CCF, enquanto órgãos de coordenação técnica dos FEEL: (...) b) Contribuir para a elaboração do plano global de avaliação do Portugal 2020, a submeter à aprovação da CIC Portugal 2020; (...) d) Coordenar a elaboração do plano global de avaliação dos respetivos PO e PDR, que contempla avaliações de âmbito estratégico e operacional e inclui uma lista indicativa dos exercícios de avaliação previstos para o período 2014 -2020, a sua natureza e calendário (...). (D.L. nº 137/2014, Art. 13º).*

Autoridades de gestão dos POT, POR-C e AT *Compete às comissões diretas dos PO temáticos, regionais do continente e de assistência técnica: (...) s) Participar na elaboração do plano global de avaliação do Portugal 2020 e elaborar o plano de avaliação do PO (D.L. nº 137/2014, Art. 27º 1).*

Comités de Acompanhamento dos PO FEDER, FSE e FC:

(...) O plano de avaliação é apresentado ao comité de acompanhamento até um ano a contar da adoção do programa operacional (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 114º 1).

(...) O comité de acompanhamento examina, em especial: (...) b) Os progressos realizados na aplicação do plano de avaliação (...). (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 110º 1).

(...) O comité de acompanhamento examina e aprova: (...) c) O plano de avaliação do programa operacional e eventuais alterações, inclusive quando faz parte de um plano de avaliação comum nos termos do artigo 114.º, n.º 1 (...) (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 110º 2).

(...) Compete ainda às comissões de acompanhamento [dos PO temáticos e regionais do continente] analisar e aprovar: (...)c) o plano de avaliação dos PO e as suas eventuais alterações (D.L. nº 137/2014, Art. 54º 2).

Autoridades de gestão do PO RA dos Açores e da Madeira:

RA Açores (...) São competências do Gestor do PO Açores 2020: (...) c) Representar o programa operacional nos órgãos nacionais de Gestão, Monitorização, Avaliação e Acompanhamento do “Portugal 2020”, bem como nas demais instituições nacionais, europeias e internacionais (...). (Resolução do Conselho do Governo nº 156/2014 da Presidência do Governo da RAA, Art. 6º 1).

RA Madeira (...) São competências da Autoridade de Gestão: (...) r) Participar na elaboração do plano global de avaliação do “Portugal 2020” (...). (Decreto Legislativo Regional nº 12/2014/M, Art. 4º 1).

Autoridades de gestão dos PDR (...) As autoridades de gestão devem elaborar o plano de avaliação do respetivo PDR, incluindo os indicadores específicos e comuns no quadro de desempenho (...). (D.L. nº 137/2014, Art. 30º 5).

Comité de Acompanhamento dos PDR: O comité de acompanhamento (...) b) Examina as atividades e as realizações ligadas aos progressos registados na execução do plano de avaliação do programa (...) (REG (UE) nº 1305/2014, Art. 74º).

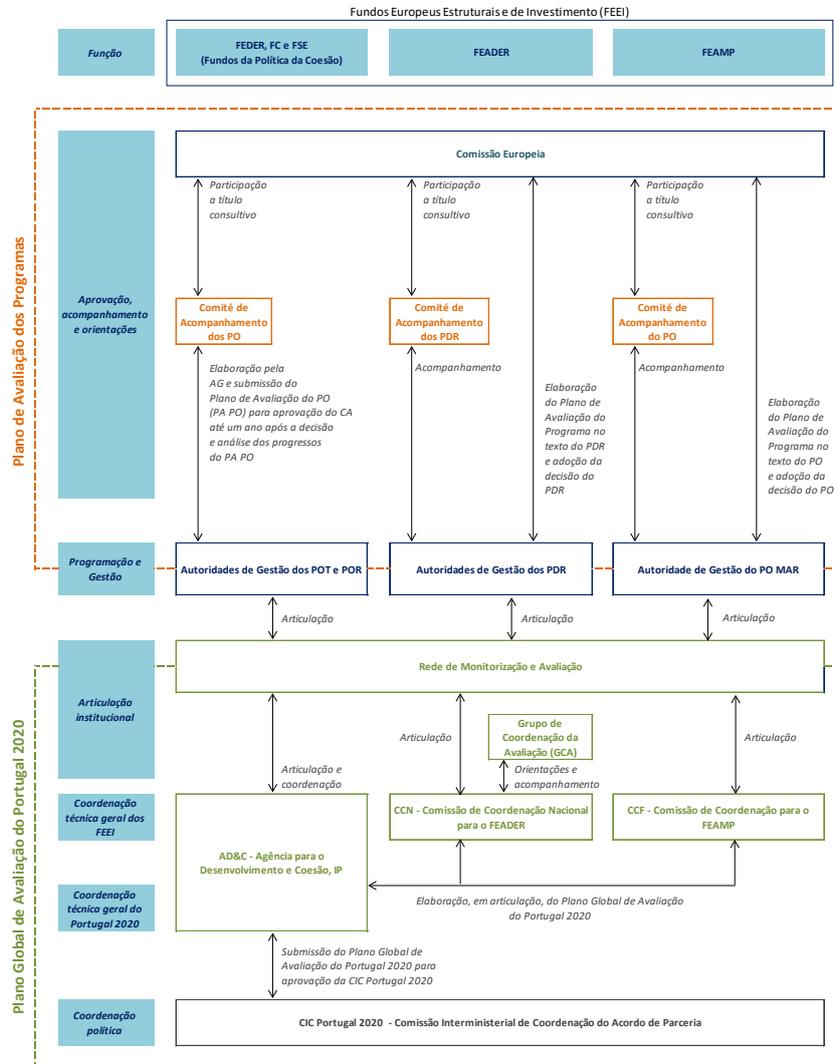
Autoridade de gestão do PO MAR (...) Elaborar um plano de avaliação do Mar 2020 (...). (D.L. nº 137/2014 Art. 33º 1f).

Comité de Acompanhamento do PO MAR:

(...) o comité de acompanhamento verifica o desempenho do programa operacional e a eficácia da sua execução. Para esse efeito, o comité de acompanhamento: (...) b) Examina as atividades e realizações ligadas ao plano de avaliação do programa (...) (REG (UE) nº 508/2014 Artº 113).

(...) Examinar as atividades e realizações ligadas ao plano de avaliação do programa (...). (D.L. nº 137/2014 Art. 58º b).

Modelo de gestão do PGA PT2020 e dos Plano de Avaliação dos Programas



2.2. Coordenação do PGA PT2020: Rede de Monitorização e Avaliação

A Rede de Monitorização e Avaliação (Rede M&A), constituída pelos organismos de coordenação técnica dos FEEI e pelas Autoridades de Gestão (AG) dos programas, assume-se como um coletivo institucional, coordenado pela AD&C, tendo como objetivo principal promover o desenvolvimento das atividades de monitorização e avaliação (M&A) de modo a garantir a excelência do sistema de monitorização e avaliação do PT2020.

A articulação e coordenação das funções de M&A assumem, no atual período de programação, uma importância acrescida devido não só à presença de programas e intervenções multifundos, como à elevada transversalidade e complementaridade de intervenções, nomeadamente entre os PO temáticos e os PO regionais. Com efeito, estes programas, ao contribuírem para objetivos comuns, sugerem a necessidade de privilegiar a realização de avaliações temáticas e territoriais cujo valor estratégico deve ser consensualizado para servir as necessidades do conjunto e de cada uma das organizações da Rede.

A Rede de M&A dá continuidade à Rede de Avaliação do QREN (acrescentando-lhe a dimensão da monitorização), cuja experiência (e a reflexão sobre o balanço desta) serviu de base à definição do processo de avaliação no período 2014-2020.

No âmbito da avaliação, a sua missão primeira prende-se com a construção de uma proposta de PGA PT2020 a apresentar à CIC Portugal 2020, monitorizar a sua execução, propor alterações e a sua atualização periódica, potenciar o uso das avaliações, nomeadamente junto dos decisores de política, e promover um debate público alargado sobre a relevância da avaliação e sobre os resultados dos exercícios de avaliação. Com efeito, pelas razões apontadas anteriormente, a Rede M&A assume uma importância vital na construção do PGA PT2020, garantindo a produção de um documento estratégico unificado e a definição de um conjunto de avaliações refletindo os princípios apresentados neste Plano.

No seu papel instrumental, o coletivo da Rede deverá, igualmente, zelar pela qualidade das funções de M&A do PT2020, criando instrumentos que facilitem a seleção e a aplicação de critérios de qualidade às várias fases da monitorização e da avaliação.

Como suporte daquelas funções, a rede tem igualmente uma função de aprendizagem e de capacitação dos seus membros, das organizações parceiras e ainda das entidades públicas implicadas no PT2020. Esta função deverá ser concretizada através de ações de informação e formação de carácter e âmbito diversos, potenciando desde logo o espaço de interação da rede como veículo de partilha de informação sobre, nomeadamente: o que de importante se debate e se decide nas redes de avaliação da CE, o interesse da participação em eventos ou ações de formação sobre metodologias e resultados de avaliações.

A Rede M&A, enquanto fórum de articulação e coordenação da M&A do PT2020, tem os seguintes atributos:

Objetivos:

- ◆ Promover e articular o desenvolvimento das atividades de M&A de modo a garantir o funcionamento e a eficácia no sistema de monitorização e avaliação do PT2020.
- ◆ Promover o intercâmbio de experiências e boas práticas entre os membros da rede, a fim de fortalecer a capacidade de monitorização e avaliação de políticas públicas em Portugal.

Membros:

- ◆ Organismos de Coordenação Técnica dos FEEI;
- ◆ Autoridades de Gestão.

Modo de Funcionamento:

- ◆ Reuniões periódicas, sempre que se justifique, de preferência no mínimo três por ano, e *workshops* temáticos;
- ◆ Grupos de trabalho para tratamento de questões específicas;
- ◆ Partilha de documentos de trabalho em área reservada de uma plataforma informática.

Áreas de atuação:

- ◆ Preparar uma proposta de Plano Global de Avaliação a apresentar à CIC Portugal 2020 e acompanhar a sua execução;
- ◆ Contribuir para a preparação de instrumentos de apoio à Monitorização do PT2020 e acompanhar a sua execução;
- ◆ Produzir orientações e instrumentos que contribuam para a qualidade dos exercícios de avaliação;

- ◆ Debater assuntos de relevo em matéria de Monitorização e Avaliação (e.g. orientação para resultados);
- ◆ Potenciar o uso dos resultados das avaliações criando instrumentos de monitorização da implementação das recomendações (*follow up*);
- ◆ Promover o debate público sobre os resultados das avaliações e o conteúdo dos relatórios de monitorização, propondo públicos e formatos adequados e participando ativamente na sua divulgação;
- ◆ Garantir a aprendizagem organizacional encontrando formas adequadas de transferir as aprendizagens dos membros da rede para as respetivas organizações;
- ◆ Instituir práticas formativas nas reuniões da Rede (apresentações temáticas de membros da rede e/ou peritos; exposição sobre participações em eventos (conferências, seminários, reuniões sobre avaliação);
- ◆ Elaborar um diagnóstico de necessidades de formação em M&A de suporte a um plano de capacitação adequado para os membros da Rede e para as entidades da administração pública e subseqüentemente elaborar um plano de formação/capacitação.

Quadro regulamentar

1. A coordenação do Portugal 2020 e a sua capacitação institucional são garantidas através da criação e dinamização de redes de articulação funcional, sem prejuízo das competências das autoridades de gestão.
2. São criadas as seguintes redes de articulação funcional: (...) b) **Rede de monitorização e avaliação**; (...).
3. As redes referidas nas alíneas a) a d) do número anterior são coordenadas pela Agência, I.P.
4. As redes referidas nas alíneas a) e b) integram todas as entidades com competências na governação dos FEEI, nas respetivas matérias (...) (D.L. nº 137/2014 Art. 61º).

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

3.1. Questões de avaliação e Métodos

A importância das questões de avaliação (QA) na qualidade das avaliações justifica que se inscreva no PGA PT2020 e no PO MAR, um conjunto de princípios à sua definição, bem como uma lista de questões de avaliação tipo, por critério de avaliação. Esta lista serve de apoio à construção das QA em cada exercício de avaliação, sendo contudo questões genéricas que podem ser especificadas em função do que se pretende analisar em cada avaliação. Foi dado um maior peso às questões da eficácia, eficiência e impacto, pela relevância que estes critérios assumirão nas avaliações do PT2020. No entanto, o peso das questões de avaliação por critério deverá variar de acordo com os objetivos de cada avaliação.

Princípios Orientadores à construção das questões de avaliação:

- ◆ Estabelecer um **encadeamento lógico** entre os objetivos específicos, as dimensões de análise do objeto e as questões de avaliação.
- ◆ Este encadeamento deve corresponder a uma **real necessidade** de conhecimento, identificação de novas soluções, correspondente à necessidade de um *input* para uma tomada de decisão.

- ◆ Definir as QA em função dos **critérios de avaliação**, priorizados tendo em conta as necessidades dos *stakeholders* e o racional orientador da avaliação.
- ◆ Identificar os **métodos** possíveis para responder às QA e verificar a existência da informação necessária para o desenvolvimento desses métodos.
- ◆ Os temas de maior preocupação devem ser abordados por questões de avaliação específicas.
- ◆ As QA devem:
 - Ser **suscetíveis de gerar uma resposta**, uma vez que todas as QA devem ser respondidas pela avaliação.
 - Ser **específicas e focalizadas** no objeto de avaliação de forma a possibilitar retirar conclusões objetivas.
 - Ser equilibradas em número de acordo com o objetivo da avaliação.
 - Decorrer diretamente do(s) objetivo(s) da avaliação.

Questões de Avaliação Tipo:

- ◆ **Relevância**
 - Em que medida os objetivos da intervenção dão resposta às necessidades dos beneficiários?
 - Em que medida a intervenção responde às necessidades e prioridades do território?
 - Houve mudanças de contexto que justifiquem alterações nos objetivos da intervenção?
 - Em que medida os objetivos da intervenção são relevantes face às prioridades das políticas públicas associadas?
- ◆ **Coerência externa**
 - Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre a intervenção avaliada e outras intervenções a atuar sobre o mesmo constrangimento ou território?
- ◆ **Coerência interna**
 - As ações da intervenção constituem um conjunto coerente entre si e adequado para atingir os objetivos a que se propôs? As diferentes atividades da intervenção complementam-se de uma forma lógica para alcançar os objetivos?
- ◆ **Eficácia**
 - A intervenção alcançou os seus objetivos específicos ou irá alcançá-los no futuro através das realizações da intervenção?
 - Verificaram-se fatores externos que influenciaram (positiva ou negativamente) o alcance dos resultados?
 - Ocorreram efeitos imprevistos (positivos ou negativos)?
 - A intervenção produziu os efeitos esperados?
 - Poderiam ter sido alcançados mais efeitos se tivessem sido utilizados outros instrumentos?
 - Que mudanças podem ser observadas em relação aos objetivos da intervenção?
 - Porque é que a mudança ocorreu? (*Avaliação baseada na teoria*)

- Como é que a intervenção causou essa mudança? (*Avaliação baseada na teoria*)
- Em que medida as mudanças observadas podem ser atribuídas à intervenção? (*Contrafactual*)
- Os resultados obtidos com a intervenção variam segundo os diferentes subgrupos do grupo-alvo principal? (*Contrafactual*)
- O que pode ser feito para que a intervenção possa ser mais eficaz?

◆ Eficiência

- As realizações da intervenção foram concretizadas com o mínimo de recursos?
- Os resultados da intervenção foram alcançados com o mínimo de recursos?
- Poder-se-ia ter alcançado mais resultados com os mesmos recursos?
- A intervenção foi economicamente compensadora, tendo em conta possíveis alternativas para a aplicação dos recursos disponíveis?
- Foram desenvolvidos procedimentos racionais, nomeadamente, de gestão financeira e de recursos humanos? (*Eficiência operativa*)

◆ Impacto

- Quais são os efeitos globais da intervenção no contexto socioeconómico (planeados e não planeados, esperados e não esperados, positivos ou negativos)?
- Verificaram-se fatores externos que influenciaram (positiva ou negativamente) o alcance dos objetivos globais?
- Porque é que a mudança ocorreu no contexto socioeconómico? (*Avaliação baseada na teoria*)
- Como é que a intervenção causou essa mudança no contexto socioeconómico? (*Avaliação baseada na teoria*)

◆ Sustentabilidade

- Os resultados são duráveis no tempo para além do período da intervenção?
- Quais os fatores que determinam a durabilidade/sustentabilidade dos resultados e impactos observados?

◆ Valor Acrescentado Europeu

- Qual a vantagem de utilizar os recursos da UE no apoio a uma determinada intervenção?
- Qual o valor adicional resultante da intervenção da UE, face ao que seria alcançado ao nível da ação individual do Estado-Membro e/ou respetivas regiões?
- Em que medida do problema a que a intervenção visa responder requer a continuação da intervenção ao nível da UE? Quais as consequências da interrupção da intervenção da UE?

Os **métodos de avaliação** deverão ser escolhidos em função do objetivo/objeto da avaliação e de cada uma das questões de avaliação. O Cadernos de Encargos serão construídos de forma a garantir que são apresentadas nas propostas técnicas os métodos mais adequados ao que se pretende analisar em cada avaliação. Em função da especificidade de cada avaliação, poderão ser adotadas uma das seguintes hipóteses relativamente ao grau de explicitação no Caderno de Encargos dos métodos a utilizar:

- ◆ A entidade adjudicante define no Caderno de Encargos (para a totalidade ou parte do estudo) os métodos que preferencialmente devem ser desenvolvidos. Nesta hipótese deve solicitar-se que as propostas dos concorrentes fundamentem a adequabilidade dos métodos e como estes vão ser combinados entre si na resposta às diferentes questões de avaliação; as propostas devem, igualmente, apresentar uma análise sucinta da informação existente e necessária para a aplicação dos respetivos métodos, os pontos fortes e fracos dos dados, e os enviesamentos potenciais associados a cada método. Devem igualmente apresentar uma descrição das técnicas de recolha de dados a utilizar.
- ◆ Os concorrentes propõem, na proposta técnica, os métodos que considerem mais adequados, fundamentando as opções tomadas com base em critérios objetivos de pertinência, robustez e proporcionalidade face ao âmbito, tipo e objetivos da avaliação, bem como as técnicas de recolha de informação.

O documento “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020” explicita os métodos existentes e suas principais características (descrição do método, vantagens, desvantagens, requisitos e situações de aplicação).

O Caderno de Encargos deve fornecer a informação necessária ao desenvolvimento de uma proposta adequada aos objetivos do estudo.

3.2. Informação de suporte às avaliações

A exigência de informação requerida para alimentar os indicadores dos programas e para o desenvolvimento de metodologias de análise de impactos (p.e. microdados), bem como o potencial existente atualmente nas bases administrativas dos diversos sistemas da Administração Pública e nos sistemas de informação de suporte à gestão dos fundos da UE, impõem exigências acrescidas à preparação prévia e atempada da informação necessária à realização dos exercícios de avaliação.

Estas condicionantes colocam cada vez mais o enfoque da recolha de informação quantitativa numa fase prévia à realização dos estudos (quer com o recurso a bases de dados existentes, quer através da realização de questionários específicos ou comuns a diferentes avaliações), em alternativa à produção desta informação no decurso da realização das próprias avaliações, como acontecia no passado. Com efeito, a quantidade de registos e o detalhe da informação exigida obriga: i) à recolha administrativa de dados determinantes à avaliação logo na fase inicial das candidaturas; ii) ao cruzamento destes dados com outras bases de dados administrativas sectoriais, que exigem procedimentos técnicos e de proteção de dados complexos; ou iii) à recolha de informação através de inquéritos próprios, cuja complexidade e dimensão apenas se coaduna com a realização de questionários que deem resposta a diferentes avaliações. Qualquer uma destas opções exige que o processo de planeamento e recolha de informação se realize com períodos longos (anos) de antecedência.

Consideram-se como passos relevantes (e para os quais o PGA PT2020 dará o seu contributo), para providenciar a informação necessária às propostas (a disponibilizar nas especificações técnicas) e para desenvolver as avaliações (a disponibilizar no início dos exercícios):

- ◆ O preenchimento da Ficha de avaliação inscrita no PGA PT2020 que contém a informação requerida para o desenvolvimento da avaliação.
- ◆ Assegurar que o sistema de informação do PT2020 é eficaz para efeitos de avaliação, ou seja, que a informação quantitativa responderá cabalmente aos imperativos metodológicos das avaliações (p.e. abordagens contrafactuais).
- ◆ Desenvolver inquéritos específicos para recolha de informação comum a diferentes estudos de avaliação.

- ◆ Assegurar o acesso a microdados de fontes administrativas e eventuais cruzamentos de bases de dados, de forma a garantir a caracterização exaustiva dos destinatários e informação longitudinal (que possibilite a constituição de grupos de análise e de controlo).
- ◆ Assegurar que a interação com as entidades produtoras de informação (p.e. Instituto Nacional de Estatística (INE), Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), Segurança Social) possa assegurar a construção de indicadores relevantes à avaliação do PO MAR.
- ◆ Garantir os requisitos da proteção de dados nos diferentes processos de recolha de informação referidos nos passos anteriores.

A palavra-chave deste processo é “atempadamente”, uma vez que se tratam de mecanismos morosos e que importa garantir que deem os seus resultados a tempo de efetuar as avaliações no período em que estão previstas e em que serão úteis.

Quadro regulamentar

(...) Compete aos Estados-Membros garantir os recursos necessários para efetuar as avaliações, bem como os procedimentos a aplicar para a produção e recolha dos dados necessários a essas avaliações, incluindo os dados relativos aos indicadores comuns e, quando apropriado, aos indicadores específicos dos programas (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 54º 2).

3.3. Modo de realização das avaliações

As avaliações previstas no Plano de Avaliação serão efetuadas sobretudo com recurso a peritos externos. Em determinadas situações poderão ser constituídas equipas mistas ou internas, nomeadamente nas análises contrafactuais e na elaboração de inquéritos que contribuam para a realização de diferentes avaliações, por estas requererem conhecimentos aprofundados residentes nas entidades adjudicantes, nomeadamente o domínio das bases de dados e a lógica de programação, e também para permitir a capacitação da administração pública em determinados métodos (p.e. contrafactuais). Será utilizado, igualmente, o recurso a equipas mistas e/ou internas em situações de experimentação de métodos inovadores ou de divulgação/utilização ainda restrita.

Será assegurada a independência necessária das pessoas que participam na realização das avaliações do PO MAR face às funções de conceção e/ou de execução das políticas e do programa objeto de análise, de forma a garantir a objetividade e imparcialidade nas conclusões e recomendações da avaliação. Mesmo que, excecionalmente, se encontrem funcionalmente incluídos em departamentos com funções de implementação, estarão adstritas exclusiva e formalmente à função de avaliação e de monitorização.

No caso dos avaliadores externos será assegurada a ausência de conflito de interesses (no Programa de Concurso), garantindo que os elementos que constituem a equipa de avaliação não participaram na fase de programação ou de implementação da política/programa objeto da avaliação.

Quadro regulamentar

A realização das avaliações é assegurada por peritos internos ou externos funcionalmente independentes das autoridades responsáveis pela execução do programa. A Comissão fornece orientações sobre as modalidades de realização das avaliações, imediatamente após a entrada em vigor do presente regulamento (REG (UE) 1303/2013 Art. 54º 3).

Na seleção de peritos externos serão utilizados os procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), designadamente: Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação ou Ajuste direto. Contudo, será privilegiada a adoção de um dos dois primeiros procedimentos mencionados.

Os documentos do concurso especificarão as regras e os critérios de submissão, exclusão, seleção e adjudicação das propostas, nomeadamente o Modelo de avaliação das propostas com os respetivos critérios de adjudicação. Serão privilegiados critérios de adjudicação associados à qualidade da proposta técnica, em detrimento da proposta financeira (que terá um peso inferior) e do prazo (que não será um critério de adjudicação).

Será garantido que o avaliador detém as competências necessárias para o desenvolvimento da avaliação – nomeadamente, experiência em avaliação, nos métodos requeridos/propostos e nas temáticas, contexto institucional e regional objeto de avaliação – sobretudo através de:

- ◆ Concurso limitado por prévia qualificação, quando se pretende garantir a contratação de uma entidade com determinadas características/competências;
- ◆ Inclusão no Modelo de avaliação das propostas do critério de experiência dos elementos que compõem a equipa do avaliador;
- ◆ Avaliação da qualidade da proposta técnica (como critério de avaliação de propostas);
- ◆ Demonstração de sistemas de garantia de qualidade por parte dos avaliadores;

Por fim, serão desenvolvidas ações no sentido de trazer para a avaliação de políticas públicas cofinanciadas outras entidades avaliadoras, nomeadamente, centros de estudos/Universidades, de forma a evitar a concentração das adjudicações num leque limitado de entidades.

3.4. Orçamento e Duração das avaliações

A duração da realização de cada avaliação deverá ser planeada pela entidade adjudicante, considerando o seguinte:

- ◆ O prazo de realização da avaliação será fixo, não constituindo um fator de pontuação na seleção das propostas dos concorrentes.
- ◆ A definição do prazo de realização das avaliações (desde a adjudicação até à entrega do relatório final) deverá situar-se entre os seis a doze meses (em função da complexidade da avaliação, nomeadamente, dos métodos utilizados).
- ◆ O tempo de disponibilização da informação solicitada pelo avaliador.
- ◆ A contagem do tempo associado à elaboração do parecer do Grupo de Acompanhamento está incluída no prazo.
- ◆ Assunção de perspetiva realista para a duração da realização das avaliações.

O **preço** base, ou seja, o preço máximo a alocar a cada avaliação, será definido pela entidade adjudicante, por referência a custos padrão, tendo em consideração os objetivos e o âmbito da avaliação, bem como a sua complexidade em termos do método requerido para o desenvolvimento do estudo e da duração temporal da execução da avaliação.

A definição do preço deverá, assim, considerar:

- ◆ Avaliações de processo vs. Avaliação de impacto
- ◆ Análise contrafactual vs. Avaliação baseada na teoria
- ◆ Programas/multi-programa
- ◆ Dimensão dos PO
- ◆ Incluindo ou não as Regiões Autónomas
- ◆ Duração das avaliações
- ◆ Com ou sem recolha de informação primária

Apresenta-se nos quadros abaixo o orçamento indicativo de implementação do Plano de Avaliação.

Orçamento indicativo da realização das avaliações

Avaliações	Custo: somatório do Valor máximo indicativo por avaliação (€)
Avaliações previstas	4.892.565

Nota: Não inclui as avaliações a ponderar

Orçamento indicativo da capacitação em avaliação

Ações de Capacitação	Custo (€)
Ações de Capacitação com recurso a peritos nacionais e internacionais (12 sessões de 1 dia para 25 pessoas)	60.000
Participação em Ações de Formação /Conferências Internacionais (47 participações/16 AG + AD&C/ 2014-2020) (Inscrição e despesas de deslocação)	115.000
Participação em Ações de Formação /Conferências Internacionais (133 participações/16 AG + AD&C/ 2014-2020) (Despesas de deslocação)	135.000
Tradução de documentação Técnica	10.000
2 Conferências Internacionais sobre Avaliação* * 1 já realizada em Maio 2015	40.000
Reuniões Rede de Monitorização e Avaliação Nacional (3 reuniões/ano) e Redes Europeias de Avaliação (4 reuniões/ano) 2014-2020	90.000
Total	450.000

Orçamento indicativo da comunicação das avaliações do PGA PT2020⁶

Ações de Comunicação	Custo (€)
21 Seminários de apresentação de resultados das avaliações (1/2 dia – 100 pessoas)	55.000
Produção de material de divulgação (Publicações, Brochuras e outras matérias de divulgação)	30.000
Aquisição de serviços de comunicação (Infográficos; Posters; linguagem não técnica)	50.000
Total	135.000

Orçamento indicativo Global

Principais rúbricas	Custo (€)
Realização das avaliações	4.892.565
Capacitação em avaliação	450.000
Comunicação das avaliações do PGA PT2020	135.000
Aquisição de informação	200.000
Total	5.677.565

Os custos acima orçados serão suportados pelo Programa Operacional Assistência Técnica (PO AT) ou pela Assistência Técnica (AT) dos Programas.

3.5. Gestão dos exercícios de avaliação

O planeamento e gestão dos exercícios de avaliação requerem um modelo de gestão específico, que contemple quer a definição dos atores e suas responsabilidades, quer os mecanismos de envolvimento destes. Pretende-se que o processo de avaliação do PO MAR seja de responsabilidade partilhada envolvendo um conjunto alargado de *stakeholders*, de forma a garantir a utilidade e uma elevada qualidade técnica do mesmo, com o contributo de diferentes competências e perspetivas, bem como para que o próprio processo de avaliação se constitua como um mecanismo de capacitação dos *stakeholders*.

Neste contexto, a definição do modelo de gestão assentará nos seguintes **princípios orientadores**:

- ◆ **Subsidiariedade**: quando uma avaliação incide apenas num programa a coordenação é garantida pela respetiva AG; quando incide em mais do que um programa é assegurada por uma das entidades de coordenação técnica e/ou temática ou, quando se justifique, por uma AG.
- ◆ **Envolvimento de atores**: garantir mecanismos de participação ativa dos atores nas diferentes fases da avaliação através da constituição de Grupos de Acompanhamento. Estes devem reunir, para além dos organismos diretamente implicados na gestão do processo da avaliação, outras entidades públicas, parceiros sociais e/ou outras AG não diretamente envolvidas na avaliação em causa, cujas diferentes competências técnicas e perspetivas contribuam para assegurar a qualidade e a utilidade das avaliações.
- ◆ **Capacidade técnica**: existência de unidades técnicas/pessoas com responsabilidade na avaliação e dedicadas prioritariamente a esta área nas AG.

O planeamento/preparação dos exercícios de avaliação inicia-se com a elaboração do presente documento (PGA PT2020), no seio da **Rede M&A**, que inclui as autoridades de gestão dos PO e as coordenações técnicas dos fundos.

⁶ O orçamento em comunicação do PGA PT2020 não inclui a dotação inscrita nos planos de comunicação da AD&C e dos PO e das ações de comunicação incluídas nos Cadernos de Encargos das avaliações.

Desta forma, a Rede M&A estabelece os princípios orientadores para o processo avaliativo e emite orientações (no PGA PT2020 e nos documentos autónomos) que coadjuvem as entidades adjudicantes no processo de avaliação. Estas orientações permitirão assegurar a harmonização do processo de avaliação, bem como garantir o nível de qualidade pretendido. Realça-se, ainda, a definição, no Capítulo III, das avaliações a efetuar e as respetivas fichas de caracterização. Estas fichas são elaboradas pelas autoridades de gestão e de coordenação técnica, com a participação, sempre que se justifique, de outros atores com responsabilidades nas matérias abordadas.

A CIC e o **Comité de Acompanhamento dos PO** aprovam, respetivamente, o PGA PT2020 e o Plano de Avaliação do PO MAR, que inclui as referidas fichas, e respetivas revisões.

Compete à **entidade adjudicante** coordenar a avaliação em todas as suas fases, assegurando: i) o lançamento do concurso (destacando-se a elaboração dos documentos do concurso por forma a garantir a participação dos concorrentes em condições de igualdade e a promoção da concorrência); ii) a verificação do cumprimento do Caderno de Encargos/contrato durante a realização das avaliações; iii) o acompanhamento da implementação das recomendações; iv) e a divulgação dos resultados da avaliação, nomeadamente, da componente sob a sua responsabilidade.

Dando cumprimento ao estabelecido no quadro regulamentar e de forma a concretizar o PGA PT2020, a Autoridade de Gestão do PO MAR e as entidades responsáveis pela Coordenação Técnica deverão mobilizar as competências necessárias para o bom desempenho da função de avaliação.

Para o cumprimento das suas funções, a entidade adjudicante deverá designar duas pessoas (efetiva e suplente) como responsáveis pela avaliação e como pontos de contacto com o avaliador, de forma a garantir uma contínua capacidade de resposta às solicitações do avaliador.

Quadro regulamentar

(...) Compete aos Estados-Membros garantir os recursos necessários para efetuar as avaliações (...) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 54º 2).

(...) Compete aos Estados-Membros garantir uma capacidade de avaliação adequada (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 56º 2).

Compete ainda à entidade adjudicante a mobilização e coordenação do **Grupo de Acompanhamento** da avaliação, onde deverão estar representadas entidades ou órgãos com relevância no objeto da avaliação e, caso se considere adequado, por peritos.

O Grupo de Acompanhamento da avaliação deverá assegurar a função da representação institucional dos parceiros envolvidos na avaliação, aliada à função da supervisão técnica e metodológica da avaliação. O Grupo de Acompanhamento desempenhará um papel relevante ao longo de todo o processo avaliativo, sobretudo no contributo para a elaboração das Especificações Técnicas, no acompanhamento dos estudos (garantindo o cumprimento do contrato), através da emissão de pareceres aos relatórios, e na divulgação e *follow-up*. O Grupo de Acompanhamento reunirá sempre que se justifique, por convocatória da entidade adjudicante.

Estas duas entidades – entidade adjudicante e Grupo de Acompanhamento – terão um papel determinante na análise e elaboração conjunta dos pareceres aos relatórios entregues pelos avaliadores. Estes pareceres, elaborados através de contributos escritos de cada membro do Grupo de Acompanhamento e sistematizados num único parecer pela Entidade adjudicante, farão o controlo de qualidade dos relatórios, que beneficiará das diferentes perspetivas que os elementos do Grupo de Acompanhamento detêm das temáticas em causa. A entidade adjudicante aprova os relatórios com base no parecer do Grupo de Acompanhamento, aprovando o relatório ou exigindo a sua revisão. Os relatórios serão analisados em função do Caderno de Encargos, da proposta técnica e da Grelha para aferição da qualidade dos

relatórios da avaliação. Serão exigidas versões dos produtos finais até ao cumprimento destes requisitos e o pagamento de cada relatório dependerá da aprovação do mesmo.

O Caderno de Encargos estabelecerá mecanismos de garantia de qualidade, nomeadamente, será prevista a possibilidade de aditamento e de cancelamento do contrato em caso de incumprimento do mesmo, bem como a definição de uma cláusula de rescisão antecipada do contrato condicionada à qualidade do trabalho desenvolvido.

Principais objetivos da participação dos atores a envolver na avaliação

Entidade		Objetivo
Decisores políticos (CIC)		<ul style="list-style-type: none"> Assinalar momentos-chave em que são necessários resultados de avaliações para a decisão política Formular questões de avaliação, nomeadamente relativas a impactos Utilizar os resultados das avaliações nas suas tomadas de decisão
Grupo de Acompanhamento	Autoridades de coordenação e Autoridades de gestão	<ul style="list-style-type: none"> Coordenar todo o processo avaliativo assegurando a sua qualidade (nomeadamente, elaboração dos Cadernos de Encargos incluindo a formulação das questões de avaliação, o lançamento do concurso, a coordenação dos Grupos de Acompanhamento, a aprovação dos Relatórios, o <i>follow-up</i> e a divulgação das recomendações) Implementar os respetivos processos de <i>follow-up</i>
	Representantes da administração pública sectorial e/ou regional que implementam as políticas públicas	<ul style="list-style-type: none"> Formular as questões de avaliação Disponibilizar informação relevante para a avaliação Incorporar nos pareceres técnicos o conhecimento que detêm sobre a temática em avaliação potenciando a sua qualidade Implementar os respetivos processos de <i>follow-up</i>
	Representantes dos beneficiários e dos destinatários (parceiros sociais e outras associações relevantes)	
Comité Científico (Peritos)		<ul style="list-style-type: none"> Apoiar o Grupo de Acompanhamento com conhecimento sobre a temática em avaliação e/ou sobre metodologias de avaliação
Avaliadores		<ul style="list-style-type: none"> Elaborar as avaliações e apresenta-las ao Grupo de Acompanhamento Dar conta das dificuldades no desenvolvimento do processo e encontrar soluções no Grupo de Acompanhamento Refletir sobre os pareceres técnicos do Grupo de Acompanhamento tendo em vista a melhoria da qualidade dos produtos da avaliação

Poderá ser constituído um **Comité Científico** que apoie as atividades do Grupo de Acompanhamento da avaliação em matérias que requeiram conhecimentos técnicos e/ou metodológicos específicos. Este comité deverá pronunciar-se sobre a adequação da metodologia utilizada e a qualidade das análises efetuadas, assim como efetuar recomendações.

O **Júri do Concurso** será, preferencialmente, constituído por representantes de três entidades integradas na Rede de M&A e envolvidas no objeto da avaliação. Em situações concretas, quando se revelar adequado, o órgão competente para a decisão de contratar poderá designar peritos ou consultores, para apoiarem o júri do concurso no exercício das suas funções, podendo aqueles participar, sem direito de voto, nas reuniões do júri⁷. O júri hierarquizará as propostas através da aplicação do Modelo de avaliação das propostas com os respetivos critérios de adjudicação e apresentará uma proposta de adjudicação.

⁷ Código dos Contratos Públicos (CCP), Decreto-Lei n.º 18/2008.

Na última fase do processo avaliativo, cabe à **entidade adjudicante** elaborar os produtos de divulgação que forem definidos na estratégia de comunicação, estabelecida durante a elaboração do Caderno de Encargos, como sendo da sua responsabilidade e construir a sua própria interpretação das conclusões do estudo. Deverá divulgar estes produtos e os elaborados pelo avaliador (incluídos no Caderno Encargos ou propostos pelo próprio avaliador) ou de responsabilidade mista. A entidade adjudicante tem ainda como responsabilidade o envio à CE das avaliações e a disponibilização nos respetivos sítios *web*. Cabe-lhe igualmente conduzir o processo de *follow-up* de cada avaliação (sob coordenação geral da ADC), nomeadamente, junto de outras entidades igualmente destinatárias de recomendações da avaliação. O Grupo de Acompanhamento, enquanto conjunto de entidades interessadas na avaliação e principais destinatários das conclusões e recomendações, é o principal responsável pelo seu uso sistemático, implementando os mecanismos de *follow-up* nas respetivas entidades e potenciando a divulgação dos resultados junto dos seus públicos específicos.

O **Comité de Acompanhamento** do programa analisa as avaliações e efetua o adequado acompanhamento das conclusões e recomendações, monitorizando as medidas adotadas pela AG.

Quadro regulamentar

FEEI (...) *O comité de acompanhamento pode fazer observações à autoridade de gestão sobre a execução do programa e a sua avaliação, incluindo ações relacionadas com a redução dos encargos administrativos dos beneficiários. Compete ao comité de acompanhamento monitorizar as medidas tomadas na sequência dessas observações* (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 49º 4).

(...) *Todas as avaliações são analisadas pelo comité de acompanhamento* (...). (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 56º 3).

(...) *Durante o período de programação, a autoridade de gestão (...) assegura que as avaliações estão sujeitas ao acompanhamento adequado em conformidade com as regras específicas dos Fundos. (...)* (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 56º 3).

FEDER/FC/FSE (...) *O comité de acompanhamento examina, em especial: (...) b) o seguimento dado às conclusões das avaliações* (...) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 110º 1).

Compete à Agência, I.P. (...) Participar no acompanhamento dos exercícios de avaliação do Portugal 2020 e dos respetivos programas (D.L. nº137/2014 Art. 12º u).

FEADER *Compete à CCN (...) b) Emitir orientações técnicas sobre os exercícios de avaliação referidos na alínea d) do artigo 13.º, participar no processo de seleção das entidades que as vão realizar, acompanhar os exercícios de avaliação e emitir parecer sobre os correspondentes relatórios intercalares e finais* (...) (D.L. nº 137/2014 Art. 16º).

FEAMP *Compete à CCF (...) Pronunciar -se sobre os relatórios intercalares e finais de avaliação do Mar 2020* (...). (D.L. nº 137/2014 Art. 18º).

Síntese dos principais atores e suas principais funções

	Função	Entidades/Órgãos/Pessoas	
Planeamento / Preparação	Emitir orientações para a elaboração e implementação do PGA PT2020.	EC (inclui Redes da CE)	PGA PT2020
	Aprovar o PGA PT2020.	CIC	
	Coordenar e articular a elaboração PGA PT2020.	Rede M&A	
	Aprovar e analisar os progressos do PGA PT2020.	Comité de Acompanhamento PO	
Planeamento / Preparação	Assegurar a coordenação da avaliação. Elaborar as peças concursais e assegurar todas as atividades associadas ao lançamento do concurso.	Entidade adjudicante da Avaliação	Exercícios de Avaliação
	Contribuir para a definição das especificações técnicas. Caso necessário, será constituído um Comité Científico que apoie o grupo de acompanhamento em aspetos técnicos e metodológicos.	Grupo de Acompanhamento (inclui Comité Científico)	
	Apresentar uma proposta de adjudicação do avaliador.	Júri do Concurso	
Implementação	Assegurar os esclarecimentos e prestar o apoio necessários à realização da avaliação. Coordenar o Grupo de Acompanhamento.	Entidade adjudicante da Avaliação	Exercícios de Avaliação
	Contribuir para o garante do cumprimento das especificações técnicas.	Grupo de Acompanhamento (inclui Comité Científico)	
	Prestar, caso se revele adequado, apoio ao Grupo de Acompanhamento da avaliação em aspetos técnicos e metodológicos.	Grupo de Acompanhamento (inclui Comité Científico)	
Follow-up e Comunicação	Assegurar o adequado acompanhamento da implementação das recomendações e a componente que lhe for atribuída de divulgação dos resultados das avaliações.	Entidade adjudicante da Avaliação	Exercícios de Avaliação
	Em articulação com a entidade adjudicante, acompanhar o seguimento da implementação das recomendações e divulgar o resultado das avaliações.	Grupo de Acompanhamento	
	Analisar as avaliações. Acompanhar o seguimento da implementação das recomendações.	Comité de Acompanhamento PO	

4. UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

A utilização dos resultados das avaliações:

O objetivo primordial do processo avaliativo é assegurar o uso alargado e sistemático dos resultados das avaliações promovendo a aprendizagem e apoiando a tomada de decisão tendo em vista a melhoria dos processos e das intervenções. Medir o nível de utilização da avaliação significa encontrar evidências de mudanças nas práticas das organizações e nas políticas induzidas pelos conhecimentos adquiridos nas avaliações.

Deste modo, a implementação do presente Plano deverá considerar que a utilização eficaz dos resultados das avaliações depende, entre outros, dos seguintes fatores que serão considerados na implementação do PGA PT2020:

- ◆ A **relevância** da avaliação para quem a contrata é um fator que influencia o nível de utilização da avaliação, considerando que a avaliação não é um mero exercício administrativo de resposta a exigências legais, mas que os seus resultados respondem a necessidades de informação à tomada de decisão. Os resultados da avaliação merecem, assim, reflexão, respostas adequadas e disseminação por parte dos responsáveis da organização adjudicante.
- ◆ A **importância relativa** da avaliação no processo de decisão política: a avaliação considerada como uma das fases relevantes do processo de decisão política, por parte dos decisores políticos e de gestão. Os resultados da avaliação, mesmo que reconhecidamente úteis, bem comunicados e debatidos, concorrem com outros fatores na decisão política. É obrigação das entidades que encomendam a avaliação não só construir um

bom argumentário que sustente a utilidade dos resultados para a decisão política mas também encontrar complementaridades e compromissos com outros fatores concorrentes.

- ◆ O **sentido de oportunidade** da avaliação: a decisão política tem tempos de oportunidade que devem ser tidos em conta na definição dos tempos da avaliação. Importantes resultados das avaliações podem deixar de ser utilizados se não forem disponibilizados de acordo com a oportunidade determinada pela necessidade da tomada de decisão.
- ◆ O **sentido de apropriação** dos resultados da avaliação: os resultados serão tanto mais apropriados e utilizados quanto maior for o grau de envolvimento dos *stakeholders* (incluindo os decisores políticos) ao longo do processo de avaliação, tendo em conta que cada um dos intervenientes no processo tenderá a influenciar o exercício de avaliação para responder às suas necessidades de tomada de decisão.
- ◆ A construção de **conhecimento** derivado dos estudos de avaliação. A uma realidade social e económica e a uma intervenção política complexa, a avaliação tem vindo a responder com avaliações de programas ou temáticas na tentativa de melhor compreender os efeitos causais das intervenções. No entanto, tendo em vista a informação a colocar à disposição dos responsáveis e decisores políticos, este processo deve ser complementado com outros produtos que incluam, nomeadamente: sistematização das evidências e das principais mensagens resultantes das diferentes avaliações sobre uma determinada temática, meta-análises, conjugação das conclusões das avaliações com outros estudos de investigação ou fontes estatísticas. Este exercício permitirá, igualmente, a identificação da necessidade da realização de novas avaliações.

Acompanhamento da implementação das recomendações:

Um dos fatores de sustentação do uso das avaliações reside no processo de acompanhamento da implementação das recomendações (*follow-up*) que se pretende valorizar no PGA PT2020 através da criação de instrumentos específicos para o efeito. Será implementada a seguinte estratégia.

Objetivo geral: responsabilizar, monitorizar e prestar contas sobre o uso (quem, como e quando) das conclusões e recomendações das avaliações e promover a aprendizagem organizacional tendo em vista contribuir para a melhoria dos programas e políticas públicas.

Medidas:

- ◆ Definição da entidade responsável pelo *follow-up* das recomendações de cada avaliação;
- ◆ Elaboração de uma grelha de *follow-up*, na qual se descreve, entre outras, a recomendação, a interpretação da recomendação pela entidade responsável pelo *follow-up*, a decisão de aceitação e respetiva justificação;
- ◆ Elaboração de um plano de ação para a implementação das recomendações aceites, que inclua, entre outras, iniciativas de implementação da recomendação a promover, o seu estado de concretização, as entidades responsáveis pela implementação destas iniciativas, calendarização e orçamento/recursos.
- ◆ Inclusão dos resultados do *follow-up* nos Relatórios Anuais PO.

Entidades envolvidas:

- ◆ Entidade responsável pela gestão do *follow-up* das avaliações do PT2020: AD&C, na qualidade de coordenadora da Rede M&A.
- ◆ Entidade responsável pelo *follow-up* da avaliação: entidade adjudicante.
- ◆ Entidades responsáveis pela implementação das recomendações: a definir de acordo com cada recomendação.

Quadro regulamentar

FEDER/FC/FSE *O comité de acompanhamento examina (...) b (...) o seguimento dado às conclusões das avaliações* (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 110º 1).

O processo de *follow-up* está desenvolvido no documento autónomo “Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 (*follow-up*)”.

5. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

A comunicação das conclusões e recomendações das avaliações tem um papel fundamental na concretização dos princípios da utilidade, da transparência e da aprendizagem.

Uma sistemática comunicação interna entre todos os *stakeholders* integrantes do Grupo de Acompanhamento ao longo do processo de avaliação permite que as tomadas de decisão sejam informadas e refletidas e que a aprendizagem contínua se reflita na melhoria do processo avaliativo.

A utilidade de uma avaliação cumpre-se quando os seus resultados são conhecidos, compreendidos e utilizados. Uma cuidada comunicação externa sobre os resultados da avaliação, com suportes comunicacionais, mensagens, níveis de tecnicidade e linguagens adaptadas a diferentes destinatários, permite uma melhor compreensão dos propósitos e resultados da avaliação, potenciando a sua utilização e dando resposta ao princípio da transparência na prestação de contas aos cidadãos de uma forma compreensível. Não menos importante, permite uma maior responsabilização dos decisores e responsáveis das políticas e programas públicos pelos resultados alcançados face aos objetivos inicialmente estabelecidos e prometidos, fruto sobretudo de um debate público mais informado.

Quadro regulamentar

(...) *Todas as avaliações são tornadas públicas* (REG. (UE) nº 1303/2013 Art. 54º 4).

(...) *Todas as avaliações são (...) transmitidas à Comissão* (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 56º 3).

(...) *Todas as avaliações são tornadas públicas e apresentadas nas comissões de acompanhamento dos PO abrangidos, devendo ser implementados mecanismos de seguimento das recomendações das avaliações* (D.L. nº 137/2014 Art. 51º 3)

Sistema de avaliação da aplicação dos FEEI – Contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de avaliação e prestação de contas e para a afirmação da importância dos resultados das avaliações dos programas e das intervenções na tomada de decisão política, serão promovidas avaliações de impacto (multi-método) em áreas consideradas estratégicas e aprofundados os mecanismos de divulgação e debate público (no Acordo de Parceria – capítulo sobre Coordenação operacional entre FEEI).

Neste contexto, para além de ser aconselhável estabilizar entre os *stakeholders* do Grupo de Acompanhamento os procedimentos de comunicação interna a observar ao longo do exercício de avaliação, importa que se reflita sobre a comunicação dos resultados da avaliação na fase de planeamento/preparação das avaliações: a quem se destina a avaliação? Que tipos de questões da avaliação são importantes para cada tipo de destinatários? Que tipo de produtos devem ser produzidos para que destinatários? Quem é responsável pela produção dos produtos de comunicação (equipa de avaliadores, adjudicante, *stakeholders*)? Como pretendem os diferentes interessados na

avaliação utilizar interna e externamente os resultados da avaliação? Que ações de divulgação e para quem se pretendem realizar?

É esta reflexão inicial que permitirá introduzir no caderno de encargos as solicitações específicas relativas a produtos e ações de comunicação, adequados a diferentes destinatários.

A estratégia global de comunicação no âmbito do PGA PT2020 e do **PA POMAR2020** tem os seguintes atributos:

Objetivo geral: divulgar os resultados das avaliações ao nível político, institucional e público, potenciando o debate sobre os mesmos, a fim de contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de avaliação e de prestação de contas e para a valorização dos processos de avaliação na tomada de decisão e na ação para a mudança.

Objetivos específicos:

- ◆ **Potenciar o uso das avaliações** nos processos de decisão política e de gestão dos programas.
- ◆ **Divulgar os resultados** das avaliações através de diversos meios de comunicação, de ações de informação/formação e com suporte em produtos de comunicação apropriados aos públicos a que se destinam.
- ◆ **Promover um debate público** alargado sobre o processo e os resultados das avaliações, aberto ao questionamento e ao contraditório por pares, peritos e responsáveis de política.
- ◆ **Aprofundar conhecimento** através da criação de um repositório de conclusões e evidências sobre as temáticas avaliadas.

Princípios orientadores:

- ◆ Abrangência e adequação: produzir produtos/ações de natureza diversa adequados a públicos-alvo distintos.
- ◆ Legibilidade e utilidade: investir na simplificação da linguagem técnica e em formatos atrativos de comunicação para melhorar o entendimento e utilidade das avaliações.
- ◆ Coerência: consensualizar e conferir uma lógica de conjunto aos produtos/ações de divulgação pública das avaliações produzidas no âmbito dos FEEI.

Processo a implementar por exercício de avaliação:

- ◆ Definir, incorporando os contributos dos *stakeholders* integrados no Grupo de Acompanhamento, as **especificidades** de comunicação de cada exercício de avaliação (**produtos e ações por destinatário**).
- ◆ Especificar, no **caderno de encargos** da avaliação, a estratégia de comunicação pretendida e solicitar aos avaliadores o aprofundamento da mesma e a especificação da participação da equipa de avaliadores em ações de divulgação e debate (podendo este aprofundamento ser um dos critérios de seleção das propostas).
- ◆ Promover **ações de divulgação dos resultados de avaliação**, com base nos produtos de comunicação desenvolvidos, ponderando o recurso a especialistas de comunicação, nomeadamente para tornar o conteúdo, em termos de linguagem, adequado aos públicos-alvo.

Destinatários:

No âmbito de cada exercício de avaliação serão identificados os destinatários específicos para a divulgação dos resultados da avaliação, considerando deste já os seguintes segmentos de destinatários:

- ◆ Autoridades de Gestão e de Coordenação dos FEEI

- ◆ Comissão Europeia
- ◆ Comitês de Acompanhamento
- ◆ Decisores políticos (Governo; Ministérios)
- ◆ Assembleia da República (Comissões Parlamentares)
- ◆ Organismos Intermédios
- ◆ Administração Pública central, regional e local
- ◆ Cidadãos
- ◆ Comunicação social/jornalistas
- ◆ Universidades
- ◆ Avaliadores
- ◆ Parceiros Sociais
- ◆ Destinatários e beneficiários dos programas

Produtos:

A adequação dos produtos de comunicação aos destinatários a abranger é um fator chave para potenciar a compreensão e, como consequência, a utilidade/utilização dos resultados da avaliação.

Na estratégia de comunicação do PGA PT2020 consideram-se como produtos de base os que se apresentam na tabela seguinte. O Relatório Final, o Sumário Executivo e *Policy Brief* são produtos comuns à comunicação das diversas avaliações, enquanto os restantes serão selecionados consoante a especificidade de cada avaliação. Existe, no entanto, flexibilidade para poderem ser definidos outros produtos para dar resposta a necessidades específicas.

Produtos e destinatários de comunicação dos resultados das avaliações

Tipo de produtos de comunicação	Características	Principais destinatários
Relatório final (incluindo anexos)	Documento base do estudo donde sairão todos os outros documentos de comunicação. Deve especificar-se no caderno de encargos os conteúdos e formato exigido. Desenhado de modo a que diferentes partes do relatório se dirijam a diferentes públicos (especificados no índice – interativo no caso da publicação digital).	<ul style="list-style-type: none"> • Adjudicante(s) da avaliação • <i>Stakeholders</i> (membros do Grupo de Acompanhamento) • Decisores políticos • Comissão Europeia • Responsáveis de entidades públicas interessadas
Sumário Executivo e <i>Executive Summary</i>	Documento autónomo do Relatório com uma importância central – divulgação abrangente e operacional. Importante documento para decisores políticos. Deve ser sintético e evidenciar as recomendações. Deve apresentar um encadeamento lógico entre: contexto, metodologias e condicionantes, conclusões e recomendações. O <i>Executive Summary</i> assegura uma difusão mais extensa e permite uma utilização global, nomeadamente por parte dos outros Estados-Membros.	<ul style="list-style-type: none"> • Adjudicante(s) da avaliação • <i>Stakeholders</i> • Decisores políticos • Comissão Europeia • Responsáveis de entidades públicas interessadas • Comunicação social • Cidadãos
<i>Policy brief</i>	Documento (1/2 páginas) que deriva do sumário executivo mas mais condensado e com uma linguagem menos técnica. Apresenta a relevância e pertinência do objeto da avaliação, os principais resultados e as principais recomendações.	<ul style="list-style-type: none"> • Decisores políticos • Comissão Europeia • Comunicação social • Cidadãos (Documento para distribuir em sessões de divulgação)
Comunicado de imprensa	Documento para servir de base à publicação de notícias ou divulgação de eventos ligados à avaliação. Pode transcrever os conteúdos do <i>Policy Briefs</i> mas com linguagem apropriada aos <i>media</i> .	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação social

Tipo de produtos de comunicação	Características	Principais destinatários
Notícias	Notícias com as principais conclusões e recomendações para divulgar nas <i>newsletters</i> e boletins internos dos <i>stakeholders</i> . Os conteúdos derivam dos <i>policy brief</i> mas com linguagem acessível.	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Stakeholders</i> internos e externos
PowerPoint	Documento de suporte a apresentações públicas sobre os resultados da avaliação. Pode ser construído para servir vários níveis de público.	<ul style="list-style-type: none"> • Adjudicantes das avaliações • <i>Stakeholders</i>
Infográficos	Documentos nos quais a informação é transmitida com uma linguagem rigorosa mas não técnica, transposta para gráficos e imagens (desenhos) de fácil leitura e perceção o mais ampla possível. Os Infográficos para a <i>web</i> podem ser animados e com voz.	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação Social • Cidadãos (p.e. através da divulgação em <i>websites</i>)
Posters	Cartaz de grande formato (p.e.: 1,20cmx90cm), usual nas apresentações científicas. Apresenta uma informação sucinta mas mais desenvolvida que os <i>policy briefs</i> . Têm um carácter predominantemente académico. Interessa descrever a metodologia. Podem servir de apoio a apresentações públicas mas também podem estar em exposição sem mediação.	<ul style="list-style-type: none"> • Adjudicantes das avaliações • <i>Stakeholders</i> • Comissão Europeia • Académicos • Avaliadores • Especialistas na temática
Vídeos	Documento para apresentação de resultados das avaliações de uma forma mais viva e com possibilidade de ser ilustrada com testemunhos ou casos concretos (<i>story telling</i>). São bons materiais para divulgação nomeadamente em <i>websites</i> .	<ul style="list-style-type: none"> • Cidadãos
Repositório de evidências	Documento em aberto ao qual se vão juntando os resultados, as evidências, as principais mensagens e as lições resultantes dos exercícios de avaliação e estabelecendo interligações com outras investigações e dados estatísticos, de forma a consolidar conhecimento que informe a decisão política e identifique áreas temáticas com défices de avaliação.	<ul style="list-style-type: none"> • Decisores políticos • Comissão Europeia • Responsáveis de entidades públicas interessadas • Académicos • Avaliadores • Especialistas na temática

A estratégia de comunicação de cada exercício de avaliação deverá explicitar quem são os responsáveis pelos produtos: i) determinados produtos (caso dos relatórios, dos sumários executivos) são necessariamente da responsabilidade das equipas de avaliação, que ao longo do processo terão em consideração o parecer conjunto do Grupo de Acompanhamento, mas mantêm a independência dos seus juízos de valor; ii) outros produtos serão fundamentalmente da responsabilidade dos adjudicantes, que devem elaborar e priorizar as suas próprias conclusões e recomendações a partir da sua interpretação das conclusões dos avaliadores (caso, p.e., dos *policy briefs* e dos comunicados de imprensa); outros ainda poderão ser de responsabilidade mista e concertada.

Ações de divulgação e debate público:

Dando continuidade à estratégia de comunicação do QREN, apresenta-se no quadro seguinte um conjunto de ações de divulgação a desenvolver no período 2014-2020. As primeiras ações serão desenvolvidas para todos os exercícios de avaliação, enquanto as seguintes serão definidas para cada avaliação, em função da sua adequabilidade face ao exercício de avaliação e aos públicos a que se pretende dar a conhecer os resultados da mesma.

Exemplos de ações de divulgação

Ação	Características	Principais destinatários
Reuniões	Apresentação e debate sobre resultados e recomendações, tendo em vista potenciar a importância dos estudos de avaliação no processo de decisão política e implicar os órgãos políticos, nomeadamente, nos mecanismos de acompanhamento da implementação das recomendações.	<ul style="list-style-type: none"> • Decisores políticos • Responsáveis de entidades públicas • Comissão Europeia • Comissões parlamentares pertinentes

Ação	Características	Principais destinatários
Divulgação nos websites pertinentes	Divulgar os produtos produzidos pelo estudo a fim de possibilitar a utilização alargada da informação e servir de base para estudos posteriores sobre a temática (à semelhança do que foi desenvolvido durante a vigência do QREN).	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os destinatários
Apresentação pública (conferência, seminário...)	Apresentações feitas pelos avaliadores, promotores da avaliação, peritos na temática, responsáveis da política (à semelhança dos <i>workshops</i> temáticos de divulgação de resultados de avaliações do QREN). Pode realizar-se em formato de painel de discussão com a participação de “ <i>Critical Friends</i> ” (peritos na matéria encarregues de colocar as questões mais críticas e pertinentes).	<ul style="list-style-type: none"> • Autoridades de Gestão dos FEEI • Decisores políticos • Comissão Europeia • Responsáveis de entidades públicas • Investigadores • Avaliadores • Cidadãos
Outras conferências	Apresentação do estudo em outras conferências sobre a temática (nacionais e/ou internacionais).	<ul style="list-style-type: none"> • Universidades/Investigadores
Workshops	<i>Workshops</i> informativos e formativos.	<ul style="list-style-type: none"> • Destinatários e beneficiários de projetos cofinanciados pelos FEEI
Ações de divulgação promovidas pelos stakeholders	Incentivar os <i>stakeholders</i> integrados no Grupo de Acompanhamento da avaliação a promoverem ações de divulgação	<ul style="list-style-type: none"> • Destinatários pertinentes para os <i>stakeholders</i>
Comunicado de imprensa	Envio de comunicado de imprensa (com convocação de conferência de imprensa se for caso disso), para divulgação do estudo e/ou divulgação da conferência de debate público;	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação social
Entrevistas	Demonstrar o interesse da temática à comunicação social e a disponibilidade para o aprofundar através de entrevistas (e.g., a atores-chave das intervenções; a responsáveis da política avaliada; a responsáveis pelo estudo de avaliação) em órgãos de comunicação escrita, TV e rádio.	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação social • Cidadãos
Divulgação em redes sociais	Divulgação do estudo (principais conclusões e recomendações) nas redes sociais (Facebook; Twiter; Blogs) dos adjudicantes da avaliação e restantes <i>stakeholders</i> .	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os destinatários

As ações que implicam a participação da equipa de avaliadores serão especificadas no caderno de encargos. A programação das ações deve ser realizada em interligação com os responsáveis pela comunicação das entidades adjudicantes.

Importa ainda considerar a Comissão Europeia como um destinatário relevante da comunicação do processo e dos resultados das avaliações do PT2020. Considerando as avaliações como uma fonte importante de conhecimento, a comunicação do PGA PT2020 deve contribuir para um repositório ao nível da UE (alimentado pelos Estados-Membros através do SFC) de relatórios de avaliação, de termos de referência, de metodologias de avaliação inovadoras, de processos participados, de resultados de políticas com evidências credíveis e robustas, permitindo enriquecer a comunidade de avaliação e construir meta-análises de evidências para a construção da política europeia. Desta forma, os Termos de Referência e os Relatórios das avaliações serão submetidos no SFC (*Structural Funds Common database*).

Também a Comissão de Acompanhamento do PO MAR, será um destinatário importante, considerando as suas funções de análise dos progressos realizados na aplicação do plano de avaliação e o seguimento dado às conclusões das avaliações.

6. CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO

A capacitação em avaliação tem sido fortemente impulsionada para responder, quer às exigências da CE na avaliação de programas cofinanciados, quer às necessidades de avaliação das políticas públicas em geral. No entanto, há ainda um longo caminho a percorrer no sentido de se criar e consolidar uma cultura de avaliação. A construção de sólidas competências e capacidades em avaliação é uma tarefa complexa, que, como se explicita no Guia Evalsed⁸, é melhor sucedida e consistente quanto se dirige aos vários níveis possíveis de capacitação.

Níveis possíveis de capacitação e respetivos objetivos:

- ◆ Individual – investir na aquisição de competências através da experiência profissional, da formação profissional e/ou da disponibilizada por universidades;
- ◆ Organizacional – promover a integração da avaliação na gestão da organização, a criação de mecanismos de acompanhamento da implementação das recomendações, o recurso à avaliação e ao repositório de evidências como fonte de melhoria da gestão e da decisão política;
- ◆ Inter-organizacional – promover: a criação de redes de coordenação entre organizações que assegurem a consistência e a qualidade das várias fases dos processos de avaliação; o desenvolvimento de um mercado de avaliação com regras claras e baseado em *standards* de qualidade da avaliação que incentive a capacitação dos avaliadores;
- ◆ Societal – fomentar hábitos de escrutínio dos resultados das políticas públicas na sociedade, através da divulgação e debate sobre os resultados das avaliações, criando-se, assim, condições para uma maior responsabilização dos decisores perante os seus constituintes e para a utilização desses resultados na decisão política.

Embora circunscrito à avaliação dos programas cofinanciados pelos FEEI, as ações de capacitação a implementar no âmbito do PGA PT2020, e do qual o **PA POMAR2020** é tributário, têm por objetivo reforçar as competências dos níveis referidos.

Quadro regulamentar

(...) *Compete aos Estados-Membros garantir uma capacidade de avaliação adequada* (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 56º 2).

(...) *Rede de Monitorização e Avaliação, enquanto instância de coordenação do Sistema [de avaliação da aplicação dos FEEI] e de capacitação institucional* (no Acordo de Parceria – capítulo sobre Coordenação operacional entre FEEI - Sistema de avaliação da aplicação dos FEEI).

(...) *A coordenação do Portugal 2020 e a sua capacitação institucional são garantidas através da criação e dinamização de redes de articulação funcional, sem prejuízo das competências das autoridades de gestão [Rede de articulação funcional - Rede de monitorização e avaliação]* (D.L. nº 137/2014 Art. 61.º).

Promover a realização de ações de formação e disseminação de conhecimento, tendo em vista o desenvolvimento de competências e a capacitação da administração pública em matéria de avaliação de políticas e programas. - Competências da Unidade de Avaliação e Monitorização Estratégica. (Portaria nº 351/2013 – Estatutos AD&C (Art. 6º f)).

⁸ CE (2013), EVALSED.

A estratégia global de capacitação no âmbito do PGA PT2020 e do **PA POMAR2020** tem os seguintes atributos:

Objetivo geral: Desenvolver competências e capacitar para a avaliação as entidades com responsabilidades na governação dos FEEI e outras entidades da Administração Pública, central regional e local envolvidas na formulação, operacionalização e avaliação de programas e políticas públicas.

Objetivos específicos:

Contribuir para:

- ◆ Aprofundar o conhecimento sobre conceitos, **métodos e técnicas de avaliação**.
- ◆ Aprofundar o conhecimento sobre **métodos de avaliação adequados** aos objetivos dos estudos, às especificidades dos setores/objetos de estudo, o âmbito da problemática, ao grau de territorialização e ao estágio de desenvolvimento das políticas/programas/intervenções a avaliar.
- ◆ **Qualificar os processos de avaliação** capacitando para a produção de cadernos de encargos de qualidade, a elaboração de pareceres tecnicamente sustentados e a exigência de resultados credíveis.

Princípios orientadores:

- ◆ Abrangência: mobilizar um número alargado e diversificado de entidades e atores.
- ◆ Utilidade: atender às necessidades dos participantes e criar competências que permitam a mobilização das aprendizagens na resolução de problemas concretos.
- ◆ Qualidade: envolver universidades, centros de investigação e peritos no processo de capacitação.
- ◆ Participação e reflexividade: estimular a autoinformação e autoaprendizagem contínua.

Medidas:

- ◆ Realizar um diagnóstico de necessidades de formação no âmbito, nomeadamente, da Rede M&A
- ◆ Realizar ações de capacitação de conteúdo, abrangência, formato e público-alvo diversificado.
- ◆ Estabelecer protocolos de colaboração com universidades.
- ◆ Instituir práticas, nomeadamente no seio da Rede M&A, que viabilizem a divulgação e debate sobre a informação e conhecimento adquiridos nas redes da UE ou noutros fóruns de avaliação.
- ◆ Desenvolver mecanismos de cooperação e aprendizagem colaborativa, nomeadamente no quadro da Rede M&A, motivando os participantes a partilhar e a construir conhecimento.
- ◆ Acompanhar as boas práticas no domínio da M&A a nível internacional, nomeadamente através da participação ativa em cursos, *workshops* e conferências internacionais onde se discutam experiências e inovações neste domínio.

Destinatários:

- ◆ Responsáveis e técnicos das entidades com responsabilidade na governação dos FEEI (AD&C, organismos integrantes da CCN do FEADER, organismos integrantes da CCF do FEAMP e Autoridades de Gestão e respetivos organismos intermédios).

- ◆ Outras entidades públicas centrais, regionais e locais com responsabilidades no planeamento, execução e avaliação de programas e políticas públicas.

Exemplos de ações:

- ◆ Formações específicas de curta-média duração (p.e. lecionadas em Universidades ou organização de um programa mobilizando formadores e avaliadores experientes).
- ◆ Ações de formação no contexto de reuniões da Rede de M&A (com eventual participação de peritos externos).
- ◆ Construção de práticas e de ferramentas adequadas e atribuição de funções e responsabilidades que permitam a cooperação e a aprendizagem colaborativa entre os participantes na Rede de M&A (difusão de informação, *benchmarking* de boas práticas, reflexão e debate informal e construção de conhecimento sobre avaliação).
- ◆ Tradução, publicação e divulgação de guias metodológicos (p.e. da CE) e outros documentos e publicações sobre avaliação.
- ◆ Divulgação e mobilização à participação em cursos, ações de formação, seminários, conferências internacionais sobre avaliação.
- ◆ Participação em redes/fóruns nacionais e europeus sobre avaliação (p.e. dinamizadas pela CE) e partilha do conhecimento aí adquirido, no âmbito da Rede M&A.
- ◆ Organização e participação em eventos de divulgação de resultados das avaliações.

III. PLANEAMENTO DAS AVALIAÇÕES

1. LISTAGEM E CALENDARIZAÇÃO INDICATIVA DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR

Planeamento das Avaliações

O cronograma de realização das avaliações é planeado considerando o seguinte:

- ◆ O período necessário para a produção de impactos (no caso das avaliações de impacto).
- ◆ As necessidades de análises aprofundadas para a melhoria da programação/implementação dos programas atuais e/ou futuros, de forma a assegurar a oportunidade e a utilidade das avaliações.
- ◆ As necessidades de reporte.
- ◆ Um período de três meses para a seleção da equipa de avaliação.

Avaliações obrigatórias e opcionais

No que respeita às avaliações obrigatórias, resulta do PO MAR que:

- ◆ A avaliação *ex-ante* prevista no art.º 55 do regulamento das Disposições Comuns (DC) e art.º 116 do regulamento do FEAMP, foi finalizada antes da versão final do PO ser enviada oficialmente à COM;
- ◆ A avaliação intermédia será concretizada até final de 2019, conforme dispõe o n.º 3 do art.º 56 das DC;
- ◆ Haverá lugar a uma avaliação *ex-post* sob a responsabilidade da Comissão (art.º 57 das DC e art.º 117 do regulamento do FEAMP, com o objetivo de examinar a eficácia e eficiência do FEAMP, bem como o seu contributo para a estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

No que respeita às avaliações opcionais, o PO MAR admite a concretização de uma avaliação realizada com base no relatório anual de execução apresentado em 2017, sendo a temática dependente dos resultados extraídos do referido relatório. No entanto, não sendo a execução em 2016 suscetível de causar impactos significativos que devam ser objeto de avaliação intermédia, dispensa-se a sua realização, concentrando-se esforços na avaliação programada para 2019, conforme ilustrado pela tabela seguinte:

desenvolvidos de acordo com as orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020, em coerência com o modelo adotado pelos restantes FEEI.

No que diz respeito aos recursos financeiros, as avaliações levadas a cabo ao nível do PO MAR, serão financiadas pela Assistência Técnica do PO Mar 2020, conforme estabelecem os art.º 59º e 78º respetivamente do regulamento das DC e do FEAMP.

Em coerência com o PGA PT2020 as avaliações a realizar seguirão, quando aplicável, a seguinte matriz:

Lista de avaliações	Tipo de Avaliação	Calendarização de realização																Âmbito
		2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		
		Semestres																
Processo (P) Impacto (I) Avaliação Baseada na Teoria (ABT) Avaliação Contrafactual (ACF)		1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	
Global	1. Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a realização da estratégia UE 2020 / PNR																	Multi-PO
	2. Avaliação do contributo do Portugal 2020 para o emprego e a empregabilidade em Portugal																	Multi-PO
	3. Avaliação do Impacto macroeconómico do Portugal 2020																	Multi-PO
	4. Avaliação do contributo do Portugal 2020 na concretização das medidas do compromisso para o crescimento verde																	Multi-PO
	5. Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a Estratégia Nacional para o Mar																	Multi-PO
	6. Meta-avaliação do Plano Global de Avaliação do Portugal 2020																	Multi-PO
Temáticas Competitividade e Internacionalização	23. Avaliação do processo de constituição da estratégias RIS 3: rede e primeiros resultados																	Multi-PO
	24. Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a concretização das Estratégias RIS 3																	Multi-PO
Sustentabilidade	39. Avaliação da implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas																	Multi-PO
Territorial	44. Avaliação da Plataforma de Concertação Es estratégica da Região do Algarve: operacionalização e primeiras realizações (*)																	Multi-PO
	47. Avaliação da implementação das es estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC): operacionalização e primeiras realizações																	Multi-PO

Nota: (*) a ponderar incluir na avaliação intercalar

Legenda:

- Nas avaliações a realizar até final de 2018 necessário especificar conteúdo
- Data de realização da avaliação (desde a assinatura do contrato até aprovação do Relatório Final)
- Possibilidade de antecipar ou adiar o período de avaliação
- A ponderar (atualização da avaliação)

2. ARTICULAÇÃO DAS AVALIAÇÕES PREVISTAS COM OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA OPERACIONAL

A estrutura de intervenção dos diferentes Fundos Europeus foi organizada em torno dos seguintes domínios temáticos – Competitividade e Internacionalização; Inclusão Social e Emprego; Capital Humano; Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos – e duas dimensões de natureza transversal – Reforma da Administração Pública e Territorialização das Políticas. Os quatro domínios temáticos configuram as quatro dimensões essenciais em que se podem sistematizar os principais domínios de constrangimentos de natureza estrutural e, como tal, de prioridade para a intervenção dos fundos, evidenciados na "Matriz de estruturação temática do Portugal 2020".

O PO Mar 2020 contribuirá para os 4 domínios temáticos do Acordo de Parceria, através das medidas do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), que se inserem nos objetivos Temáticos (OT):

- ◆ OT3 - Reforço da competitividade das PME;
- ◆ OT4 - Apoio à transição para uma economia baixo teor de carbono em todos os setores;
- ◆ OT6 - Preservação e proteção do ambiente e promoção da utilização eficiente dos recursos;
- ◆ OT8 - Promoção da sustentabilidade e da qualidade do emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores.

As prioridades estratégicas nacionais para o Programa operacional que decorrem da análise SWOT e da identificação das necessidades são:

- ◆ Promover a competitividade com base na inovação e no conhecimento;
- ◆ Assegurar a sustentabilidade económica, social e ambiental do setor da pesca e da aquicultura e contribuir para o bom estado ambiental do meio marinho e promove a política marítima integrada;
- ◆ Contribuir para o desenvolvimento das zonas costeiras, aumentando o emprego e a coesão territorial, bem como a capacitação e qualificação dos profissionais do setor.

Tendo por base o alinhamento com os Objetivos Temáticos, o Programa assume uma estrutura em torno de seis Prioridades da União:

- ◆ Prioridade 1 – Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento;
- ◆ Prioridade 2 – Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento;
- ◆ Prioridade 3 – Dinamizar a execução da Política Comum de Pesca;
- ◆ Prioridade 4 – Aumentar o emprego e a coesão territorial;
- ◆ Prioridade 5 – Promover a comercialização e a transformação;
- ◆ Prioridade 6 – Fomentar a execução da Política Marítima Integrada.

Os exercícios de avaliação incidirão sobre a eficácia, eficiência e impacto do PO relativamente aos objetivos da Política Comum de Pesca e ao desenvolvimento da PMI, através da avaliação do seu impacto geral:

- ◆ Nas seis prioridades da União;
- ◆ Nas três prioridades estratégicas nacionais acima referidas;
- ◆ Competirá à AG a preparação dos exercícios de avaliação, a contratação de avaliadores competentes e a divulgação dos resultados.

Na fase de preparação a AG, com o apoio do respetivo secretariado técnico, definirá as questões/perguntas de avaliação, identificará os dados necessários e as fontes, preparará os cadernos de encargo para eventual contratação de serviços externos e desenvolverá as atividades específicas suplementares consideradas necessárias para assegurar o sistema de acompanhamento e avaliação de acordo com as orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020.

Aos avaliadores competirá, nomeadamente, o estabelecimento de metodologias a seguir, a análise dos resultados ao nível dos indicadores e respetivos efeitos, a resposta às questões/perguntas de avaliação e a formulação de conclusões e recomendações.

Os exercícios de avaliação serão mencionados nos Relatórios de Execução do Programa. Será necessário que o Relatório de 2019 forneça elementos mais pormenorizados sobre os resultados das avaliações realizadas. Uma síntese destes resultados será divulgada junto de um público mais alargado, tal como o conjunto dos *stakeholders*.

O quadro seguinte procede ao alinhamento entre Prioridades da União, Objetivos Temáticos, Objetivos Específicos e Instrumentos:

Prioridades da União	Objetivo Específico	Objetivo Temático	Instrumento
Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e redução, na medida do possível, das capturas indesejadas	Preservação e proteção do ambiente e promoção da utilização eficiente dos recursos	Investimentos a bordo e seletividade
			Proteção e restauração da biodiversidade
			Investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos
	Proteção e restauração da biodiversidade		
	Obtenção de um equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis		Imobilização definitiva das atividades de pesca
	Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho		Reforço da competitividade das PME
		Apoio ao arranque da atividade de jovens pescadores	
		Investimentos a bordo e seletividade	
		Cessaçao temporária das atividades de pesca	
		Investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos	
	Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos	Apoio à transição para uma economia baixo teor de carbono em todos os setores	Inovação e conhecimento
			Investimentos a bordo e seletividade
Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	Promoção da sustentabilidade e da qualidade do emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores	Promoção do capital humano	

Prioridades da União	Objetivo Específico	Objetivo Temático	Instrumento
Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação e da transferência de conhecimentos	Reforço da competitividade das PME	Desenvolvimento sustentável da aquicultura
	Aumento da competitividade e viabilidade das empresas aquícolas, incluindo a melhoria das condições de segurança e de trabalho, em particular das PME		
	Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	Apoio à transição para uma economia baixo teor de carbono em todos os setores	Desenvolvimento sustentável da aquicultura
		Preservação e proteção do ambiente e promoção da utilização eficiente dos recursos	Desenvolvimento dos sítios aquícolas
	Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas		Reforço da competitividade das PME
		Medidas de saúde pública	
		Promoção da saúde e do bem-estar animal	
Constituição de seguros das populações aquícolas			
Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	Promoção da sustentabilidade e da qualidade do emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores	Promoção do capital humano e ligação em rede	
Fomentar a execução da Política Comum de Pesca	Melhoria e fornecimento de conhecimentos científicos e melhoria da recolha e gestão de dados	Preservação e proteção do ambiente e promoção da utilização eficiente dos recursos	Recolha de dados no âmbito da Política Comum das Pescas
	Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos		Apoio ao controlo e inspeção relativo à Política Comum das Pescas

Prioridades da União	Objetivo Específico	Objetivo Temático	Instrumento
Aumentar o emprego e a coesão territorial	Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima	Promoção da sustentabilidade e da qualidade do emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores	DLBC - Apoio preparatório
			Custos operacionais e animação
			Atividades de cooperação internacional
Promover a comercialização e a transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura	Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura	Reforço da competitividade das PME	Planos de produção e comercialização
	Incentivo ao investimento nos setores da transformação e da comercialização		Ajuda ao armazenamento dos produtos da pesca Planos de compensação às Regiões Autónomas Desenvolvimento de novos mercados, promoção e comercialização Transformação e comercialização dos produtos da pesca e aquicultura
Fomentar a execução da Política Marítima Integrada	Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	Preservação e proteção do ambiente e promoção da utilização eficiente dos recursos	Execução da política marítima integrada para a vigilância marítima integrada
			Execução da política marítima integrada para a melhoria do conhecimento marinho

3. ESPECIFICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR

As fichas que se apresentam neste ponto respeitaram o seguinte modelo de ficha, que para além de apresentar os campos de preenchimento, distingue o grau de especificação da informação a disponibilizar de acordo com a data de realização da avaliação. Deste modo, as fichas das avaliações a realizar até 2017 apresentam um nível de desenvolvimento superior àquelas que se realizarão após essa data. A distinção entre estas duas situações é também sinalizada na cor do cabeçalho de cada ficha, de acordo com a legenda do Modelo de Ficha abaixo apresentado.

A numeração das fichas reporta-se à numeração das fichas utilizada no PGA PT2020.

Modelo de Ficha de caracterização das avaliações a realizar

AVALIAÇÃO..... (designação da avaliação)		
Objetivo(s)	Identificar os objetivos a alcançar com a avaliação	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Processo ou Avaliação de Impacto
	Incidência	Programa / Temática / Territorial / Global
Âmbito	Programático	Programas Operacionais / Programas
	Territorial	Territórios a considerar
	Temático	Quando aplicável, fazer referência a: Programa, Domínio Temático, Objetivo Temático, Prioridade de Investimento/Medidas, Eixo Prioritário, Objetivos Específicos, Ações
	Temporal	Período QREN, PORTUGAL 2020 ou ambos
Contextualização/Justificação	Explicação do Porquê da avaliação	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Ex. Relatórios de monitorização, decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	Questões de avaliação a constar no Caderno de Encargos; Questões de avaliação genéricas	
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Contrafactual e/ou Avaliação Baseada na Teoria	
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação:	Informação SI PO (especificar principais variáveis) e/ou informação de outros SI (especificar SI e principais variáveis) e/ou de processos de inquirição específicos (especificar principais variáveis)	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação ▪ Fontes 	Descrição do processo de recolha de informação (proveniente de outros SI e/ou de processos de inquirição específicos) e indicação do calendário	
Procedimento de contratação preferencial	Concurso Público; Concurso limitado por prévia qualificação; Ajuste direto	
Responsabilidade pelo(a):		
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C ou PO	
Coordenação do follow-up das recomendações		
Comunicação dos resultados	AD&C, PO e outros elementos do Grupo de Acompanhamento	
Constituição do:		
Grupo de Acompanhamento	Entidades representadas no Grupo de Acompanhamento; Principais entidades representadas no Grupo de Acompanhamento	
Júri do Concurso	Entidades representadas no Júri (propor, em regra, 3 entidades da RM&A)	
Comité Científico	(Quando aplicável) Entidades que constituem o Comité Científico	
Calendário:		
Lançamento do concurso	Semestre/ano (publicação do procedimento em Diário da República, em regra, 1 semestre antes do início da avaliação)	
Início da Avaliação	Semestre/ano (assinatura do contrato)	
Duração da Avaliação	Nº de semestres (desde a assinatura do contrato até à aprovação do Relatório Final)	
Fonte de financiamento	PO AT ou PO	
Custo (Valor máximo indicativo)	Intervalo de custo (em mil euros)	
Observações		

Legenda: Todas as avaliações

Realizadas ou a realizar em 2015, 2016/início de 2017

Avaliações a realizar de 2017 a 2018

Avaliações a realizar de 2019 a 2022

Avaliações globais

1. Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a realização da Estratégia UE 2020 / Plano Nacional de Reformas (PNR)		
Objetivo(s)	<ul style="list-style-type: none"> – Avaliar o contributo do Portugal 2020 para os objetivos e metas da Estratégia Europa 2020 e na sua ligação aos objetivos do Programa Nacional de Reformas (PNR). – Identificar e explicitar eventuais desvios e potenciais constrangimentos no cumprimento das metas. – Identificar domínios do Portugal 2020 com relevantes contributos para a Estratégia Europa 2020 /PNR (instrumentos, medidas, políticas, etc.). 	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Impacto (inclui Meta-análise)
	Incidência	Global
Âmbito	Programático	Todos os programas do PT2020
	Territorial	Portugal
	Temático	(Não aplicável, atendendo à dimensão global e transversal ao PT2020)
	Temporal	PT2020
Contextualização/Justificação	<p>Avaliar o contributo das intervenções do PT2020 em cada domínio temático para a prossecução da Estratégia Europa 2020/PNR no âmbito da Política de Coesão e a sua capacidade de resposta. Visa aferir o modo como a implementação do PORTUGAL 2020 está a dar resposta aos constrangimentos estruturais e orientações estratégicas, nacionais e comunitárias, para a Política de Coesão.</p> <p>Contributo a incorporar no Relatório Intercalar sobre a execução do Acordo de Parceria de 2019 (Regulamento de Execução da Comissão n.º 2015/207, de 20 de janeiro).</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	<p>Contributo para o Relatório intercalar AP 2019; Contributo para os Relatórios Anuais dos Fundos; Contributo para o Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022); Análises de acompanhamento dos Domínios Temáticos; Reflexões no âmbito do acompanhamento dos macro objetivos do PT2020 e eventuais propostas de ajustamento; contributo para o PNR; Contributo para a fundamentação da posição de Portugal sobre o futuro da política de coesão e a preparação do período de programação pós 2020.</p>	
Crítérios e Questões de avaliação	<ul style="list-style-type: none"> – Em que medida é concretizado no PT2020 a integração dos objetivos da Estratégia Europa 2020 e dos objetivos relevantes do PNR: <ul style="list-style-type: none"> • Matriz de contributos diretos e indiretos do PT2020 para a execução da Estratégia Europa 2020 • Integração das recomendações da avaliação <i>ex ante</i> do AP. – Qual o contributo da implementação do PT2020, na sua dimensão estratégica e quadro operacional (PO), para a execução dos 3 pilares da Estratégia Europa 2020 (crescimento inteligente, sustentável e inclusivo), tendo presente os objetivos estratégicos (reforço da I&D e da inovação; melhor e mais educação; clima e energia; aumentar o emprego; combate à pobreza e desigualdades sociais)? <ul style="list-style-type: none"> • Descrição e avaliação dos progressos registados na realização dos objetivos nacionais (e dos PO) no âmbito da estratégia Europa 2020; • Grau de cumprimento das metas nacionais da Estratégia Europa 2020; • Coerência através do contributo dos FEEL para os objetivos temáticos selecionados, e nomeadamente quanto aos objetivos intermédios adotados no quadro de desempenho para cada Programa. – Existem domínios prioritários com menor desempenho e com risco de não cumprimento das metas? Quais, os principais elementos explicativos e recomendações. 	
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Avaliação Baseada na Teoria	
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação:	<ul style="list-style-type: none"> – Texto do PT2020 e dos PO e respetivo quadro regulamentar; – Avaliações ex-ante do Acordo de Parceria e dos PO; – Avaliações intercalares PO e temáticas (nomeadamente por eixo prioritário); – Informação de realização física e financeira dos PO (Sistema de Monitorização do PT2020). 	
Procedimento de contratação preferencial	Concurso público	
Responsabilidade pelo(a):		
Lançamento e coordenação do	AD&C	

acompanhamento da avaliação	
Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C e GPEARI
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, GPEARI, outras agências públicas relevantes para cada área de política pública incluída na avaliação e AG dos Programas PT2020
Júri do Concurso	AD&C, GPEARI/Ministério das Finanças, 1 AG do PO Temático e/ou 1 AG do PO Regional
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	2º semestre 2018
Início da Avaliação	1º semestre 2019
Duração da Avaliação	1 semestre
Fonte de financiamento	PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	90 mil euros
Observações	A avaliação deverá ser efetuada após a conclusão das avaliações intercalares por PO e eixo prioritário.

2. AVALIAÇÃO DO CONTRIBUTO DO PORTUGAL 2020 PARA O EMPREGO E A EMPREGABILIDADE EM PORTUGAL

Objetivo(s)	Avaliar o contributo do Portugal 2020, no seu conjunto, para a promoção do emprego e para a empregabilidade em Portugal, tendo em atenção as intervenções para este efeito nos domínios da inclusão social e emprego e do capital humano e o contributo essencial das intervenções nos restantes domínios (e apoiadas pelos diversos FEEI) para o alargamento das oportunidades de emprego e/ou melhoria da qualidade do mesmo.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Impacto (inclui Meta-análise)
	Incidência	Global
Âmbito	Programático	Todos os programas do PT2020
	Territorial	Portugal
	Temático	(Não aplicável, atendendo à dimensão global e transversal ao PT2020)
	Temporal	PT2020
Contextualização/Justificação	<p>O foco no emprego e, nesse contexto, na melhoria da empregabilidade da população em idade ativa, constitui um dos desafios centrais do PT2020, atendendo aos ainda elevados níveis de desemprego que caracterizam o país na atual situação (13,7% no 1T 2015), apesar dos progressos globalmente registados nos últimos tempos, depois do nível particularmente elevado de desemprego atingido no 1T 2013 (17,7%). Esses progressos refletiram-se também na recuperação do emprego, medida pela taxa de emprego da população entre os 20 e os 64 anos, mas ainda longe da meta do PNR dos 75% para 2020 - 67,6% em 2014, mais 2 p.p do que em 2013.</p> <p>Neste contexto, destaca-se o nível alto do desemprego jovem (34,4%), bem como de jovens NEEF (Nem em Emprego, nem em Educação ou Formação, ou NEET (<i>Not in Employment, Education or Training</i>)).</p> <p>Para este objetivo deve contribuir a generalidade das intervenções do PT2020, na perspetiva sobretudo do seu contributo para a criação de mais e melhores oportunidades de emprego, sem deixar de se reconhecer o papel ou enfoque mais específico para este efeito das intervenções apoiadas nos domínios da inclusão social e emprego e do capital humano. No primeiro caso promovendo sobretudo a geração de oportunidades de emprego para pessoas em situação de desemprego ou, em casos mais extremos, em risco de exclusão social – na ótica de que uma adequada inserção profissional constitui uma condição necessária, embora não suficiente, para a inclusão social. Inclui-se neste contexto o apoio à (re)qualificação desses grupos, como meio de promover as suas condições de empregabilidade.</p> <p>No caso do capital humano, o seu papel passa pelo apoio a uma oferta de formação de jovens e adultos capaz de um mais efetivo reforço da capacidade de empregabilidade dos seus destinatários.</p> <p>O enfoque nestes dois domínios temáticos deve ser acompanhado pela avaliação do papel das intervenções no domínio da competitividade e internacionalização para a criação de oportunidades de emprego, em particular mais qualificado, ou daquelas no domínio da sustentabilidade e eficiência de recursos para a geração de empregos na chamada economia verde. Neste contexto, também as intervenções apoiadas pelo FEADER e FEAMP assumem relevo, no quadro dos respetivos setores onde incidem. Em boa medida o maior ou menor sucesso das intervenções apoiadas no domínio da inclusão social e do emprego, bem como do capital humano,</p>	

	<p>na empregabilidade dos seus destinatários diretos, depende também da eficácia e eficiência dos recursos aplicados nesses outros domínios do PT2020.</p> <p>Esta avaliação deve ponderar, com particular atenção, o efeito dos fatores externos na evolução do emprego.</p>
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022); Relatórios finais de execução dos PO; Reflexão para a preparação do período de programação pós 2020
Critérios e Questões de avaliação	<ul style="list-style-type: none"> – Qual o contributo do PT2020 para a criação líquida de emprego, nomeadamente para a criação de emprego mais qualificado, bem como para a sua manutenção, tendo em conta o investimento realizado quer na modernização do tecido produtivo quer nos apoios diretos à criação de emprego (eficácia)? – Qual o contributo do PT2020 através da formação apoiada para a melhoria da empregabilidade dos beneficiários apoiados, face nomeadamente a outros não apoiados e equiparáveis a estes, sempre que aplicável (eficácia, contrafactual)? – Qual o contributo do PT2020 para promover a inclusão social, por via da melhoria da situação ou das perspetivas de integração sócio-laboral de grupos em risco de exclusão (eficácia)? – Qual o grau de eficiência dos apoios concedidos na perspetiva da criação de emprego, avaliando a relação custo-benefício dos diferentes instrumentos, sem esquecer outros objetivos ou metas prosseguidas pelos mesmos, quando aplicável? – Qual a eficiência dos apoios concedidos na perspetiva das ofertas formativas apoiadas face ao contributo das mesmas para a melhoria da empregabilidade dos seus destinatários? – Qual a adequação da oferta formativa apoiada pelos fundos face às necessidades do tecido produtivo/empregador (eficiência operacional)? <p>Nota: A resposta às questões de avaliação deve ter em consideração o respeito das intervenções pelos designios comunitários em matéria de igualdade entre homens e mulheres, de não discriminação e de acessibilidade.</p>
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Avaliação Baseada na Teoria, mas beneficiando da leitura de outras avaliações que podem ter recorrido a métodos contrafactuais (Meta-análise)
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação ▪ Fontes 	<ul style="list-style-type: none"> – Sistemas de informação dos PO/fundos, incidindo na informação recolhida em matéria de dados sobre o emprego e empregabilidade dos destinatários diretos das operações apoiadas; – Informação sobre a execução global das políticas públicas ligadas ao mercado de trabalho, em particular das políticas ativas de emprego (IEFP) e sobre dados gerais da empregabilidade dos seus destinatários finais; – Base de contribuições da segurança social e base de dados administrativa da DGEEC; – Informação/principais indicadores do sistema estatístico nacional e internacional sobre o mercado de trabalho; – Estudos de avaliação do PGA anteriormente desenvolvidos em que a avaliação do impacto dos apoios do PT2020 no emprego e/ou empregabilidade tenha sido um dos objetivos dos mesmos; – Outros estudos relevantes sobre a evolução do mercado de trabalho em Portugal.
Procedimento de contratação preferencial	Concurso Público
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C
Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C e AG dos Programas do PT2020
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, AG dos Programas do PT2020, IAPMEI, IEFP, ANQEP e DGEEC
Júri do Concurso	AD&C, AG do PO CH e do PO ISE
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre de 2019
Início da Avaliação	2º semestre 2019
Duração da Avaliação	2 semestres
Fonte de financiamento	PO AT

Custo (Valor máximo indicativo)	150 mil euros
---------------------------------	---------------

3. AVALIAÇÃO DO IMPACTO MACROECONÓMICO DO PORTUGAL 2020		
Objetivo(s)	<ul style="list-style-type: none"> – Percecionar os impactos macroeconómicos sobre a economia e os territórios, no médio e longo prazo, da implementação do Portugal 2020; – Identificar a desagregação regional dos impactos macroeconómicos do Portugal 2020. 	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Impacto
	Incidência	Global
Âmbito	Programático	Todos os programas do PT2020
	Territorial	Portugal
	Temático	(Não aplicável, atendendo à dimensão global e transversal ao PT2020)
	Temporal	PT2020
Contextualização/Justificação	<p>Identificar os impactos macroeconómicos do PT2020 a nível nacional e regional.</p> <p>Contributo a incorporar no Relatório Intercalar sobre a execução do Acordo de Parceria de 2019 (Regulamento de Execução da Comissão n.º 2015/207, de 20 de janeiro)</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	<p>Contributo para o Relatório intercalar AP 2019 e Relatórios Anuais dos Fundos; Contributo para o Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022); Reflexões no âmbito do acompanhamento dos macro objetivos do PT2020 e eventuais propostas de ajustamento; Reflexão para a preparação do período de programação pós 2020; CIC.</p>	
Critérios e Questões de avaliação	<ul style="list-style-type: none"> – Qual o impacto do PT2020 no PIB? – Qual o impacto do PT2020 no investimento, em particular no investimento público, e seu perfil? – Qual o impacto do PT2020 nas exportações e seu perfil? – Qual o impacto do PT2020 no emprego (e na sua qualificação)? – Qual o impacto do PT2020 na redistribuição do rendimento? – Qual o impacto macroeconómico do PT2020 nas regiões NUTS II (PIB, investimento, exportações, emprego, redistribuição do rendimento)? – Qual o impacto do PT2020 na redução das assimetrias regionais? – Qual a vantagem de utilizar os FEEI no apoio às intervenções objeto desta avaliação (valor acrescentado europeu) 	
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Avaliação Baseada na Teoria: Modelos de previsão macroeconómicos	
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação relativa ao Portugal 2020 (Cf. “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”) ▪ Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020 (Cf. <i>idem</i>) ▪ Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020 (Cf. <i>idem</i>) ▪ Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020 (Cf. <i>idem</i>) ▪ Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020 (Cf. <i>idem</i>) ▪ Estudos sobre a temática a avaliar: <ul style="list-style-type: none"> – “Avaliação do Impacte Macroeconómico do QREN 2007-2013” – “Avaliação Global de Implementação do QREN 2007-2013” ▪ Sistema estatístico nacional e internacional: <ul style="list-style-type: none"> – Indicadores gerais de impacto macroeconómico (PIB, VAB sectorial, Taxa de desemprego, Déficit público, Dívida pública, etc.) – Indicadores de impacto sobre o emprego – Indicadores de impacto sobre a balança de bens e serviços – Indicadores de impacto regionais (VAB, Produção, Procura e Exportações por regiões) – Indicadores de impacto sobre setores ▪ Informação recolhida no Sistema de Informação do Portugal 2020: <ul style="list-style-type: none"> – Informação de realização física e financeira dos PO (Sistema de Monitorização do PT2020). 	
Procedimento de contratação preferencial	Concurso público ou Protocolo entre entidades da Administração Pública	
Responsabilidade pelo(a):		

Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C
Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C e AG dos Programas do PT2020
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, GPEARl/Ministério das Finanças, Gabinete de Planeamento do Ministério da Economia, Ministério do Emprego (entidade com responsabilidades em projeções, caso exista) e CCDR
Júri do Concurso	AD&C (e eventualmente GPEARl)
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre 2018
Início da Avaliação	2º semestre 2018
Duração da Avaliação	1 semestre
Fonte de financiamento	PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	90 mil euros
Observações	

4. AVALIAÇÃO DO CONTRIBUTO DO PORTUGAL 2020 NA CONCRETIZAÇÃO DAS MEDIDAS DO COMPROMISSO PARA O CRESCIMENTO VERDE		
Objetivo(s)	<p>Avaliação do impacto do PT2020 na concretização dos objetivos do Compromisso para o Crescimento Verde (CCV) nomeadamente nos três pilares preconizados para o desenvolvimento sustentável:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Dinamização da economia circular: concretização da política em matéria de resíduos, tendo em conta o princípio da hierarquia dos mesmos (prevenção e redução; preparação para a reutilização; reciclagem; outros tipos de valorização e eliminação) ao longo de toda a cadeia de valor; – Desenvolvimento da produção e consumo sustentáveis: alteração no comportamento dos consumidores e da organização do sistema produtivo à luz do princípio da equidade intergeracional; – Desenvolvimento da economia de baixo carbono: foco na redução da intensidade carbónica favorecendo as atividades económicas e os investimentos que contribuam para a diminuição das emissões de GEE. 	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Impacto (inclui Meta-análise, dos exercícios de avaliação intercalar dos PO)
	Incidência	Global
Âmbito	Programático	POT, POR-C, PDR Continente, PDR Açores, PDR Madeira, PO MAR, PO Açores, PO Madeira
	Territorial	Portugal
	Temático	(Não aplicável, atendendo à dimensão global e transversal ao PT2020)
	Temporal	PT2020
Contextualização/Justificação	<p>Sendo o financiamento dos FEEI uma das iniciativas que catalisam o CCV e estando previsto no modelo de governação dos FEEI uma rede de articulação funcional coordenada pelo PO SEUR, a Rede de Crescimento Verde, importará avaliar o impacto do PT2020 na concretização dos objetivos do Compromisso para o Crescimento Verde (CCV), nomeadamente nos 14 objetivos quantificados com metas para 2020. A avaliação terá em consideração, nomeadamente, as iniciativas sectoriais/temáticas que integram o CCV.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	<p>Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022); Reflexão para a preparação do período de programação pós 2020; Decisão de revisão das metas do CCV para 2030</p>	
Crítérios e Questões de avaliação	<p>Relevância: Os objetivos específicos/tipologias de operação previstas no PT2020 e a sua implementação dão resposta aos objetivos estratégicos preconizados no CCV?</p> <p>Eficácia: De que forma o nível de implementação das medidas do CCV é tributário dos FEEI?</p> <p>Eficiência: A mobilização dos FEEI disponíveis no PT2020 evidencia a melhor utilização dos recursos para os resultados a atingir com a implementação das medidas que corporizam as iniciativas do CCV?</p> <p>Impacto:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Considerando o nível de concretização dos objetivos do CCV, quais as mudanças que se verificaram no que respeita aos três pilares da estratégia: a dinamização da economia circular, o desenvolvimento da produção e consumo sustentáveis e o desenvolvimento da economia de baixo carbono? 	

	<p>– Existiram alterações de contexto que influenciaram o nível de concretização dos objetivos do CCV?</p> <p>Sustentabilidade: Encontram-se reunidas as condições para serem atingidas as metas do CCV em 2030, após a conclusão do PT2020?</p>
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Avaliação Baseada na Teoria
<p>Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação ▪ Fontes 	<p>– Informação residente nos SI dos PO: Avisos de abertura; formulários de candidatura, pareceres técnicos, check-lists e decisão de aprovação; relatórios de progresso e finais das operações apoiadas. Fonte: AG dos PO</p> <p>– Relatórios de execução anual dos PO. Fonte: AG dos PO</p> <p>– Relatórios anuais de monitorização do Compromisso para o Crescimento Verde. Fonte: secretariado executivo do CCV</p> <p>– Relatórios anuais de monitorização das Estratégias/Planos/Programas de implementação de políticas públicas: PNAC; ENAAC; PNAEER; PNAEE; PENSAAR 2020; PNUEA; PERSU 2020; Estratégia Nacional das Florestas; Plano Estratégico de Transportes e Infraestruturas - Horizonte 2014-2020 (PETI3+); Estratégia Nacional para os Recursos Geológicos – Recursos Minerais (ENRGRM 2020); Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ENM) e respetivo Plano Mar-Portugal (PMP); Plano Estratégico Nacional do Turismo 2013-2015 (PENT 2013-2015) Fonte: entidades públicas responsáveis pela implementação das políticas.</p>
Procedimento de contratação preferencial	Concurso Público
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AG do PO SEUR (enquanto coordenador da Rede para o Crescimento Verde)
Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C e AG do PO SEUR (enquanto coordenador da Rede para o Crescimento Verde) AG dos Programas do PT2020 e Secretariado executivo do CCV
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, AG dos Programas do PT2020 e Representante do secretariado executivo do CCV
Júri do Concurso	AD&C e AG do PO SEUR
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre de 2019
Início da Avaliação	2º semestre de 2019
Duração da Avaliação	2 semestres
Fonte de financiamento	PO AT ou Eixo AT dos PO
Custo (Valor máximo indicativo)	125 mil euros
Observações	Dado o número de entidades envolvidas e que atuam como pontos focais das várias iniciativas setoriais e transversais e sendo demasiado complexo envolver todas essas entidades no acompanhamento deste exercício, propõe-se que as AG de cada PO em função das suas áreas de intervenção e o secretariado executivo do CCV sejam os pontos focais no Grupo de Acompanhamento e recolham contributos das restantes entidades, nos casos em que tal se justifique.

5. Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a Estratégia Nacional para o Mar	
Objetivo(s)	<p>A avaliação integrada da utilização dos FEEL no mar deve procurar caracterizar o seu desempenho e identificar os principais motivos para o sucesso e constrangimentos da aplicação dos Fundos enquanto suporte à implementação da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ENM 2013-2020):</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avaliar o impacto dos FEEL nos objetivos da ENM 2013-2020 – Avaliar o contributo do Mar para os objetivos e metas da Estratégia Europa 2020 – Avaliar o contributo das operações Mar, financiadas pelos FEEL, para a concretização do Plano de Ação da UE para a Área do Atlântico
	Objetivo
	Impacto (inclui Meta-análise, dos exercícios de avaliação intercalar dos PO)

Tipo de avaliação, por:	Incidência	Temática (predominante) Territorial (avaliação por NUTII e NUT III, se possível e em casos em que o investimento tenha elevada incidência territorial)
Âmbito	Programático	POT, POR-C, POR-RA, PO MAR
	Territorial	Portugal
	Temático	Prioridades de Investimento com incidência no Mar, no caso dos Fundos da Política de Coesão, e prioridades/objetivos específicos, no caso do FEAMP, a serem identificados em Quadro de Referência a elaborar
	Temporal	PT2020
Contextualização/Justificação	<p>As prioridades políticas da União Europeia estabelecidas no documento “Europa 2020” terão concretização na componente mar e oceanos através da Política Marítima Integrada (PMI) e na Bacia do Atlântico, através da Estratégia Marítima da União Europeia na Área do Atlântico e respetivo Plano de Ação. Em Portugal a Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ENM) é o instrumento de política pública que apresenta a visão para aquele período, onde é expressa a vontade e a prioridade em proteger o Oceano e em explorar de forma sustentável o seu potencial de longo prazo.</p> <p>O instrumento “ITI MAR”, conforme expresso no Acordo de Parceria, será o instrumento de operacionalização da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 no sentido de promover as realizações do mar no quadro do modelo de governação dos FEEI.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	<p>Cumprimento no estabelecido no Acordo de Parceria.</p> <p>Apoio à decisão no plano estratégico, nomeadamente CIC e CIAM (Comissão Interministerial dos Assuntos do Mar), e no plano da gestão.</p> <p>Apoio à comunicação estratégica no plano dos FEEI e da ENM 2013- 2020.</p> <p>Suporte à comunicação com a CE, nomeadamente com a DG MARE.</p> <p>Contributo para o Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022).</p> <p>Reflexão para a preparação do período de programação pós 2020.</p>	
Critérios e Questões de avaliação	<ul style="list-style-type: none"> – Qual o contributo dos FEEI para os objetivos da ENM 2013-2020, tendo em conta a matriz do respetivo Plano de Ação - Plano Mar Portugal (Domínios/Áreas Programáticas/Programas de Ação, respetivos objetivos e efeitos, e Projetos inscritos no Plano Mar Portugal)? – Qual o contributo dos apoios pelos vários domínios (ver domínios da Conta Satélite do Mar) da economia do mar e áreas programáticas/programas de ação da ENM 2013-2020? – Qual o contributo dos apoios para o desempenho das empresas apoiadas na esfera da economia do mar? – Qual o contributo dos investimentos nos portos para a competitividade da economia portuguesa e aumento dos respetivos interland? – Qual o contributo dos investimentos realizados na área energética, incluindo em projetos da bacia do Atlântico como seja no domínio do GNL (gás natural liquefeito), tendo presente as políticas energéticas nacionais? – Qual o contributo do investimento para apoiar a prioridade da economia do mar da ENEI/RIS3? E como se distribuem os apoios pelas várias áreas da economia do mar referidos na ENEI? E no que se refere às RIS3 regionais? – Como se avalia o desempenho das Estratégias de Eficiência Coletiva, Cluster do Mar, designadamente face ao anterior ciclo de programação? Quais os resultados positivos e negativos a destacar relativamente ao apoio às Estratégias de Eficiência Coletiva, Cluster do Mar, tendo presente as questões de avaliação listadas para a avaliação 12. Avaliação do contributo dos FEEI para as dinâmicas de transferência de conhecimento e de cooperação e clusterização? – Qual o contributo dos FEEI ao desporto escolar dedicado à náutica, aos cursos tecnológicos, ensino recorrente, cursos profissionais, cursos vocacionais, cursos de educação e formação de jovens e adultos, cursos de especialização tecnológica, ou outros dedicados especificamente a áreas de mar, no âmbito do Quadro Nacional de Qualificações? Qual o resultado em matéria de empregabilidade dos formandos ou desempenho dos empregadores, no caso de formação de adultos? – Qual o contributo dos FEEI na área do mar para ações dedicadas à eficiência energética e reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono? Qual o papel neste contexto das ações na área dos portos, de pesca e comerciais, e transporte marítimo? E na área das energias renováveis marinhas, incluindo no contexto da ENEI e EREI? – Qual o contributo da ITI (desenvolvidas pelas CIM) na área do mar? – Qual o desempenho das DLBC costeiras e Gal Pesca em matéria do reforço do emprego e diversificação de atividades produtivas, com ênfase nas ligadas ao mar? Qual o incentivo aos jovens para a economia do mar, no âmbito das DLBC e GAL pesca, como seja através de ações de desporto escolar ligado à náutica? Qual a sua importância para a coesão territorial? – Qual o contributo dos FEEI para as ações de conhecimento, monitorização, avaliação e ações de recuperação das águas marinhas nacionais? Qual a importância dos FEEI na concretização dos Programas de 	

	<p>Monitorização e de Medidas definidos no contexto da aplicação da Diretiva Quadro Estratégia Marinha em Portugal? Quais os constrangimentos encontrados ao desempenho dos FEEI neste domínio?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Qual a importância dos FEEI para as ações no contexto da gestão de riscos, incluindo meios de combate à poluição marinha? – Qual o contributo dos apoios na área do Mar para os objetivos e metas da Estratégia Europa 2020? – Qual o contributo das operações Mar financiadas pelos FEEI para a concretização do Plano de Ação da UE para a Área do Atlântico? – Quais os constrangimentos e fatores de sucesso na aplicação dos FEEI para promoção da ENM 2013-2020? – Em que medida os formulários e os sistemas de informação estão adequados aos requisitos de monitorização e avaliação previstos no ITI Mar? – Em que medida o mecanismo de governação da "ITI Mar" promove a eficácia na promoção da ENM 2013-2020 e respetiva articulação multinível? <p>Nota: A resposta às questões de avaliação deve ter em consideração o respeito das intervenções pelo princípio do desenvolvimento sustentável.</p>
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Avaliação Baseada na Teoria
<p>Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação ▪ Fontes 	<ul style="list-style-type: none"> – Acordo de Parceria Portugal 2020 – Texto dos POs – Informação disponível nos Sistemas de Informação dos PO – Informação que esteja disponível relativamente à monitorização e avaliação da ENM 2013-2020 (website da DGPM) – Texto da ENM 2013-2020, aprovada pela RCM n.º 12/2014, de 23 de janeiro, na qual são definidos os objetivos da política pública para o mar. – As fichas de projeto do Plano de Ação da ENM 2013-2020 (Plano Mar-Portugal), devendo ser considerada a versão permanentemente disponível no sítio da internet da DGPM, atualizada após cada reunião da CIAM. – Quadro de Referência a ser elaborado através da Rede de Comunicação e Avaliação ou pela Comissão de implementação e execução do ITI Mar, quando o diploma do ITI Mar estiver publicado (excluirá no âmbito desta avaliação os PO da cooperação territorial por não estarem no âmbito deste documento). – Complementarmente, informação disponível em sites institucionais, nomeadamente em sites de entidades com responsabilidade em áreas do mar, bem como site do INE. Destaque para os documentos produzidos ao nível do projeto da Conta Satélite do Mar, projeto de parceria entre o INE e a DGPM.
Procedimento de contratação preferencial	Concurso Público
Responsabilidade pelo(a):	
<p>Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação</p>	AD&C ou DGPM
<p>Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados</p>	AD&C, DGPM e AG dos Programas do PT2020
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, DGPM e AG dos Programas do PT2020
Júri do Concurso	AD&C, DGPM e AG de um Programa
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	2º semestre 2018
Início da Avaliação	1º semestre 2019
Duração da Avaliação	2 semestres
Fonte de financiamento	FEAMP ou PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	125 mil euros
Observações	

6. Meta-Avaliação do Plano Global de Avaliação Portugal 2020		
Objetivo(s)	Avaliar a qualidade e o rigor dos processos, dos resultados e dos produtos das avaliações do Portugal 2020 contribuindo para: Qualificar as avaliações subsequentes; Acrescentar valor às competências das entidades adjudicantes e dos avaliadores; Fortalecer uma cultura de avaliação tecnicamente exigente.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Meta-avaliação
	Incidência	Global
Âmbito	Programático	Todos os programas PT2020
	Territorial	Portugal
	Temático	(Não aplicável)
	Temporal	Processos, resultados e produtos das avaliações do PT2020
Contextualização/Justificação	A avaliação de políticas e programas públicos é uma preocupação crescente em Portugal, sendo necessário prosseguir o investimento na qualificação e exigência de rigor dos exercícios de avaliação e na capacitação dos atores da avaliação impulsionado no QREN. A meta-avaliação (avaliação dos processos e dos resultados de avaliações realizadas) revelou-se no QREN um poderoso exercício de aprendizagem para todos os atores (entidades adjudicantes e equipas de avaliadores) e as recomendações têm sido importantes fontes de informação na construção do atual PGA. Num período de programação em que é imperativa a exigência na transparência dos processos, na qualidade metodológica das avaliações e na utilidade e rigor dos resultados, justifica-se a necessidade de avaliar o PGA, e a sua implementação enquanto documento programático, e as avaliações realizadas de forma a melhorar os exercícios futuros e construir conhecimento sobre avaliação baseado na avaliação rigorosa da prática.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Decisões de gestão - melhorias nos instrumentos e na prática da conceção e implementação e divulgação de novas avaliações; Relatório de síntese das avaliações a apresentar à CE (2022); Reflexão para a preparação do período de programação pós 2020.	
Crítérios e Questões de avaliação	<ul style="list-style-type: none"> – Relativa à fase de realização, questões sobre a: adequação e rigor dos métodos para resposta às questões de avaliação; pertinência da informação utilizada, rigor das técnicas de recolha e tratamento da informação; fiabilidade da informação tratada; nível da diversidade da inquirição de atores e stakeholders com diferentes perspetivas sobre as avaliações; dinamização do grupo de acompanhamento e qualidade e utilidade dos respetivos pareceres; cumprimento dos tempos de realização. – Sobre os resultados das avaliações, questões sobre a: qualidade dos produtos das avaliações e conformidade com os TdR; o grau relevância, rigor da fundamentação, e utilidade das conclusões e recomendações. – Sobre a divulgação de resultados, questões sobre: o nível de difusão dos resultados; a diversidade e adequação de produtos e ações de divulgação a públicos específicos. – Sobre os mecanismos de monitorização das recomendações (<i>follow-up</i>), questões sobre: os instrumentos criados para a monitorização das recomendações; as alterações (melhorias) introduzidas nos programas/políticas na sequência das avaliações. 	
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Abordagens específicas para as meta-avaliações (avaliação de avaliações)	
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação ▪ Fontes 	Informação a disponibilizar pela AD&C e AG dos PO com avaliações objeto da meta-avaliação: Plano Global de Avaliação do Portugal 2020; Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020; Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 (<i>follow up</i>); Cadernos de Encargos (Termos de Referência); Composição dos júris de análise das propostas; Processo de seleção - critérios de análise das propostas; Propostas contratadas; Composição dos grupos de acompanhamento; pareceres do grupo de acompanhamento; produtos dos exercícios de avaliação; Ações de disseminação de resultados; Grelhas de acompanhamento das avaliações (ex. <i>tableau de board</i> e outras) e de monitorização das recomendações.	
Procedimento de contratação preferencial	Concurso Público	
Responsabilidade pelo(a):		
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C	
Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C e AG dos Programas do PT2020	

Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, AG dos Programas com avaliações objeto da meta-avaliação
Júri do Concurso	AD&C e 2 AG dos Programas
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre de 2019
Início da Avaliação	2º semestre 2019
Duração da Avaliação	2 semestres
Fonte de financiamento	PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	100 mil euros

Avaliações temáticas no domínio da Competitividade e Internacionalização

23. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS NACIONAL E REGIONAIS DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO PARA UMA ESPECIALIZAÇÃO INTELIGENTE (RIS3): REDE E PRIMEIROS RESULTADOS		
Objetivo(s)		<ul style="list-style-type: none"> – Avaliar se a integração das ENEI/EREI no processo de implementação do PT2020 está a alcançar os objetivos esperados (ou a criar condições para os alcançar); – Avaliar o processo de implementação, a adequação e a eficácia do modelo de governação adotado (numa lógica multinível que integra a governação da ENEI e das EREI com a governação estabelecida no AP) para alcançar os objetivos pretendidos; – Identificar dimensões de integração das ENEI/EREI no PT2020 que carecem de ajustamento e melhoria.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Processo
	Incidência	Temática
Âmbito	Programático	PO CI, PO CH, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira, PDR do Continente, PDR Açores, PDR Madeira, PO MAR
	Territorial	Portugal
	Temático	OT1, OT3, OT 8 e OT10
	Temporal	PT2020
Contextualização/Justificação		<p>No âmbito do OT 1 foi obrigatório o cumprimento de condicionalidade <i>ex ante</i> que se traduzia na existência de uma estratégia nacional ou regional de especialização inteligente. Por opção do Governo português foram desenvolvidas 7 Estratégias Regionais de Especialização Inteligente e uma Estratégia Nacional. Os domínios prioritários identificados nas ENEI/EREI constituem condição de admissibilidade ao nível das operações do OT 1 e de prioridade ao nível dos OT 3, OT 8 e OT 10 (2/3 da dotação FSE para formação avançada doutoral e pós-doutoral tem de estar alinhada com as prioridades ENEI/EREI).</p> <p>Pela primeira vez foi desenvolvida de forma coerente uma Estratégia Nacional de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente com prioridades e objetivos claramente territorializados, pelo que assumindo-se como um modelo inovador no panorama de implementação dos Fundos estruturais, exige-se a criação de mecanismos de monitorização e avaliação adequados.</p>
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Contributo para os Relatórios Intercalares do AP; Contributo para os Relatórios Anuais dos Fundos; Monitorização e propostas de ajustamento ao modelo de integração das EREI/ENEI no PT2020; Análises comparativas da COM; A avaliação deve incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política.
Critérios e Questões de avaliação		<p>Eficiência operativa</p> <ul style="list-style-type: none"> – Os modelos de seleção de operações (critérios de seleção, condições de admissibilidade, mecanismos de ajustamento dos domínios prioritários) garantiram que foram efetivamente selecionadas as melhores candidaturas, à luz da sua qualidade mas também do contributo para a efetivação dos objetivos da ENEI e EREI aplicável? – Os mecanismos de informação, dinamização e divulgação das ENEI/EREI implementados asseguraram o efetivo conhecimento sobre a existência e o modo de funcionamento das estratégias em causa junto dos públicos relevantes e promovem a sua participação?

	<ul style="list-style-type: none"> – Os mecanismos de capacitação dos analistas das agências públicas relevantes contribuíram para a devida compreensão e interiorização dos objetivos e prioridades temáticas das ENEI/EREI? – Os sistemas de acompanhamento e monitorização das operações permitem o ajustamento das estratégias (conteúdos e/ou operacionalização) em tempo útil? – Qual a adequação e influência dos modelos de governação das ENEI/EREI na implementação e monitorização das mesmas no PT2020? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> – Qual o papel dos FEEI na concretização dos objetivos das ENEI/EREI nesta primeira fase de implementação do PT2020 (primeiras realizações)? – Qual o contributo esperado da ENEI/EREI no cumprimento dos objetivos e metas nacionais em matéria de Crescimento Inteligente da Europa 2020? Quais os principais estrangulamentos? – Quais os efeitos previsíveis ENEI/EREI no desenvolvimento dos respetivos Sistemas Regionais de I&I, por via da definição de prioridades temáticas?
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	(Não aplicável)
<p>Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação ▪ Fontes 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação relativa ao Portugal 2020 (Cf. “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”) ▪ Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020 (Cf. <i>idem</i>) ▪ Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020 (Cf. <i>idem</i>) ▪ Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020 (Cf. <i>idem</i>) ▪ Documentos de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020 <ul style="list-style-type: none"> – Textos da ENEI e das 7 EREI – Guias metodológicos e operacionais da plataforma RIS3 ▪ Estudos sobre a temática a avaliar (a especificar) ▪ Sistema estatístico nacional e internacional (a especificar) ▪ Referenciais metodológicos sobre avaliação (Cf. “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”) ▪ Informação do Sistema de Informação do Portugal 2020: <ul style="list-style-type: none"> – Informação de candidaturas, processo de seleção e realização física e financeira do PT2020 (Sistema de Monitorização do PT2020 e SI dos PO).
Procedimento de contratação preferencial	Concurso público
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C
Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C Conselho Coordenador da ENEI
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	Entidades do Conselho Coordenador da ENEI (AD&C, AG dos PO Temáticos, AG dos PO Regionais, ANI, IAPMEI, FCT e AICEP), AG dos PDR e AG do PO MAR
Júri do Concurso	AD&C; 1 AG de um PO Temático e 1 AG de um PO Regional
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre de 2017
Início da Avaliação	1º semestre 2017
Duração da Avaliação	1 semestre
Fonte de financiamento	PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	100 mil euros
Observações	

23. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DA ESTRATÉGIAS NACIONAL E REGIONAIS DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO PARA UMA ESPECIALIZAÇÃO INTELIGENTE (RIS3): REDE E PRIMEIROS RESULTADOS		
Objetivo(s)		<ul style="list-style-type: none"> – Avaliar como se integrou as ENEI / EREI no processo de implementação do PT2020, nomeadamente nas dimensões de seleção das operações e de acompanhamento e monitorização (incluindo de capacitação e dinamização); – Avaliar o modelo de governação adotado que numa lógica multinível integra a governação das EREI/ ENEI com a governação estabelecida no AP; – Identificar dimensões de integração das Estratégias de I&I para uma Especialização Inteligente no PT2020 que carecem de ajustamento e melhoria.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Processo
	Incidência	Temática
Âmbito	Programático	PO CI, PO CH, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira, PDR Continente, PDR Açores, PDR Madeira, PO MAR
	Territorial	Portugal
	Temático	OT1, OT3, OT 8 e OT10
Contextualização/ Justificação		<p>No âmbito da OT 1 foi obrigatório o cumprimento de condicionalidade <i>ex ante</i> que se traduzia na existência de uma estratégia nacional ou regional de especialização inteligente. Por opção do Governo português foram desenvolvidas 7 Estratégias Regionais de Especialização Inteligente e uma Estratégia Nacional. Os domínios prioritários identificados nas ENEI/ EREI constituem condição de admissibilidade ao nível das operações do OT 1 e de prioridade ao nível das OT 3, OT 8 e OT 10 (2/3 da dotação FSE para formação avançada doutoral e pós-doutoral tem de estar alinhada com as prioridades ENEI/ EREI).</p> <p>Pela primeira vez foi desenvolvida de forma coerente um Estratégia de Investigação e Inovação com prioridades e objetivos claramente territorializados, pelo que se assumindo um modelo inovador no panorama de implementação dos Fundos estruturais, exige um acompanhamento e monitorização próxima.</p>

24. Avaliação do Contributo do Portugal 2020 para a Concretização das Estratégias Nacional e Regionais de Investigação e Inovação		
Objetivo(s)		<ul style="list-style-type: none"> – Avaliar o impacto da aplicação dos FEEI na concretização das EREI e na consolidação e desenvolvimento dos 7 Sistemas Regionais de Investigação e Inovação; – Avaliar o impacto da aplicação dos FEEI na concretização da ENEI e na consolidação e desenvolvimento do Sistema Nacional de Investigação e Inovação; – Avaliar a pertinência e eficácia dos mecanismos de governação e monitorização e avaliação dos FEEI e da sua articulação com as EREI/ ENEI.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Impacto
	Incidência	Territorial/Temática
Âmbito	Programático	PO CI, PO CH, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira, PDR Continente, PDR Açores, PDR Madeira, PO MAR
	Territorial	Portugal
	Temático	OT1, OT3, OT 8 e OT10
	Temporal	PT2020
Contextualização/Justificação		<p>Esta avaliação deve atualizar a avaliação anterior, mas agora numa lógica de impacto.</p> <p>A avaliação deve incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política.</p>
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Contributo para o Relatório Anual dos Fundos de 2019; Contributo para o Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022); Reflexão para a preparação do período de programação pós 2020; Reflexão no âmbito do Conselho Coordenador da ENEI/ EREI; CIC; Divulgação de resultados do PT2020
Critérios e Questões de avaliação		Sistemas Regionais de I&I (SRI&I):

	<ul style="list-style-type: none"> – Grau de penetração dos instrumentos de apoio FEEI em cada uma das EREI? Como foi promovido a potenciação dos FEEI e a dinamização de outras fontes de financiamento das EREI? Os mecanismos de valorização da inserção em RIS3 foram os mais adequados? – As candidaturas aprovadas e executadas com FEEI foram as mais adequadas face aos objetivos de cada uma das EREI (e prioridades temáticas identificadas)? Os instrumentos de apoio e o modo de implementação foram os mais adequados? – O modelo de governação e de monitorização e avaliação permitiu a concretização dos objetivos e metas definidas? Que aspetos a melhorar? – Quais os resultados obtidos ao nível: i) superação das ameaças e dos constrangimentos identificados nos Sistemas Regionais; ii) potenciação dos pontos forte e das oportunidades; iii) potenciação das dinâmicas, das redes e sinergias/ cooperação entre Empresas e Instituições de I&D e outros atores relevantes do SRI&I? – Quais os impactos gerados ao nível: i) I&D; ii) inovação; iii) Estrutura económica regional e internacionalização; iv) empreendedorismo qualificado; – Quais as melhorias verificadas em termos de posição competitiva (I&I) da Região em Portugal e na Europa? Qual o grau de sustentabilidade das melhorias? <p>Sistema Nacional de I&I:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Qual o contributo global dos FEEI para a implementação da ENEI? Como foi promovido a potenciação dos FEEI e a dinamização de outras fontes de financiamento? Os mecanismos de valorização da inserção em RIS3 foram os mais adequados? – Os mecanismos implementados no PT2020 ao nível da admissibilidade, despesas elegíveis, beneficiários, tipologias de projeto, seleção, financiamento e acompanhamento foram os mais adequados para promover a concretização dos objetivos da ENEI? – O modelo de governação e de monitorização e avaliação permitiu a concretização dos objetivos e metas definida? Permitiu a implementação de uma lógica multinível, integrando os modelos adotados em cada uma das 7 regiões? Que aspetos a melhorar? – Quais os resultados obtidos em Portugal, ao nível do SNI&I: i) superação das ameaças e dos constrangimentos identificados; ii) potenciação dos pontos forte e das oportunidades; iii) potenciação das dinâmicas, das redes e sinergias/ cooperação entre Empresas e Instituições de I&D e outros atores relevantes do SNI&I? – Quais os impactos gerados em Portugal, ao nível de: i) I&D; ii) inovação; iii) Estrutura económica regional e internacionalização; iv) empreendedorismo qualificado; – Qual o grau de concretização dos 5 objetivos estruturantes (i) A promoção do potencial da base de conhecimentos científicos e tecnológicos; ii) O fomento da cooperação entre as instituições de I&D públicas e privadas e entre empresas, com o reforço da política de clusterização e a promoção da transferência e circulação do conhecimento, para melhoria do nível de intensidade tecnológica e de conhecimento dos bens e serviços produzidos; iii) A aposta em bens e serviços transacionáveis e com valor acrescentado, a internacionalização das empresas e a diversificação de mercados; iv) O fomento do empreendedorismo, promovendo a criação do emprego e a qualificação de recursos humanos; v) A transição para uma economia de baixo teor de carbono). – Os impactes gerados permitiram que a ENEI potenciase e complementasse as prioridades das EREI e promovesse a coerência global da Estratégia em torno do desenvolvimento dos Sistemas Nacionais e Regionais de I&I? – Quais as melhorias verificadas em termos de posição competitiva (I&I) de Portugal na Europa e no Mundo? Qual o grau de sustentabilidade das melhorias? – Qual a avaliação global na implementação de foco temático (e diferenciação territorial) nos apoios à I&D&I, em alinhamento com as Estratégias Nacional e Regionais de I&I? Que recomendações para o futuro?
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Avaliação Baseada na Teoria
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação ▪ Fontes 	<ul style="list-style-type: none"> – Eventuais ajustamentos introduzidos na ENEI/ 7 EREI; – Avaliações intercalares dos PO Regionais e Temáticos e outras avaliações temáticas relevantes; – Estudos e outros trabalhos relevantes desenvolvidos no âmbito dos Sistemas de Monitorização e Avaliação da ENEI e das 7 EREI; – Informação de candidaturas, processo de seleção e realização física e financeira do PT2020 (Sistema de Monitorização do PT2020 e SI dos PO).
Procedimento de contratação preferencial	Concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C

Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C e/ou Conselho Coordenador da ENEI
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	Entidades do Conselho Coordenador da ENEI (AD&C AG dos PO Temáticos, AG dos PO Regionais, ANI, IAPMEI, FCT e AICEP), AG dos PDR e do PO MAR
Júri do Concurso	AD&C, 1 AG do PO Temático e 1 AG do PO Regional
Comité Científico	(A ponderar)
Calendário:	
Lançamento do concurso	2º semestre de 2018
Início da Avaliação	1º semestre 2019
Duração da Avaliação	2 semestres
Fonte de financiamento	PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	150 mil euros

Avaliações temáticas no domínio da Sustentabilidade

39. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS		
Objetivo(s)		<p>Este exercício pretende avaliar duas dimensões distintas no que respeita à implementação de medidas de adaptação às alterações climáticas:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avaliação centrada em critérios de relevância e coerência – da incorporação de medidas de adaptação às alterações climáticas, numa lógica de <i>mainstreaming</i>, nos Planos/Programas transversais, setoriais e territoriais; – Avaliação centrada em critérios de eficácia e eficiência – da implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas nas tipologias de intervenção financiadas pelo PO SEUR.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Impacto
	Incidência	Temática
Âmbito	Programático	PO SEUR, PDR Continente, PDR Açores, PDR Madeira, PO MAR
	Territorial	Portugal
	Temático	<p>PI (Fundo de Coesão/PO SEUR) 5.1 Concessão de apoio ao investimento para adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas e 5.2 Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes</p> <p>Medidas do PDR Continente com operações que incidem no clima:</p> <ul style="list-style-type: none"> – M1 Inovação – M2. Conhecimento – M3. Valorização da Produção Agrícola – M4. Valorização dos recursos florestais – M6. Gestão Risco e Restabelecimento do potencial produtivo – M7. Agricultura e recursos naturais – M8. Proteção e reabilitação de povoamentos florestais – M10. Leader – M20. Assistência Técnica <p>Prioridades da União (FEAMP):</p> <ul style="list-style-type: none"> – P1 Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento – P2 Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento – P4 Aumentar o emprego e a coesão territorial

		– P6 Fomentar a execução da PMI
	Temporal	PT2020
Contextualização/Justificação		Dada a importância conferida à adaptação às alterações climáticas neste período de programação, incluindo a identificação, ao nível programático, do contributo do apoio dos FEEI, por Programa, para aqueles objetivos, importa avaliar de que modo as tipologias de intervenção apoiadas pelo PO SEUR, pelos PDR e pelo PO MAR incorporam medidas que contribuam para esses objetivos, avaliando o contributo significativo, moderado (ou nulo) dos FEEI, identificado nos conteúdos programáticos de cada Eixo/Medida. O período proposto para a realização da avaliação é o que se revela mais adequado para a existência de impactos decorrentes das medidas apoiadas que já possam ser objeto de avaliação.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Relatório intercalar AP 2019; Relatório de execução dos PO e dos Fundos de 2018; Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022); Contributos para a revisão da Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC); Contributos para os relatórios relativos à Estratégia da União Europeia para a Adaptação às Alterações Climáticas. A avaliação deverá incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política.
Critérios e Questões de avaliação		<p>Relevância:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Em que medida as tipologias de operações apoiadas nas prioridades de investimento 5.1. e 5.2 do PO SEUR e nas PI do PO SEUR conexas com os setores estratégicos previstos na ENAAAC, nos PDR e PO MAR respondem à concretização de uma das orientações definidas na Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC), relativa à promoção da integração da adaptação às alterações climáticas (<i>mainstreaming</i>) nas políticas públicas e setoriais de maior relevância e nos principais instrumentos de planeamento territorial a nível nacional, regional e local? <p>Sub-questões:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Em que medida o diagnóstico e a identificação das vulnerabilidades à mudança do clima por via dos instrumentos de planeamento elaborados, contribuíram para a identificação de medidas de adaptação às alterações climáticas? – As operações apoiadas permitiram capacitar a administração central, regional e local, tanto ao nível da definição de políticas, por forma a integrarem os constrangimentos do clima nos seus instrumentos de planeamento, como ao nível da execução de medidas e da implementação de soluções coerentes com o planeamento? <p>Coerência externa</p> <ul style="list-style-type: none"> – As operações apoiadas e os resultados produzidos demonstram articulação clara com os objetivos dos Programas e, de forma mais alargada, com os objetivos da ENAAAC, isto é respeitam a cadeia de programação implícita nos Programas? <p>Coerência interna</p> <ul style="list-style-type: none"> – As operações apoiadas nos vários PO para a definição e implementação de medidas de adaptação às alterações climáticas previstas demonstram complementaridades entre si: i) na atuação sobre os mesmos territórios? ii) na atuação sobre os mesmos constrangimentos decorrentes dos efeitos das alterações climáticas? iii) na atuação ao nível dos setores estratégicos (identificados na ENAAAC)? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> – Qual o grau de incorporação de medidas de adaptação às alterações climáticas, numa lógica de <i>mainstreaming</i>, nos Planos/Programas transversais, setoriais e territoriais? <p>Sub-questões:</p> <ul style="list-style-type: none"> – O estabelecimento de prioridades e a definição das medidas de adaptação às alterações climáticas teve em conta uma abordagem multissetorial e integrada por forma a garantir a eficácia das intervenções? – De que modo as medidas de adaptação às alterações climáticas identificadas nos Planos/Programas transversais, setoriais e territoriais se traduzem em intervenções financiadas pelos PO? – Qual a representatividade das medidas implementadas (infraestruturais; medidas estruturais “verdes”; medidas regulamentares, de conceção e de procedimentos, de orientação e divulgação)? – Quais os efeitos das medidas de adaptação às alterações climáticas apoiadas pelos PO no nível de concretização dos objetivos e metas da ENAAAC? <p>Impacto: As tipologias de operação apoiadas pelos PO tornaram os territórios mais resilientes aos efeitos das alterações climáticas, como sejam fenómenos como inundações, cheias, secas, ou erosão costeira?</p> <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> – Estão criadas as condições para que os efeitos das medidas de adaptação às alterações climáticas financiadas pelo Fundo de Coesão, pelo FEADER e pelo FEAMP perdurem no tempo, para além do período de implementação das intervenções? <p>Valor Acrescentado Europeu</p> <ul style="list-style-type: none"> – Qual a vantagem de utilizar os FEEI no apoio às intervenções objeto desta avaliação?

	<p>Nota: A resposta às questões de avaliação deve ter em consideração o respeito das intervenções pelo princípio do desenvolvimento sustentável e pelo objetivo da União de preservar, proteger e melhorar a qualidade do ambiente, tendo em conta o princípio do poluidor-pagador.</p>
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Avaliação Baseada na Teoria
<p>Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação ▪ Fontes 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação relativa ao Portugal 2020 (Cf. “Orientações para o Planeamento e Preparação das Avaliações do Portugal 2020”) ▪ Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020 (Cf. <i>Idem</i>) ▪ Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020 (Cf. <i>Idem</i>) ▪ Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020 (Cf. <i>Idem</i>) ▪ Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020: <ul style="list-style-type: none"> – PNAC - Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 – Estratégia Nacional para o Mar – Estratégia Nacional para o Ar (ENAR 2020) aprovada pela RCM N.º 46/2016, de 26 de agosto – Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPiC) – CLIMATE - ADAPT da Agência Europeia do Ambiente e da Comissão Europeia. ▪ Avaliações realizadas: <ul style="list-style-type: none"> – Avaliação Ambiental Estratégica do POSEUR – Avaliação Ambiental Estratégica do PNAAC 2020/2030 e da ENAAC 2020 ▪ Estudos sobre a temática a avaliar: <ul style="list-style-type: none"> – Relatórios de acompanhamento do Compromisso para o Crescimento Verde – Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas (INERPA) – National monitoring- reporting and evaluation of climate change adaptation in Europe - European Environment Agency (EEA) Technical report – Urban adaptation to climate change in Europe: Challenges and opportunities for cities together with supportive national and European policies (EEA) - Report – Adaptation in Europe: Addressing risks and opportunities from climate change in the context of socio-economic developments (EEA) - Report – Adaptation of transport to climate change in Europe: Challenges and options across transport modes and stakeholders (EEA) – Report) – Digest of EEA indicators 2014 (EEA Technical report) – Overview of climate change adaptation platforms in Europe (EEA Technical report) – Relatórios de progresso da Estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020). ▪ Sistema estatístico nacional e internacional: <ul style="list-style-type: none"> – A Nível Nacional: <ul style="list-style-type: none"> - INE: E.4 Contas Satélite do Ambiente – A Nível Europeu: <ul style="list-style-type: none"> - EUROSTAT - <i>Air pollution statistics</i> - Agência Europeia de Ambiente - Centro Temático Europeu Ar e Alterações Climáticas em (ETC/ACC) e OI-net - <i>Greenhouse gas (GHG)</i> ▪ Referenciais metodológicos sobre avaliação: (Cf. <i>Idem</i>) ▪ Informação do Sistema de Informação do Portugal 2020: <ul style="list-style-type: none"> – Informação residente nos SI dos PO: formulários de candidatura, relatórios de progresso e finais das operações apoiadas. Fonte: AG dos PO ▪ Para o desenvolvimento do estudo de avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização da seguinte informação: <ul style="list-style-type: none"> – Informação relevante a disponibilizar pela APA. – Sistemas de Reporte e monitorização da implementação da Política Climática: Sistema Nacional de Inventário de Emissões por Fontes e remoção por Sumidores de Poluentes Atmosféricos (SNIERPA) e o Sistema nacional de Políticas e Medidas (SPeM). Fonte: entidades públicas responsáveis pela implementação das políticas
Procedimento de contratação preferencial	Concurso Público
Responsabilidade pelo(a):	

Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C ou AG do PO SEUR
Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C, AG do PO SEUR AG dos PDR, AG do PO MAR, GPP (Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral), Direção Geral de Política do Mar
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C; AG do PO SEUR; AG dos PDR e AG do PO MAR
Júri do Concurso	AD&C; AG do PO SEUR, GPP (Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral) e Direção Geral de Política do Mar
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre 2018
Início da Avaliação	2º semestre 2018
Duração da Avaliação	1 semestre
Fonte de financiamento	AT do PO SEUR
Custo (Valor máximo indicativo)	100 mil euros
Observações	

Avaliações Territoriais

44. Avaliação da plataforma de concertação estratégica da região do Algarve: operacionalização e primeiras		
Objetivo(s)	<p>Aferir a eficácia, eficiência e impacto do Programa em relação às prioridades definidas na Estratégia Regional do Algarve, para os sectores do mar, pescas e aquicultura e da terra, floresta e agroindústria.</p> <p>Determinar de que forma os FEEI contribuíram (ou contribuirão) para a diversificação de mercados e o aparecimento de novos produtos, bem como para a promoção e reforço da competitividade das empresas desses sectores.</p>	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Processo e Impacto
	Incidência	Territorial
Âmbito	Programático	PO Algarve, PDR Continente, PO MAR
	Territorial	Algarve
	Temático	(Não aplicável)
	Temporal	PT2020
Contextualização/Justificação	<p>Após decorridos quatro anos após a aprovação do PO, importa avaliar os progressos deste de forma a poder introduzir ajustamentos que conduzam à melhoria da sua eficácia e eficiência e dos impactos a produzir nos sectores do mar, pescas e aquicultura e da terra, floresta e agroindústria.</p> <p>Desta forma, importa analisar os primeiros resultados do programa, eventuais desvios e soluções para melhorar a implementação das intervenções que o compõem. Importa igualmente verificar, à luz da análise do nível de cumprimento do programa até ao presente momento e seus eventuais constrangimentos, se se encontram reunidas as condições necessárias para o cumprimento dos objetivos no final da implementação do programa, e de uma forma economicamente vantajosa.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	<p>Relatório intercalar AP 2019; Relatório execução 2019; Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022).</p> <p>A avaliação deverá incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política.</p>	
Crítérios e Questões de avaliação	<p>– Avaliar a adequabilidade das Ações do PO Algarve às prioridades definidas na Estratégia Regional Algarve, no sector do mar, pescas e aquicultura e no sector da terra, floresta e agroindústria;</p>	

	<ul style="list-style-type: none"> – Avaliar o impacto das Ações do PO Algarve na diversificação de mercados e novos produtos (associados ao mar e à terra); – Avaliar o impacto das Ações do PO Algarve na promoção e reforço da competitividade das empresas do sector mar, pescas e aquicultura e no sector da terra, floresta e agroindústria. – Comparar o potencial programado no âmbito das Ações e Regulamentos do PO Algarve com os resultados da execução. <p>Nota: A resposta às questões de avaliação deve ter em consideração o respeito das intervenções pelo princípio do desenvolvimento sustentável.</p>
Método a considerar	Avaliação Baseada na Teoria
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação ▪ Fontes 	<p>Acordo de Parceria</p> <p>Texto do PO Algarve</p> <p>SI PO; SI PT2020</p> <p>Avaliações realizadas anteriormente</p>
Procedimento de contratação preferencial	Concurso Público
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AG do PO Algarve
Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C e AG do PO Algarve
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, AG do PO Algarve, AG do PDR do Continente, AG do PO MAR, Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, e Comunidade Intermunicipal do Algarve
Júri do Concurso	AD&C e AG do PO Algarve
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	2º semestre 2018
Início da Avaliação	1º semestre 2019
Duração da Avaliação	1 semestre
Fonte de financiamento	AT do PO Algarve
Custo (Valor máximo indicativo)	25 mil euros
Observações	A ponderar incluir na Avaliação Intercalar do PO Algarve.

47. Avaliação da implementação das estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC): operacionalização e		
Objetivo(s)	<ul style="list-style-type: none"> – Avaliar o processo de implementação das estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) enquanto instrumento de abordagem integrada para o desenvolvimento territorial; – Avaliar para cada um dos enfoques temáticos considerados (rural, costeiro e urbano), e respetivos Grupos de Ação Local (GAL) a pertinência e a relevância das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL); – Avaliar o modelo de governação definido especificamente para a implementação, acompanhamento e execução das EDL; – Identificar possíveis ajustamentos na dimensão operacional que permitam aumentar a eficácia deste instrumento de desenvolvimento territorial. 	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Processo
	Incidência	Territorial
Âmbito	Programático	PO Norte, PO Centro, PO Alentejo; PO Lisboa, PO Algarve, PDR do Continente, PDR Açores, PO MAR
	Territorial	Continente e Região Autónoma dos Açores

	Temático	No âmbito do FSE e FEDER as PI 9.6 e 9.10 (com elegibilidades de projetos enquadrados nas PI 6.3, 8.3, 9.1 e 10.1), medidas/tipologias que sejam adotadas no âmbito do OT3, OT8 e OT9, no âmbito do FEADER e medidas/tipologias que sejam adotadas no âmbito do OT3 e OT6, no âmbito do FEAMP
	Temporal	Portugal 2020
Contextualização/Justificação		<p>No Acordo de Parceria são identificadas abordagens integradas para o desenvolvimento territorial a mobilizar no quadro da programação dos diversos programas operacionais, de acordo com o previsto no Regulamento Geral dos FEEI. Uma dessas abordagens integradas consiste no Desenvolvimento Local de Base Comunitária (previsto no artigo 32º do Regulamento referido) que é apresentada com o objetivo de promover territórios específicos, assentando numa forte concertação estratégica e operacional entre parceiros e focalizada, essencialmente, no empreendedorismo e na criação de postos de trabalho. A constituição destas parcerias visa, essencialmente, a redução dos níveis de desemprego e dos índices de pobreza em determinados territórios, através da dinamização e diversificação das economias locais, do estímulo à inovação social e da busca de novas respostas a problemas de pobreza e de exclusão social em territórios desfavorecidos no contexto urbano, ou em territórios rurais ou costeiros economicamente fragilizados ou de baixa densidade populacional.</p> <p>A implementação deste instrumento de política pública apresenta uma grande complexidade, assim como fortes exigências ao nível da gestão, face a anteriores períodos de programação, uma vez que pressupõe a articulação e coordenação entre vários fundos e vários programas operacionais num mesmo território. Assim, após a estabilização das estratégias de desenvolvimento local e, principalmente, após o início da sua concretização nos diversos territórios importa efetuar um exercício de avaliação que disponibilize informação que apoie a melhoria contínua do sistema de gestão e acompanhamento deste tipo de abordagem integrada.</p>
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Contributo para as decisões das Autoridades de Gestão dos PO financiadores, nomeadamente decisões de ajustamento na programação e implementação do DLBC; Contributo para os Relatórios de Execução dos PO; Informação de base para divulgação ao público em geral, através de <i>newsletters</i> , <i>press releases</i> , relatórios de monitorização, etc.
Critérios e Questões de avaliação		<p>Modelo de Governação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O modelo de governação previsto para a implementação das EDL permitirá atingir os objetivos definidos para esta abordagem territorial? E a definição da regulamentação e do conteúdo dos avisos? (eficácia) • Está garantida a articulação com processos complementares executados por parcerias constituídas em sede de outras estratégias territoriais, como os PROVERE no caso dos territórios de baixa densidade ou dos Planos de Ação Integrados para as Comunidades Desfavorecidas no caso dos territórios urbanos? Quais as vantagens e inconvenientes dos modelos de funcionamento do DLBC face a outros modelos com incidência territorial, implementados no atual período de programação bem como no anterior? (coerência externa e eficiência) <p>Implementação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os objetivos inscritos nas EDL selecionadas encontram-se alinhados com os objetivos específicos e indicadores de realização e resultado dos diversos PO financiadores? A seletividade das operações dentro de cada EDL é idêntica à que se processa nos outros “Avisos” das mesmas tipologias geridos por outras entidades? A implementação das EDL permitiu uma integração em termos temáticos, temporais e espaciais com os restantes instrumentos de política conforme estava previsto? (coerência interna e externa) • Os “Avisos” incluíram as tipologias de projetos que permitem concretizar os objetivos das EDL e os respetivos indicadores de realização e de resultado? O processo de seleção das EDL permitiu selecionar aquelas que mais contribuíam para esses objetivos e respetivos indicadores? (eficácia) • As EDL aprovadas impõem maior ou menor rigidez na gestão dos PO financiadores, face à necessidade de se assegurarem os níveis de execução física e financeira programados? Estas EDL têm-se revelado adequadas, tendo em consideração as exigências de eficácia e eficiência de gestão dos PO financiadores? Estão previstos os mecanismos necessários para a revisão e ajustamento das EDL? Devem ser promovidas alterações ao nível dos PO financiadores ou das EDL e respetivas parcerias? (eficiência) • A programação atual dos diversos PO financiadores (objetivos específicos e respetivos indicadores e metas) ainda é adequada, face à dinâmica de implementação das EDL? Que ajustamentos devem ser feitos? Que medidas de gestão devem, por outro lado, ser tomadas para melhorar os ritmos de execução e a sua adequação à programação? Que alterações devem ser efetuadas, nomeadamente, nos objetivos e indicadores ou no modelo de governação? (eficiência operativa)
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto		(Não aplicável)
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação:		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação ▪ Fontes <p>▪ Informação relativa ao Portugal 2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Acordo de Parceria Portugal 2020 – Avaliação <i>Ex Ante</i> do Acordo de Parceria Portugal 2020 – Programas do Portugal 2020

	<ul style="list-style-type: none"> – Relatórios da Avaliação <i>Ex Ante</i> dos Programas do Portugal 2020 – Boletins Informativos dos Fundos da União Europeia – Relatórios Anuais dos Fundos da União Europeia – Relatórios Anuais dos PO – Avisos de abertura de concursos do Portugal 2020 – EDL e contratos assinados com os GAL – Lista de operações aprovadas no Portugal 2020 <ul style="list-style-type: none"> ▪ Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020 (Cf. “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”) ▪ Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020 (Cf. <i>idem</i>) ▪ Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020 (Cf. <i>idem</i>) ▪ Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020 (a especificar) ▪ Estudos sobre a temática a avaliar (a especificar) ▪ Sistema estatístico nacional e internacional ▪ Outra informação recolhida no Sistema de Informação do Portugal 2020. <ul style="list-style-type: none"> – Informação de realização física e financeira dos PO (Sistema de Monitorização do PT2020).
Procedimento de contratação preferencial	Concurso público
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C
Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C / Rede das Dinâmicas Regionais (AG dos PO Regionais), AG do PDR do Continente, AG do PDR Açores, AG do PO MAR e um representante dos GAL.
Júri do Concurso	AD&C
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre 2018
Início da Avaliação	1º semestre 2018
Duração da Avaliação	1 semestre
Fonte de financiamento	PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	90 mil euros
Observações	A ficha de caracterização da eventual Avaliação de Impacto dos DLBC a realizar em 2022 será semelhante a esta ficha com as devidas adaptações, essencialmente, nas questões de avaliação.

BIBLIOGRAFIA

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), *Guidance Document on Evaluation Plans*, February.

Disponível na internet: <URL:

http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docoffic/2014/working/evaluation_plan_guidance_en.pdf

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2014), *Guidance Document on Monitoring and Evaluation – European Cohesion Fund European Regional Development Fund – Concepts and Recommendations*, March.

Disponível na internet: <URL:

http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docoffic/2014/working/wd_2014_en.pdf

Barca, Fabrizio; McCann, Philip (2011), *Outcome Indicators and targets – Towards a Performance oriented EU Cohesion Policy*, June.

Disponível na internet: <URL:

http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/evaluation/doc/performance/outcome_indicators_en.pdf

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2013), *Guidance Document on Monitoring and Evaluation European Cohesion Fund European Regional Development Fund Policy – Guidance for the Terms of Reference for Impact evaluations*, October.

Disponível na internet: <URL:

http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/evaluation/pdf/guidance_tor_impact_evaluation_102013.pdf

Comissão Europeia (2013), *EVALSED: The resource for the evaluation of Socio-Economic Development – Evaluation guide*, September.

Disponível na internet: <URL:

http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/evaluation/guide/guide_evalsed.pdf

Comissão Europeia (2013), *EVALSED Sourcebook: Method and Technics*, September. Disponível na internet: <URL:

http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/evaluation/guide/evaluation_sourcebook.pdf

Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2014), *Monitoring and Evaluation of European Cohesion Policy European Social Fund – Guidance document*, September. Disponível na internet: <URL:

<http://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=701&langId=en&moreDocuments=yes>

Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2014), *Guidance on Evaluation of the Youth Employment Initiative*, July.

Disponível na internet: <URL:

<http://ec.europa.eu/social/keyDocuments.jsp?advSearchKey=YEI+Evaluation+Guidance+July+2014+%282015%29&mode=advancedSubmit&langId=en&policyArea=&type=0&country=0&year=0>

Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2014), *Guidance Document on Indicators of Public Administration Capacity Building*, June.

Disponível na internet: <URL:

http://www.esfhellas.gr/el/Documents/%CE%91%CE%BE%CE%B9%CE%BF%CE%BB%CF%8C%CE%B3%CE%B7%CF%83%CE%B7/%CE%A3%CE%95%CE%A3/Guidance%20Indicators%20on%20Public%20Administration%20capacity%20building_FINAL.pdf

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, **Guidance on theory-based evaluation**.

Disponível na internet: <URL:

http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/evaluation/pdf/theory_impact_guidance.pdf

Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2012), **Design and Commissioning of Counterfactual Impact Evaluations - A Practical Guidance for ESF Managing Authorities**, October.

Disponível na internet: <URL:

<http://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=738&langId=en&pubId=7646&type=2&furtherPubs=yes>

Governo de Portugal (2014), **Portugal 2020 – Acordo de Parceria 2014-2020**, julho.

Disponível na internet: <URL:

https://www.portugal2020.pt/Portal2020/Media/Default/Docs/1.%20AP_Portugal%202020_28julho.pdf

Governo de Portugal (2014), **Programas Operacionais Portugal 2020**.

Disponível na internet: <URL: <https://www.portugal2020.pt/Portal2020/programas-operacionais-portugal-2020-2>

Regulamento (UE) N.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro (**disposições comuns relativas aos FEEI – Fundos Europeus Estruturais e de Investimento**). *Jornal Oficial da União Europeia* de 20 de dezembro de 2013.

Disponível na internet: <URL:

https://www.portugal2020.pt/Portal2020/Media/Default/docs/Legislacao/Regulamento_1303-2013-Geral_FEEI.pdf

Regulamento (UE) N.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro (relativo ao **Fundo Social Europeu**). *Jornal Oficial da União Europeia* de 20 de dezembro de 2013.

Disponível na internet: <URL:

https://www.portugal2020.pt/Portal2020/Media/Default/Docs/Legislacao/Regulamento_1304-2013-FSE.pdf

Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro (relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo **Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)**). *Jornal Oficial da União Europeia* de 20 de dezembro de 2013.

Disponível na internet: <URL:

<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2013:347:0487:0548:pt:PDF>

Regulamento (UE) N.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de maio (relativo ao **Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP)**). *Jornal Oficial da União Europeia* de 20 de maio de 2014.

Disponível na internet: <URL:

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014R0508&from=PT>

Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro (**Modelo de Governação** do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais 2014-2020). *Diário da República n.º 176, 1.ª Série*. Presidência do Conselho de Ministros.

Disponível na internet: <URL: <https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2014/09/17600/0489804926.pdf>

Portaria n.º 351/2013 de 4 de dezembro. *Diário da República n.º 235 -1ª Série (estatutos da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.)* Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças. Disponível na internet: <URL: http://www.adcoesao.pt/adco/files/Portaria_351_2013.pdf